



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXIX — Nº 250

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	30549
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	30561
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	30563
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	30563
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA .....	30563
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	30564
INEDITORIAIS .....	30583
ÍNDICE .....	30584

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 375, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

*Homologa à demarcação administrativa da Área Indígena Aripuanã, no Estado do Mato Grosso.*

O Presidente da República, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Aripuanã, localizada no Município de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com a superfície de 750.649,2650 ha (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove hectares, vinte e seis áreas e cinqüenta centímetros) e perímetro de 565.037,97 m (quinhentos e sessenta e cinco mil e trinta e sete metros e noventa e sete centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: O perímetro da Área Indígena Aripuanã é desenvolvida a partir do Marco KL-100 de coordenadas 0°59'59,95"S e 60°05'30,26"Wgr., localizado na margem direita do Rio Guaporé; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 09°31'26,02" e distância de 10.000,76 m, chega-se ao ponto digitado D-110A (comuns aos fusos 20 e 21), de coordenadas 10°00'00,01"S e 60°00'00,00"Wgr., daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 89°30'40,8" e distância de 42.277,79 m, localizado no Marco KL-127 de coordenadas 09°59'59,99"S e 59°36'52,89"Wgr., localizada na margem esquerda do Rio Branco. LESTE: Do ponto anterior descrito, pelo Rio Branco, a distância de 77.078,57 m, passando pelo Marco SAT/BG-20005-Wgr. de coordenadas 10°00'13,30"S e 59°36'55,35"Wgr., e pontos digitados D-111 ou D-123A, de coordenadas 10°22'27,28"S e 59°42'31,86"Wgr., localizada na confluência com o Igarapé Taquárai; daí, segue-se pelo referido igarapé a montante, a distância de 25.221,75 m, passando pelos pontos digitados D-124 ou D-127A de coordenadas 10°29'03,06"S e 59°37'31,82"Wgr., localizado na sua cabeceira; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 227,33'27,44" e distância de 982,44 m, chega-se ao ponto digitado D-127B de coordenadas 10°29'24,42"S e 59°37'55,83"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue-se pelo referido igarapé a jusante, a distância de 14.558,20 m, passando pelos pontos digitados D-128 ou D-130, de coordenadas 10°33'06,31"S e 59°36'15,54"Wgr., localizado na confluência com o Córrego Lontra; daí, segue-se pelo referido córrego, a jusante, a distância de 20.169,60 m, passando pelos pontos

digitados D-131 ao D-133, de coordenadas 10°30'27,74"S e 59°29'04,80"Wgr., localizado na confluência com o Rio Aripuanã; daí, segue-se pelo referido rio, a montante, a distância de 34.506,94 m, passando pelos pontos digitados D-134 ao D-200, de coordenadas 10°43'45,87"S e 59°30'56,99"Wgr., localizado na confluência com o Rio Amarelinho. SUL: Do ponto anterior descrito, segue-se pelo Rio Amarelinho, a montante, a distância de 32.184,89 m, passando pelos pontos digitados D-201 ao D-206A, de coordenadas 10°48'41,00"S e 59°46'00,23"Wgr., localizado na confluência com o igarapé Amarelo; daí, segue-se pelo referido igarapé, a montante, a distância de 29.196,54 m, passando pelos pontos digitados D-207 ao D-212, de coordenadas 10°58'13,74"S e 59°56'23,94"Wgr., localizado na sua cabeceira; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 189°13'18,30" e distância de 1.996,81 m, chega-se ao ponto digitado D-213, de coordenadas 10°59'17,73"S e 59°56'35,11"Wgr., localizado na cabeceira do Ribeirão dos Perdidos; daí, segue-se pelo referido ribeirão, a jusante, a distância de 19.795,40 m, passando pelos pontos digitados D-214 ao D-220, de coordenadas 11°06'48,52"S e 59°58'51,64"Wgr., localizado na confluência com o Rio Capitão Cardoso; daí, segue-se pelo referido rio, a jusante, a distância de 66.906,08 m, passando pelos pontos digitados D-220 ao D-237, de coordenadas 10°59'11,43"S e 60°27'35,60"Wgr., localizado na confluência com o Rio Roosevelt. Oeste: Do ponto anterior descrito, segue pelo Rio Roosevelt, a jusante, a distância de 38.743,68 m, passando pelos pontos digitados D-238 ao D-87, de coordenadas 10°42'51,73"S e 60°26'48,71"Wgr., localizado na confluência do Rio Roosevelt com o Rio Flor do Prado; daí, segue-se pelo citado rio, a montante, a distância de 19.247,44 m, passando pelos pontos digitados D-88 ao D-90A, de coordenadas 10°42'52,39"S e 60°20'55,56"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Flor do Prado; daí, segue-se pelo igarapé sem denominação, a montante, a distância de 26.873,90 m, passando pelos pontos digitados D-91 ao D-94A, de coordenadas 10°38'42,31"S e 60°11'51,27"Wgr., localizado na sua nascente; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 07°53'57,1" e distância de 2.175,64 m, chega-se ao ponto digitado D-94B, de coordenadas 10°37'32,14"5 e 60°11'42,08"Wgr., localizado na nascente do Ribeirão Cuxiú; daí, segue-se pelo referido ribeirão, a jusante a distância de 5.394,41 m, até o ponto digitado D-95, de coordenadas 10°35'03,86"S e 60°11'18,78"Wgr., localizado na confluência do Ribeirão Cuxiú com um igarapé sem denominação; daí, segue-se ao ponto digitado D-95A, de coordenadas 10°38'42,31"S e 60°11'51,27"Wgr., localizado na sua nascente; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 07°53'57,1" e distância de 2.175,64 m, chega-se ao ponto digitado D-94B, de coordenadas 10°37'32,14"5 e 60°11'42,08"Wgr., localizado na nascente do Ribeirão Cuxiú; daí, segue-se pelo referido ribeirão, a jusante a distância de 5.394,41 m, até o ponto digitado D-95, de coordenadas 10°35'03,86"S e 60°11'18,78"Wgr., localizado na confluência do Ribeirão Cuxiú com um igarapé sem denominação; daí, segue-se ao ponto digitado D-95A, de coordenadas 10°38'42,31"S e 60°11'51,27"Wgr., localizado na sua nascente; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 07°53'57,1" e distância de 2.175,64 m, chega-se ao ponto digitado D-94B, de coordenadas 10°37'32,14"5 e 60°11'42,08"Wgr., localizado na nascente do Ribeirão Cuxiú; daí, segue-se pelo referido ribeirão, a jusante, a distância de 88.705,98 m, passando pelos pontos digitados D-96 ao D-110, de coordenadas 10°01'27,72"S e 60°05'44,34"Wgr., chega-se ao Marco KL-100, ponto inicial do presente Memorial Descritivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairzinho Passarinho

DECRETO Nº 376, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

*Homologa à demarcação administrativa da Área Indígena Anta, no Estado de Roraima.*

O Presidente da República, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Anta, localizada no Município de Alto Alegre, Estado de Roraima, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente dos grupos indígenas Macuxi e Wapixana, com a superfície de 3.173,8226 ha (três mil, cento e setenta e três hectares, cintenta e duas áreas e vinte e seis centímetros) e perímetro de 33.662,15 m (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: Partindo do Marco 07 de coordenadas geográficas 0°24'55,634"N e 61°06'12,606"Wgr., localizado na confluência do Igarapé do Macaquinho com o Igarapé do Tabajá, segue por este, a

montante, com uma distância de 8.731,82 metros, até o Marco 267 de coordenadas geográficas 03°21'07", 954°N e 61°07'15", 026°Wgr.; SUL: Do marco anterior descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 292° 49'39,6" e 3.116,02 metros, até o Marco 276 de coordenadas geográficas 03°21'47", 486°N e 61°08'48", 007°Wgr., localizado na margem direita do Igapó do Cachorro; daí, segue por este a montante, com uma distância de 4.228,30 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 03°19'42", 968°N e 61°08'39", 653°Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 240°14'46,7" e 1.961,08 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°19'11", 392°N e 61°09'34,829°Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 240°19'51,8" e 1.593,41 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 03°18'45,800°N e 61°10'19,706°Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 326°30'43,2" e 516,22 metros, até o Marco 125 de coordenadas geográficas 03°18'59,831°N e 61°10'28,900°Wgr., localizada na margem direita do Igapó do Macaqueiro. OESTE: Do marco anterior descrito, segue pelo Igapó do Macaqueiro, a jusante, com uma distância de 13.515,32 metros, até o Marco 07, inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairz Passarinho

#### DECRETO N° 377, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena IVAI, no Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, e 2º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena IVAI, localizada nos Municípios de Manoel Ribas e Pitanga, Estado do Paraná, caracterizada como domínio indígena, com superfície de 7.306,3478 ha (sete mil, trezentos e seis hectares, trinta e quatro arés e setenta e oito centímetros) e perímetro de 36.213,79 m (trinta e oito mil, duzentos e treze metros e sete e nove centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco M-001 de coordenadas geográficas 24°32'22", 752°S e 51°38'43", 100°Wgr., segue confrontando com os terrenos de proprietários não localizados, com as propriedades de Conrado Tristão e Alcino Ferreira de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°03'02" e 1.117,79 metros, 76°44'50" e 750,89 metros, chega-se ao Marco M-002 de coordenadas geográficas 24°32'05", 667°S e 51°37'38", 495°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Aldino Ferreira de Moraes, Reinaldo Klebe e Paulo Becker, com azimute e distância de 62°58'52" e 1.553,83 metros, chega-se ao Marco M-003 de coordenadas geográficas 24°32'02", 719°S e 51°36'43", 654°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Gentil Wolff, com azimute e distância de 182°11'06".

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN  
SIC - Quadra 6, Lote 000 - 70004 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 321-6500 - Fax: (61) 226-3046  
Telefax: (61) 1265 DDMR  
COC/MF: 0000494/000612

ENIO TAVARES DA ROSA  
Dirutor-Geral

NELSON JORGE MONAJAR,  
Coordenador da Produção Industrial  
DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Chefe de Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORBÚ DE AZEVEDO - ALBERTO AUGUSTO MOYES

Editoras

Publicações em originais devem ser entregues no Setor de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas, ininterruptamente. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir da sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral .....	Cr\$ 31.900,00	Cr\$ 7.300,00	Cr\$ 29.440,00	Cr\$ 6.630,00
Portes:				
Superfície .....	Cr\$ 13.800,00	Cr\$ 3.800,00	Cr\$ 25.312,00	Cr\$ 12.276,00
Aéreo .....	Cr\$ 30.720,00	Cr\$ 19.000,00	Cr\$ 71.940,00	Cr\$ 39.732,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - Setor AVEN/INCOM  
Telefone: (61) 321-6500 Karmaz: 306/200/339/314/317/328/306  
Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

594,31 metros, chega-se ao Marco M-004 de coordenadas geográficas 24°32'22", 024°S e 51°36'44", 553°Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 154°46'26" e 86,89 metros, chega-se ao Marco M-005 de coordenadas geográficas 24°32'24", 585°S e 51°36'43", 249°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Gentil Wolff, Antônio Alves Ferreira, Paulo Becker e atravessando a estrada municipal que liga Manoel Ribas a Alto Ivaí, com azimute e distância de 78°52'15" e 1.985,21 metros, chega-se ao Marco M-006 de coordenadas geográficas 24°32'12", 403°S e 51°35'33", 959°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Paulo Becker, Pedro Becker e Diamantino Leal Boyis, com azimute e distância de 79°02'08" e 1.275,75 metros, chega-se ao Marco M-007 de coordenadas geográficas 24°32'04", 687°S e 51°34'49", 406°Wgr.; daí, segue confrontando com a propriedade de Manoel Batista Luiz eatravessando a estrada municipal que liga Manoel Ribas a Alto Ivaí, com azimute e distância de 152°55'09" e 1.184,11 metros, chega-se ao Marco M-008 de coordenadas geográficas 24°32'39", 038°S e 51°34'30", 406°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Manoel Batista Luiz, Sebastião Rodrigues Padilha, Florindo Pizzai e Flori Pissaria, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°10'02" e 210,68 metros, 155°28'33" e 391,04 metros, 154°12'48" e 402,28 metros, 151°52'13" e 217,83 metros, 152°54'21" e 1.538,15 metros, chega-se ao Marco M-009 de coordenadas geográficas 24°33'59", 529°S e 51°33'47", 080°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Flori Pissaria eatravessando o Rio Barra Preta, com azimute e distância de 152°12'55" e 1.723,28 metros, chega-se ao Marco M-010 de coordenadas geográficas 24°34'49", 199°S e 51°33'18", 733°Wgr.; daí, segue confrontando com a propriedade de José Nikaia, com azimute e distância de 152°58'01" e 2.145,97 metros, chega-se ao Marco M-011 de coordenadas geográficas 24°35'52", 082°S e 51°32'43", 988°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de José Nikaia, Lúcio Barbosa, Davi Shinalberg, Easturina Maria dos Santos, Adilson Portela, José Tarciso Arantes e Ariete Miguel, com azimute e distância de 155°53'00" e 1.774,80 metros, chega-se ao Marco M-012 de coordenadas geográficas 24°36'43", 546°S e 51°32'15", 442°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Jurandi Servo, Ariete Miguel, Elda Wosilfer Lustosa eatravessando três vezes o Rio Borboreta, com azimute e distância de 152°53'19" e 3.326,26 metros, chega-se ao Marco M-013 de coordenadas geográficas 24°37'51", 000°S e 51°31'38", 022°Wgr.; SUL: Do ponto antes descrito, segue confrontando com as propriedades de Aldo Marchielli, com azimute e distância de 258°26'06" e 2.177,42 metros, chega-se ao Marco M-014 de coordenadas geográficas 24°38'04", 922°S e 51°32'53", 959°Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 259°09'34" e 1.846,26 metros, chega-se ao Marco M-015 de coordenadas geográficas 24°38'15", 997°S e 51°33'58", 508°Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 259°08'23" e 2.182,33 metros, chega-se ao Marco M-015 de coordenadas geográficas 24°38'29", 048°S e 51°35'14", 805°Wgr.; OESTE: Do ponto antes descrito, segue confrontando com as propriedades de Pedro Luis Costa, José Nikaia, Leonel Padilha de Oliveira, Maria de Lurdes de Oliveira, Davi Vaz de Oliveira eatravessando o Rio Borboreta, com azimute e distância de 335°07'51" e 1.900,00 metros, chega-se ao Marco M-017 de coordenadas geográficas 24°37'30", 656°S e 51°33'49", 093°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Davi Vaz de Oliveira e Pedro Edvaldo Oliveira, com azimute e distância de 352°03'05" e 2.010,28 metros, chega-se ao Marco M-018 de coordenadas geográficas 24°36'21", 257°S e 51°36'13", 967°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Pedro Edvaldo Oliveira e Luis Machado, com azimute e distância de 329°28'21" e 899,10 metros, chega-se ao Marco M-019 de coordenadas geográficas 24°36'05", 013°S e 51°36'00", 065°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Angelo Corre, José Sabino eatravessando o Rio Barra Preta, com azimute e distância de 331°37'19" e 2.071,28 metros, chega-se ao Marco M-20 de coordendas geográficas 24°35'05", 605°S e 51°37'04", 811°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de José Sabino, Ari Serafim Doril Pereira, com azimute e distância de 332°05'42" e 1.872,75 metros, chega-se ao Marco M-21 de coordenadas geográficas 24°34'12", 669°S e 51°37'35", 706°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Doril Pereira, José Valter, Laurindo de Castilho eatravessando o Rio do Salto, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°58'51" e 538,35 metros, 329°20'37" e 1.579,92 metros, chega-se ao Marco M-022 de coordenadas geográficas 24°33'12", 873°S e 51°38'13", 034°Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de José Valter Laurindo de Castilho, Aldílio Zanovello, Adriano Raimundo eatravessando o Rio Água do Tigre, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°04'40" e 102,39 metros, 332°03'36" e 806,98 metros, 329°27'34" e 849,77 metros, chega-se ao Marco M-001, inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairz Passarinho

#### DECRETO N° 378, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Trincheira, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Trincheira, localizada no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

zonas, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 1.624,6022 ha (Huu mil, seiscentos e vinte e quatro hectares, sessenta ares e e vinte e dois centímetros) e perímetro de 34.692,14 m (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois metros e quatorze centímetros).

**Art. 29.** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 03043°14'5" S e 59018°31'Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Veado, segue por este no sentido jusante, até a sua confluência com o Igarapé Trinchiera, no Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 03043°01'S e 59017°53'Wgr.; daí, segue pelo Igarapé Trinchiera, no sentido jusante, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03042°15'5" S e 59014°01'Wgr., localizado na margem esquerda do referido Igarapé; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 35393°23'3" e 1.400,57 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03041°30'5" S e 59014°06'Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89052°43'5" e 945,00 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03041°30'5" S e 59013°35'Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé Nova Vida; daí, segue pelo referido Igarapé, no sentido jusante, até a sua confluência com o Rio Preto do Pantaleão; LESTE/SUL: Daí, segue pelo Rio Preto do Pantaleão, no sentido montante, até a confluência com o Igarapé Jaraqui, no Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 03044°30'5" S e 59016°11'Wgr.; OESTE: Daí, segue pelo Igarapé Jaraqui, no sentido montante, até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 03044°28'5" S e 59016°52'Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 305949°31'1" e 692,67 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03044°41'45" S e 59017°10'Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 305949°31" e 3.023,91 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03043°17'5" S e 59018°30'Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 325919°31,2" e 80,00 metros, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

#### DECRETO N° 379, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Ibotirama, no Estado da Bahia.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, e 32 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do artigo 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena IBOTIRAMA, localizada no Município de Ibotirama, Estado da Bahia, caracterizada como de domínio indígena, com superfície de 2.019,7079 ha (dois mil, dezenvinte e setenta ares e setenta e nove centímetros) e perímetro de 20.011,75 m (vinte mil, onze metros e setenta e setenta e cinco centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: A presente descrição inicia-se no Marco 01 de coordenadas geográficas 12°04'30", 906'S e 43°17'22", 06,058'Wgr., monumento fixado sobre um Marco de concreto e localizado na margem direita do Rio Calipacanga; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 695'52"16,7" e 2.331,52 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 12°04'40", 3505"S e 43°16'13,840'Wgr., localizado no bordo da estrada municipal que cruza a área; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 71°45'29,77" e 944,05 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 12°03'54,549'S e 43°15'44,256'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 347°23'28,7" e 117,64 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 12°03'50,818"S e 43°15'45,120'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 72°03'33,5" e 2.506,53 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 12°03'25,176"S e 43°14'26,454'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 73°31'29,3" e 1.854,76 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 12°03'07,686"S e 43°13'27,760'Wgr.; LESTE: Do Marco 06 antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 158°29'24,9" e 456,55 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 12°03'21,473"S e 43°13'22,135'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 191°18'43,6" e 940,48 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 12°03'51,521"S e 43°13'28,037'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 181°55'08,6" e 1.279,92 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 12°04'04'33,156"S e 43°13'29,180'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°51'48,2" e 228,63 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 12°04'38,370'S e 43°13'23,444'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 188°44'16,7" e 889,61 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 12°05'06,722"S e 43°13'28,024'Wgr.; SUL: Do Marco 11 antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 260°14'07,0" e 1.910,52 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 12°05'17,661"S e 43°14'30,214'Wgr.; daí, segue por uma

linha reta, com azimute e distância de 349°37'23,5" e 49,99 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 12°05'16,062'S e 43°14'20,522'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 259°59'50,9" e 1.627,42 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas 12°05'25,594"S e 43°15'23,458'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 259°46'46,5" e 2.246,54 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas 12°05'39,022"S e 43°16'36,586'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 342°34'22,2" e 10,14 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas 12°05'38,708"S e 43°16'36,586'Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 259°07'57,0" e 50,76 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas 12°05'39,029"S e 43°16'38,233'Wgr., localizado na margem direita do Rio São Francisco. Oeste: Do Marco 17 antes descrito, segue pela margem do Rio São Francisco, a jusante, com uma extensão de 2.575,71 metros, até o Marco 01, inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

#### DECRETO N° 380, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Anambá, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Anambá, localizada no Município de Moju, Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 7.882,8329 ha (sete mil, oitocentos e oitenta e dois hectares, oitenta e três ares e vinte e nove centímetros) e perímetro de 42.301,52 m (quarenta e quatro mil trezentos e um metros e cinqüenta e dois centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'14" S e 49°17'46" Wgr., localizado na confluência do Igapó do Lago Comprido com o Rio Calícará e na confrontação da Praia da Ilha Flor, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 89°46'35,8" e 2.166,16 metros, até o Marco 21 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'14" S e 49°20'36" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 89°40'11,7" e 5.100,84 metros, até o Marco 26 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'13" S e 49°17'51" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 89°47'41" e 1.486,86 metros, até o Marco 27 de coordenadas geográficas 02°49'12" S e 49°17'03" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 89°47'41" e 2.178,91 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'17" S e 49°15'34" Wgr.; LESTE: Do Marco 02 antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 179°31'08,0" e 2.982,12 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 02°50'54" S e 49°15'33" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 179°40'41,8" e 2.840,22 metros, até o Marco 147 de coordenadas geográficas 02°50'55" S e 49°15'33" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 179°05'22,9" e 2.892,36 metros, até o Marco 02/A de coordenadas geográficas aproximadas 02°54'01" S e 49°15'31" Wgr. (do Marco 02/A de 02/A confronta-se com terras devolutivas); SUL: Do Marco 02/A antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 209°57'25,9" e 1.634,22 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°54'47" S e 49°15'57" Wgr., localizado na cabeceira do Igapó do Braco Carrapatá; daí, segue para a jusante, com uma distância de 5.090,16 metros, até sua confluência com o Igapó Carrapatá, no Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°54'22" S e 49°17'56" Wgr.; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 6.160,56 metros, até sua confluência no Rio Calipacanga, no Marco 05 de coordenadas geográficas 02°53'10" S e 49°19'58" Wgr. Oeste: Do Marco 05 antes descrito, segue pelo citado Rio, a jusante, com uma distância de 9.208,98 metros, até o Marco 01, inicio da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

#### DECRETO N° 381, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Camicú, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Camicú, habitada pelo

**Grupo Indígena Apurinã**, localizada no Município de Boca do Acre, no Estado do Amazonas, com a superfície de 58.519,5999 ha. (cinqüenta e oito mil, quinhentos e dezesseis hectares, cinqüenta e nove ares e noventa e nove centímetros) e perímetro de 137.117,07 m (cento e trinta e sete mil, cento e dezasseis metros e sete centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 08°32'24,9"S e 67°44'02,0"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé São Francisco; daí, segue pelo citado igarapé no sentido montante até a sua foz no Rio Unaúni, ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 08°29'20,3"S e 67°38'34,5"Wgr.; daí, segue pelo citado Rio no sentido montante até a foz do Igarapé Preto, Marco 17 de coordenadas geográficas aproximadas 08°34'47,8"S e 67°29'43,0"Wgr.; Leste: Daí, segue por uma linhareta comazimute de 135°17'02,0"com distância de 55,93 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas aproximadas 08°34'49,0"S e 67°29'05,8"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 138°47'17,0" com distância de 61,67 metros, até o ponto 609 de coordenadas geográficas aproximadas 08°35'32,0"S e 67°29'03,2"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 149°52'38,6" com distância de 1.485,60 metros, até o Marco 19 de coordenadas geográficas aproximadas 08°36'11,8"S e 67°28'38,7"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 152°20'43,5" com distância de 3.222,89 metros, até o Marco 20 de coordenadas geográficas aproximadas 08°37'46,5"S e 67°27'49,3"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 152°23'33,0" com distância de 2.697,32 metros, até o Marco 21 de coordenadas geográficas aproximadas 08°39'14,0"S e 67°27'05,2"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 100°21'08,8" com distância de 1.056,52 metros, até o Marco 22 de coordenadas geográficas aproximadas 08°39'10,8"S e 67°26'34,1"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 189°43'57,6" com distância de 3.484,00 metros, até o Marco 23 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'02,0"S e 67°26'52,9"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 145°00'24,1" com distância de 1.931,24 metros, até o Marco 24 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'53,5"S e 67°26'16,5"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 89°13'08,6" com distância de 4.054,07 metros, até o Marco 25 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'51,0"S e 67°24'09,9"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 08°41'28,8" com distância de 374,75 metros, até o Ponto 785 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'41,8"S e 67°23'56,0"Wgr., localizada na margem esquerda do Rio Purus, daí, segue pelo citado Rio no sentido montante, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 08°45'14,6"S e 67°24'18,7"Wgr. SUL: Daí, segue por uma linhareta com azimute de 259°56'41,3" com distância de 55,81 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 08°45'15,3"S e 67°24'20,5"Wgr., daí, segue por uma linhareta com azimute de 246°27'14,1" com distância de 976,81 metros, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 08°45'15,0"S e 67°24'03,9"Wgr., daí, segue por uma linhareta com azimute de 185°41'10,8" com distância de 3.556,33 metros, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'39,8"S e 67°24'50,8"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 229°48'44,7" com distância de 1.014,56 metros, até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'50,5"S e 67°25'22,2"Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute de 323°01'04,8" com distância de 3.366,65 metros, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'41,2"S e 67°25'29,3"Wgr., localizado na margem direita do igarapé Centro Grande, daí segue pelo citado igarapé no sentido montante, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'43,7"S e 67°25'29,9"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 271°28'30,9" com distância de 275,47 metros, até o Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'43,8"S e 67°26'06,9"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 245°04'30,2" com distância de 903,71 metros, até o Ponto 46 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'56,0"S e 67°26'33,7"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 264°22,2" com distância de 294,46 metros, até o Ponto 51 de coordenadas geográficas aproximadas 08°45'57,0"S e 67°26'43,3"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 334°57'43,8" com distância de 273,86 metros, até o Ponto 54 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'48,9"S e 67°26'47,1"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 317°37'44,2" com distância de 687,73 metros, até o Ponto 59 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'33,2"S e 67°27'02,3"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 286°09'27,7" com distância de 328,79 metros, até o Ponto 64 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'29,5"S e 67°27'12,7"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 246°15'19,9" com distância de 940,96 metros, até o Ponto 80 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'31,5"S e 67°27'30,9"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 253°44'36,1" com distância de 1.893,46 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'31,5"S e 67°27'33,7"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 245°22'09,0" com distância de 1.054,33 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 08°45'10,4"S e 67°29'46,9"Wgr., daí localizado na margem de um igarapé com denominção, daí segue por uma linhareta com azimute de 254°31'25,0" com distância de 1.187,43 metros, até o Ponto 138 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'31,7"S e 67°32'08,2"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 313°11'50,1" e distância de 1.046,93 metros, até o Ponto 190 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'14,5"S e 67°32'33,Wgr., localizado na foz do Igarapé Buugro no Igapapé Preto, daí se segue por uma linhareta com azimute de 279°52'26,1" com distância de 335,14 metros, até o Ponto 211 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'19,8"S e 67°34'03,Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 2.064,36 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'37,7"S e 67°32'08,2"Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 313°11'50,1" e distância de 1.046,93 metros, até o Ponto 241 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'14,5"S e 67°34'37,Wgr., localizado na foz do Igarapé Buugro no Igapapé Preto, daí se segue por uma linhareta com azimute de 279°52'26,1" com distância de 335,14 metros, até o Ponto 211 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'19,8"S e 67°34'37,Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 2.064,36 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'05,9"S e 67°34'06,6"Wgr., daí se segue por uma linhareta com azimute de 270°57'51,9" com distância de 445,65 metros, até o Ponto 241 de coordenadas geográficas aproximadas 08°43'33,0"S e 67°34'37,Wgr. OESTE: Daí segue por uma linhareta com azimute de 279°52'26,1" com distância de 335,14 metros, até o Ponto 211 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'19,8"S e 67°34'37,Wgr., daí segue por uma linhareta com azimute de 2.064,36 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'05,9"S e 67°34'06,6"Wgr., daí se segue por uma linhareta com azimute de 270°57'51,9" com distância de 445,65 metros, até o Ponto 241 de coordenadas geográficas aproximadas 08°43'33,0"S e 67°34'37,Wgr.

azimute de 297°20'31,0" com distância de 1.960,27 metros, até o Ponto 260 de coordenadas geográficas aproximadas 08°43'36,5"S e 67°35'33,9"W., daí segue por uma linha reta com azimute de 305°47'41,2" com distância de 5.071,97 metros, até o Ponto 113 de coordenadas geográficas aproximadas 08°42'00,4"S e 67°37'48,9"W., daí segue por uma linha reta com azimute de 357°25'12,1" com distância de 337,25 metros, até o Ponto Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'49,4"S e 67°37'47,6"W., daí segue por uma linha reta com azimute de 289°10'18,1" com distância de 691,16 metros, até o Ponto 315 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'41,7"S e 67°38'10,7"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Depósito, daí segue pelo citado Igarapé no sentido jusante até a sua foz no Igarapé Mazi, Marco 13 de coordenadas geográficas aproximadas 08°40'31,6"S e 67°39'39,4"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 3.450,15 metros, até o Ponto 419 de coordenadas geográficas aproximadas 08°39'30,7"S e 67°41'31,3"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 306°25'42,0" com distância de 1.772,44 metros, até o Ponto 438 de coordenadas geográficas aproximadas 08°38'56,6"S e 67°42'01,0"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 311°56'40,6" com distância de 1.706,70 metros, até o Ponto 461 de coordenadas geográficas aproximadas 08°38'19,6"S e 67°42'42,7"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 310°57'07,7" com distância de 1.500,69 metros, até o Ponto 482 de coordenadas geográficas aproximadas 08°37'43,4"S e 67°43'57,7"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 329°28'50,2" com distância de 1.224,40 metros, até o Ponto 497 de coordenadas geográficas aproximadas 08°37'09,2"S e 67°43'36,2"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 339°33'38,7" com distância de 1.043,27 metros, até o Ponto 511 de coordenadas geográficas aproximadas 08°36'37,4"S e 67°43'48,2"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 04°08'04,3" com distância de 4.896,95 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 08°33'58,3"S e 67°43'37,2"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 346°45'52,6" com distância de 2.306,51 metros, até o Ponto 587 de coordenadas geográficas aproximadas 08°31'45,6"S e 67°42'56,7"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°05'54,3" com distância de 1.867,20 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 08°31'24,4"S e 67°42'45,7"Wgr.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 1709 da Independência e 103<sup>a</sup> da República.

**FERNANDO COLLOR**  
*Jair Bolsonaro*

**DECRETO N° 382, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991**

**Homologa a demarcação administrativa  
da Área Indígena Urucu/Juruá, no  
Estado do Maranhão.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DESCRIPTA

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Urucu/Jurupá, localizada no Município de São Joaquim, Estado do Maranhão, com superfície de 12.697,044 hectares (doze mil, seiscentos e noventa e sete hectares), quatro áreas (quarenta e um centímetros) e perímetro de 54.740 m (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros), caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena.

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NOROESTE: O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do Marco 10 (dez) de coordenadas geográficas 05°21'44" S e 45°00'08" E, 87'Wgr., implantado na margem direita do Rio Grajaú, até o Marco 13 (treze) de coordenadas geográficas 05°20'56" S e 45°59'12" S, 32'Wgr.; NORDESTE: Do Marco 13 (treze) segue por uma linha reta de azimute 137°11'37,7" com uma distância de 10.470,60 m, até o Marco 14 (quatorze) de coordenadas geográficas 05°22'21" S, 44°5'51" L, 56,98'Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 122°45'13,2" com uma distância de 984,24 m, até o Marco 15 (quinze) de coordenadas geográficas 05°22'41" S, 45°1'32,11" Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 142°48'03,3" com uma distância de 3.166,15 m, até o ponto A-152 (cento e cinqüenta e oito), de coordenadas geográficas 05°24'04" S e 45°50'30,02" Wgr.; SUDOESTE: Do ponto A-152 (cento e cinqüenta e dois) segue por uma linha reta de azimute 180°53'24,8" com uma distância de 792,70 m, até o ponto A-157 (cento e cinqüenta e sete) de coordenadas geográficas 05°24'29,32" S e 45°50'34,04" Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 144°54'45,0" com uma distância de 4.663,46 m, até o Marco 01 (um) de coordenadas geográficas 05°24'41,88" S e 45°50'25,40" Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 234°38'48,4" com uma distância de 10.593,60 m, até o Marco 02 (dois) de coordenadas geográficas 05°25'02" S e 45°51'00,06" Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 234°59'10,1" com uma distância de 6.688,47 m, até o Marco 03 (três) de coordenadas geográficas 05°25'21" S e 45°51'04" Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 234°24,3" com uma distância de 2.603,72 m, até o Marco 04 (quatro) de coordenadas geográficas 05°26'31" S e 45°53'00,16" Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 235°24'22,1" com uma distância de 277,08 m, até o Marco 05 (cinco) de coordenadas geográficas 05°26'36,17" S e 45°53'07" Wgr.; SUDOSTE: Do Marco 05 (cinco) segue por uma linha reta de azimute 312°44'53,4" com distância de 2.669,91 m, até o Marco 06 (seis) de coordenadas geográficas 05°25'37,07" S e 45°54'11,20" Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 305°06'52,8" com uma distância de 1.710,92 m, até o ponto L-08 (oito) de coordenadas geográficas 05°25'40,04" S e 45°56,63" Wgr., daí segue por uma linha reta de azimute 297°14'52,8" com

uma distância de 826,29 m, até o Marco 07 (sete) de coordenadas geográficas 05°22'52" S e 45°55'20" Wgr., daí segue por uma linhareta de 303°36'13" E com uma distância de 6.397,63 m, até o Marco 08 (óito), de coordenadas geográficas 05°22'57,02" S e 45°58'13,43" Wgr., daí segue por uma linhareta de azimute 303°56'57,7" com uma distância de 3.557,76 m, até o Marco 09 (nove) de coordenadas geográficas 05°21'52,17" S e 45°59'49,21" Wgr., daí segue por uma linhareta de azimute 300°38'35,2" com uma distância de 489,24 m, até o Marco 10 (dez) ponto inicial da presente descrição perimetral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairz Passarinho

DECRETO N° 383, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena São Domingos, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena São Domingos, localizada no Município de Luciara, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente do Grupo Indígena Karajá, com superfície de 5.704,8096 ha (cinco mil, setecentos e quatro hectares, vinte e oito mil, cento e quarenta e seis centímetros) e perímetro de 37.140,64 m (trinta e sete mil, cento e quarenta metros e sessenta e quatro centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'55,5" S e 50°46'12,8" Wgr., localizado no cabeceira de um Córrego sem denominação e na margem esquerda da Rodovia MT-100, de acesso da cidade de Luciara a São Félix, segue por uma linhareta com azimute e distância de 92°29'51,5" e 1.573,64 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'57,7" S e 50°45'20,9" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 92°08'53,1" e 1.366,16 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'59,2" S e 50°44'35,9" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 90°33'13,4" e 1.002,78 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'59,6" S e 50°44'02,8" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 47°55'26,5" e 1.135,74 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'30,7" S e 50°43'30,7" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 47°38'14,6" e 869,15 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'10,9" S e 50°43'08,5" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 77°19'22,5" e 112,06 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'10,1" S e 50°43'04,9" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 98°11'13,5" e 2.389,03 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'21,1" S e 50°41'46,9" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 97°46'26,0" e 651,41 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'27,9" S e 50°40'55,7" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 45°31,9" e 1.112,90 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'02,7" S e 50°40'29,7" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 44°42'37,0" e 67,05 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'01,1" S e 50°40'27,8" Wgr.; daí, segue pelo Marco 15 segue pela margem da Rodovia MT-100 no sentido para Luciara); daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 115°23'13,1" e 91,03 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'02,4" S e 50°40'25,1" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 146°02'34,3" e 229,18 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'08,6" S e 50°40'20,9" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 129°34'28,9" E e 209,37 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'04'38,0" S e 381,31 metros, até o Marco 19 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'17,6" S e 50°40'03,9" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 104°55'49,5" e 746,99 metros, até o Marco 20 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'23,8" S e 50°39'40,0" Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Araguaia. LESTE: Do Marco antes descrito segue pelo citado rio à montante até a confluência com o furo da Sugupara; daí, segue por este até sua confluência com o Rio Araguaia; daí, segue por este a montante; até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 11°19'02,6" S e 50°42'29,9" Wgr. SUL: Do Marco antes descrito, segue por uma linhareta com azimute e distância de 273°42'16,1" e 1.124,71 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 11°19'00,3" S e 50°43'07,0" Wgr.; daí, segue por uma linhareta com azimute e distância de 347°03'19,5" e 1.100,71 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 11°18'23,2" S e 50°43'15,7" Wgr., localizado na confluência do Córrego Curico com o Córrego Doze go, seu denominador, no Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 11°16'54,6" S e 50°45'40,5" Wgr. OESTE: Do Marco antes descrito segue pelo referido correio a montante, até o Marco 01, inicio da descrição deste perimetro.

Art. 3º Fazem parte integrante da Área Indígena São Domingos as ilhas de Sugupara e do Padre, com as superfícies aproximadas de 0,39,54 ha e 0,16,48 ha, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairz Passarinho

DECRETO N° 384, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Xikrin do Rio Cateté, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Xikrin do Rio Cateté, localizada no Município de Parauapebas, Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 439.150,5452 ha (quatrocentos e trinta e nove mil, cem e cinqüenta e cinqüenta e quatro hectares e trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do MC 09, de coordenadas geográficas 06°07'33"S e 51°10'14"Wgr., situado na margem direita do Rio Aquiri, segue por este, no sentido jusante, margem direita na distância de 89.657,02 m, até o MC 01, de coordenadas geográficas 05°57'11,9"S e 50°43'50"Wgr., situado na confluência do Rio Aquiri com o Rio Itacaimas. LESTE: Do MC 01, segue no sentido montante, margem esquerda, na distância de 204.210,49 m, até o MC 02, de coordenadas geográficas 06°31'20"S e 50°39'00"Wgr., situado na confluência do Rio Pium com Itacaimas; daí, segue pelo Rio Pium, no sentido montante, margem esquerda, na distância de 26.381,17 m, até o MC 03, de coordenadas geográficas 06°38'45"S e 50°28'37"Wgr., situado na confluência do Igapó Grotão com o Rio Pium; daí, segue pelo Igapó Grotão no sentido montante, margem esquerda na distância de 16.671,78 m, até o MC 04, de coordenadas geográficas 06°43'19"S e 50°33'31"Wgr., situado no inicio da linha seca. SUL: Do MC 04, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 285°54'18" na distância de 3.739,50 m, até o MC 05 de coordenadas geográficas 06°42'42"5"E e 50°35'28"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 273°40'27" na distância de 6.003,27 m, até o MC 06 de coordenadas geográficas 06°42'52"S e 50°38'42"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 294°23'24" na distância de 2.102,85 m, até o MC 08 de coordenadas geográficas 06°42'24"S e 50°39'44"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 265°17'50" na distância de 4.692,81 m, até o MC 03 de coordenadas geográficas 06°47'36"S e 50°42'15"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 256°35'48" na distância de 11.522,66 m, até o MC 21 de coordenadas geográficas 06°39'49"S e 50°47'20"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 273°51'27" na distância de 5.900,85 m, até o MC 15 de coordenadas geográficas 06°39'37"S e 50°50'49"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 239°05'20" na distância de 2.386,02 m, até o MC 11 de coordenadas geográficas 06°40'43"S e 50°52'39"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 297'50" na distância de 2.386,02 m, até o MC 02 de coordenadas geográficas 06°40'07"S e 50°53'47"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 259°29'42" na distância de 5.563,03 m, até o MC 03 de coordenadas geográficas 06°40'06"S e 50°56'47"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 272°40'15" na distância de 6.634,97 m, até o MC 05 de coordenadas geográficas 06°39'37"S e 50°50'49"Wgr.; daí, segue pelo Rio Cateté, no sentido jusante, margem direita, na distância de 36.550,62 m, até o MC 06 de coordenadas geográficas 06°28'51"S e 51°02'08"Wgr., situado na confluência do Rio Bebananari com o Rio Cateté; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 339°37'51" na distância de 40.765,27 m, até o MC 09, inicio desta descrição perimetral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairz Passarinho

DECRETO N° 385, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Perigara, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Perigara, localizada no Município de Barão de Melgaço, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 10.740,4115 ha (dez mil, setecentos e quarenta hectares, quarenta e um novecentos e onze metros e trinta e nove centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 03 de coordenadas geográficas 16°42'15,277"S e 56°12'31,849"Wgr., localizado na confrontação de Fazenda São Francisco (prop. Luiz Figueiredo Barreto) com a Fazenda São Pedro André; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 112°20'20",0 m a 61.911,39 m (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro metros e trinta e nove centímetros).

16°57'5"S e 56°12'28,530"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 122°24'25,0" e 1.420,48 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 16°48'42,012"S e 56°11'46,137"Wgr., localizado no próximo a uma lagos; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 111°49'19,3" e 1.406,54 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 16°48'58,851"S e 56°11'03,952"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 37°18'42,2" e 675,29 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 16°48'41,320"S e 56°10'50,198"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 126°36'58,7" e 981,30 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 16°49'00,258"S e 56°10'23,506"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 130°39'06,1" e 638,04 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 16°49'13,718"S e 56°10'07,093"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 56°00'20,4" e 1.254,63 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 16°48'50,749"S e 56°09'32,050"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 86°42'21,6" e 1.828,93 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 16°48'47,075"S e 56°08'30,379"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 88°34'48,7" e 940,76 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 16°48'46,183"S e 56°07'58,610"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 89°12'31,8" e 2.098,83 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 16°48'44,939"S e 56°06'47,716"Wgr., localizado na margem direita do Rio São Lourenço. **Leste/Sul:** Do Marco 13 segue pelo Rio São Lourenço no sentido jusante, pela margem direita, com uma distância de 36.232,71 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas 16°55'35,014"S e 56°15'09,485"Wgr., localizado no confronto com a Colônia São Francisco (Prop. Luiz Figueiredo Barreto). O ponto Marco 01 é por linha reta com azimute e distância de 12°11'44,1" e 2.558,05 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 16°54'13,588"S e 56°14'51,541"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 20°48'03,1" e 11.761,79 metros, até o Marco 03, início deste memorial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

#### DECRETO N° 386, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Japuira, no Estado do Mato Grosso.**

**O Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**Decreta:**  
Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Japuira, localizada no Município de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 152.509,88 ha (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e nove hectares e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **Norte:** Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 10°25'13"S e 58°19'45"Wgr., localizado na confluência do Rio Arinos com o Rio Juruena, segue pelo Rio Arinos à montante, até a confluência com o Corregão Sará, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 10°37'29"S e 58°05'00"Wgr. **Leste:** Do ponto antes descrito, segue pelo citado corregão à montante, até sua cabeceria, no Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 10°55'22"S e 58°06'24"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 122°11'22,8" e 2.050,00 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 10°55'57"S e 58°05'27"Wgr., localizado na cabeceria do Corregão Sujo ou Marcolino. **Sul:** Do ponto antes descrito, segue pelo citado corregão à jusante, até sua confluência com o Rio do Sangue, no Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 11°00'25"S e 58°16'39"Wgr. **Oeste:** Do ponto antes descrito, segue pelo citado rio à jusante, até sua confluência com o Rio Juruena; daí, segue por este a jusante, até o Ponto 01, inicio da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

#### DECRETO N° 387, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Truaru, no Estado de Roraima.**

**O Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**Decreta:**

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Truaru, localizada no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, com superfície de

5.652,8410 ha. (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e dez centímetros) e perímetro de 33.093,72 m. (trinta e três mil, noventa e três metros e setenta e dois centímetros), caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena.

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **Norte:** Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas 03°16'15,455"N e 61°00'18,284"Wgr., situado na confluência do Igarapé Arumim com o Igarapé do Barracão, segue por uma linha reta com azimute de 93°37'34,0" com distância de 1.061,30 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 03°16'13,202"N e 60°59'43,983"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 108°58'00,2" com distância de 2.821,80 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 03°15'43,176"N e 60°58'17,625"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé da Linha; daí, segue pelo referido Igarapé, sentido montante, com uma extensão de 1.096,09 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°15'41,707"N e 60°58'15,614"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 86°13'34,8" com distância de 2.576,40 metros, até o Marco 05 = 47 (INCR) de coordenadas geográficas 03°15'13,207"N e 60°56'49,355"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 86°14'10,6" com distância de 2.212,92 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 03°15'17,788"N e 60°55'37,841"Wgr. **Leste:** Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute de 183°00'35,4" com distância de 1.593,66 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 03°14'26,042"N e 60°55'41,066"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 165°14'18,9" com distância de 3.551,03 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 03°12'34,220"N e 60°55'12,335"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé Saúba. **Sul:** Do Marco antes descrito, segue pelo Igarapé Saúba, sentido montante, com uma extensão de 2.494,07 metros, passando pela confluência com um igarapé sem denominação e por este a montante, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 03°12'33,454"N e 60°56'32,222"Wgr., situado na sua cabeceria; daí, segue por uma linha reta com azimute de 243°45'59,0" com distância de 2.928,61 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 03°11'51,490"N e 60°57'57,368"Wgr., situado na faixa de domínio da estrada de acesso da Colônia do Taiana, Boa Vista; daí, segue pela citada estrada, com azimute de 298°23'53,0" com distância de 2.498,79 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 03°12'20,300,N e 60°59'08,468"Wgr.; daí, segue pela mesma estrada, com azimute de 283°31'52,6" com distância de 3.569,27 metros, até o Ponto E-106, de coordenadas geográficas 03°12'34,683"N e 60°59'57,382"Wgr.; daí continua pelo citado estrada, com azimute de 268°31'17,4" com distância de 1.083,10 metros, até o Ponto 01 de coordenadas geográficas 03°12'33,842"N e 61°00'01,444"Wgr., situado na margem direita do Igarapé da praia. **Oeste:** Do Marco antes descrito, segue pelo Igarapé da praia, sentido jusante, com uma extensão de 5.250,65 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 03°14'50,333"N e 61°01'19,984"Wgr., situado na sua cabeceria, no círculo do citado Igarapé no Igarapé Arumim; daí, segue pelo Igarapé Arumim, sentido jusante, com extensão de 3.355,86 metros, até o Marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

#### DECRETO N° 388, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Pequiçobá, no Estado do Pará.**

**O Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**Decreta:**

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Pequiçobá, localizada no Município de Senador José Porfírio, no Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 4.348,2668 ha (quatro mil, trezentos e quarenta e oito hectares, vinte e seis ares e sessenta e oito centímetros) e perímetro de 34.051,95 m (trinta e quatro mil, cinqüenta e um metros e noventa e cinco centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **Norte:** Partindo do Marco 09 de coordenadas geográficas 03°26'56,430"S e 51°48'48,866"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Bon Jardim, segue por uma linha reta com azimute e distância de 51°00'51,9" e 656,59 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 03°26'42,992"S e 51°48'32,315"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 75°20'39,0" e 920,26 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 03°26'35,434"S e 51°48'03,456"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Mangueirinha; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 6.046,99 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 03°27'23,703"S e 51°45'31,200"Wgr., localizado na confluência com o Rio Xingu. **Leste:** Do Marco antes descrito, segue pelo Rio Xingu, sentido jusante, com distância de 13.907,73 metros, até o Ponto A-26 de coordenadas geográficas 03°31'14,995"S e 51°48'34,070"Wgr., localizado na confluência do Igarapé Paraisó. **Sul:** Do Marco antes descrito, segue pelo citado Igarapé Paraisó, montante, até o Marco 01 de coordenadas geográficas 03°31'21,285"S e 51°49'37,257"Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé Paraisó; daí, por este, a montante, com uma distância de 4.504,47 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 03°30'12,699"S e 51°50'00,399"Wgr., localizado na sua cabeceria. **Oeste:** Do Marco

tes desrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 320° 31'15".<sup>5</sup>" e 1.486,27 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 29°35'.312" S e 51°50'30.991" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 26°44'07.0" e 602,28 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°23'17.803" S e 51°50'22.195" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 00°21'38.3" e 1.727,36 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 03°27'18.703" S e 51°50'21.793" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 39°10'48.8" e 948,49 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 03°27'57.627" S e 51°50'02.352" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 65°25'27.3" e 1.816,61 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 03°27'33.150" S e 51°49'08.967" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 43°32'47.2" e 1.045,24 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 03°27'08.498" S e 51°48'45.609" Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé Bon Jardim; daí, segue por este, a jusante, com a distância de 395,39 metros, até o Marco 09, inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

DECRETO N° 389, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Tembé, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Tembé, localizada no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 1.075,1881 ha (um mil setenta e cinco hectares, dezoito ares e oitenta e um centímetros), e perímetro de 16.817,94 m (dezessete mil, oitocentos e dezessete metros e oitenta e quatro centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°40'03"S e 48°17'17"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé do Sôbolo Salino, segue por uma linha reta com azimute e distância de 50°59'35.4" e 2.176,20 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'05"S e 48°16'06"Wgr., até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'05"S e 48°15'40"Wgr.; NORTE: Do Marco antes descrito, segue pelo referido Rio, à montante, com azimute e distância de 9.757,70 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 02°42'07"S e 48°15'40"Wgr.; NORTE: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 26°27.32,1" e 2.888,20 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°42'11"S e 48°17'14"Wgr.; OESTE: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 00°38'37" e 2.731,33 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'42"S e 48°17'13"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé do João Reino; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 1.440,12 metros, até o Marco 01, inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

DECRETO N° 390, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Miratu, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETAT:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Miratu, localizada no Município de Uarini, Estado do Amazonas, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 13.198,7880 ha (treze mil, cento e noventa e oito hectares, setenta e oito ares e 01,01 centímetros) e perímetro de 48.431,16 m (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um metros, dezesséis centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'41"S e 65°16'39"Wgr., segue por uma linha reta com azimute e distância de 81'00'56,3" e 303,49 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'40"S e 65°16'29"Wgr.; daí,

segue por uma linha reta com azimute e distância de 92°47'39,1" e 3.697,88 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'46"S e 65°14'34"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 88°01'21,4" e 1.936,73 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'44"S e 65°13'27"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 91°28'09,8" e 1.254,74 metros, até o Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'45"S e 65°12'47"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 108°40'04,9" e 964,71 metros, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'55"S e 65°12'17"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 125°22'50,8" e 1.016,95 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'14"S e 65°11'50"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 91°49'28,0" e 1.832,26 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'16"S e 65°10'51"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 93°36'22,2" e 1.266,32 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'19"S e 65°10'10"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Barroso; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 1.000,44 metros, até sua confluência com o Rio Uarini, no Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'23"S e 65°09'42"Wgr.; LESTE: Do Marco antes descrito, segue pelo referido Rio a montante com uma distância de 11.247,65 metros, até a confluência do Igarapé Moçoré no Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'12"S e 65°15'34"Wgr. SUL: Do ponto antes descrito, segue pelo referido Igarapé a montante com uma distância de 8.126,81 metros, até a confluência do Igarapé Brilho, no Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°05'09"S e 65°16'12"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 292°30'38,9" e 2.563,33 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'37"S e 65°17'31"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 295°26'16,6" e 2.106,97 metros, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'06"S e 65°18'32"Wgr. OESTE: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 06°20'30,8" e 949,38 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°03'35"S e 65°09'17'22,8" e 3.120,17 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'55"S e 65°18'12"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 125°27'08,3" e 2.715,53 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'29'5" e 65°17'17"Wgr., localizado próximo ao Igarapé Araria; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 16706'36,1" e 434,30 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'06"S e 65°17'49"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°30'44,6" e 1.270,52 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'59"59"S e 65°17'11"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 125°25'41,6" e 1.52,67 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'54"56"S e 65°17'12"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 24°06'20,9" e 2.462,14 metros, até o Marco 10, início da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

DECRETO N° 391, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Rio Formoso, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETAT:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Rio Formoso, localizada no Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 19.749,47 ha (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove hectares, que renta e sete ares, quarenta e um centímetros) e perímetro de 85.839,62 m (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove metros e sessenta e dois centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 14°25'02"S e 58°08'45"Wgr., situado na cabeceira do Rio Juba e na sua fronteira com a Fazenda Itamarati, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°04'02,1" e 998,27 metros, até o Marco 1001 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'49"S e 58°08'14"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°04'01,8" e 999,41 metros, até o Marco 1000 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'36"S e 58°07'44"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°05'05"5" e 998,79 metros, até o Marco 1003 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'23"5" e 58°07'13"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°04'38,1" e 998,46 metros, até o Marco 1004 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'10"S e 58°06'42"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°05'10,9" e 1.005,74 metros, até o Marco 1005 de coordenadas geográficas aproximadas 14°23'57"S e 58°06'12"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°04'07,2" e 2.000,17 metros, até o Marco 1006 de coordenadas geográficas aproximadas 14°23'31"S e 58°05'11"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°06'13,2" e 787,47 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 14°23'20"S e 58°04'46"Wgr. LESTE: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 152°34'00,4" e 998,65 metros, até o Marco 2001 de coordenadas geográficas 31°Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 152°34'49"S e 58°04'04" e 998,02 metros, até o Marco 2002 de coordenadas geográficas

**QUINTA-FEIRA, 26 DEZ 1991**

proximadas 14°24'10"S e 58°04'16"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 152°32'57" e 998,58 metros, até o Marco 2003 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'47"S e 58°04'01"Wgr., situado na borda de uma estrada, com azimuthe e distância de 152°27'99",61 metros, até o Marco 2004 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°25'16"S e 58°03'45"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 152°24'40",3" e 998,58 metros, até o Marco 2005 de cenas geográficas aproximadas 14°25'45"S e 58°03'30"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 152°30'05"S e 577,75 "E, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 14°26'07"S e 58°03'18"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 152°30'05"S e 58°03'14"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 17°20'11"S e 6°12'39"39"E, até o Marco 4001 de coordenadas geográficas aproximadas 14°26'05"S e 58°03'14"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 17°20'10"S e 6°12'39"39"E, até o Marco 4002 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°27'11"S e 58°03'05"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 17°20'04"77" e 998,91 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°27'43"S e 58°03'01"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 17°21'06",6" e 3.772,47 "E, até o Marco 5001 de coordenadas geográficas aproximadas 14°29'45"S e 58°03'09"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 17°22'13"78" e 1.995,21 metros, até o Marco 5002 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°30'49"S e 58°03'35"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 17°22'06"11" e 2.032,06 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°31'55"S e 58°03'55"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 17°20'12"07" e 1.099,80 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°32'27"S e 58°02'43"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 206°01'55",9" e 998,58 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°33'25"S e 58°03'12"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 135°13'01",4" e 998,58 metros, até o Marco 07/A de coordenadas geográficas, aproximadas 14°34'02"S e 58°02'35"Wgr., situado na margem direita do Rio Bonito, a jusante, com uma extensão de 35.689,88 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°35'43"S e 58°00'51"Wgr. quando na margem direita do citado Rio e na confrontação da Fazenda Rio Bonito. SUL: DO MARCO anteriormente descrito, segue por uma linha reta confrontando a referida fazenda, com azimuthe e distância de 226°27'02",8" E, 3.691,83 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°37'06"S e 58°02'21"Wgr., situado margem esquerda do Rio Bonito, por este à montante, com uma extensão de 1.216,32 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°37'26"S e 58°02'42"Wgr.; segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 226330"90", e 1.637,10 metros, até o Marco 10/A de coordenadas geográficas, aproximadas 14°38'02"S e 58°03'22"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 229°30'41",1" e 2.719,01 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°38'59"S e 58°04'31"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 117°48'04",2" e 331,01 metros, até o Marco 11/A de coordenadas geográficas, aproximadas 14°39'58"S e 58°04'21"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 218°07"26",2" e 700,96 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°39'23"S e 58°04'36"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 286°03'18",3" e 3.855,05 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°38'47"S e 58°06'40"Wgr. situado na borda de uma estrada. OESTE: Do marco anterior descrito, segue confrontando com a Fazenda de Samélo, com azimuthe e distância de 38°20",2" e 2.329,61 metros, até o Marco 1301 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°38'16"S e 58°06'14"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 38°57'17",1" e 1.992,66 metros, até o Marco 1302 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°37'26"S e 58°05'32"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 38°56'47",4"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 1.934,24 metros, até o Marco 1303 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°36'37"S e 58°04'50"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 38°56'12",7" e 1.213,94 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°35'47"S e 58°04'08"Wgr., situado no topo do Córrego Bonitinho; daí, segue por este, à montante, com uma extensão de 8.652,71 metros, até a sua cabecaíra, no Marco 15 de coordenadas geográficas 14°32'11"S e 58°05'32"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 291°42'13",9" e 2.776,41 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas, aproximadas 14°31'45"S e 06°58'Wgr., situado na margem esquerda do Rio Juba; daí, segue por este à montante com uma extensão de 17.413,32 metros, até a sua cabecaíra, no Marco 01, inicial desta descrição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

Digitized by srujanika@gmail.com

**FERNANDO COLLOR**  
*Jair Bolsonaro*

**DECRETO N° 392 DE 24 DE DICIEMBRE**

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Wassu-Cocal no Estado de Alagoas.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 5.001, de 19 de dezembro de 1973,

DISCUSSION

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Waiapi-Tocó, localizada no Município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de

reta Marco Wgr.; ha (dois mil, setecentos e cinqüenta e oito hectares, nove ares e trinta e oito centiares) e perímetro de 24.404,16 m (vinte e quatro mil, quatro centos e quatro metros e dezesséis centímetros).

**Art. 22** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas 09°04'30" S e 35°45'54" W, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 37°08'04" L e 1.053,43 metros, até o Marco 02- de coordenadas geográficas 09°04'12" S e 35°45'33".654 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 41°18'37".2" e 754,91 m² metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 09°03'54" S e 35°45'17,212 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 35°45'04" S e 82,8" e 718,38 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 09°03'40" S e 35°44'51" S, e 35°44'56,808 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 330°51'57" S e 427,05 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 09°03'20" S e 35°45'40" E, 815 Wgr., situado na margem direita do Rio Camaragibe; daí, segue pelo referido Rio, a jusante e, com uma extensão de 216,14 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 09°03'26" S, 319,9S e 35°45'58,608 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 167°08'02" L e 686,72 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 09°03'44" S, 258,5S e 35°44'54,002 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 68°53'21" L e 573,23 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 09°03'43" S, 380,7S e 35°44'28,273 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 16°08'00" L e 686,53 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 09°03'31" S, 899,0S e 35°44'31".838 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 91°37'11,2" e 444,66 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 09°03'32,41" S, e 35°44'17,105 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 211°51'59,9" e 237,96 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 09°03'38" S, 955,5S e 35°44'21,463 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 71°46'21,4" e 422,36 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 09°03'34" S, 759,5S e 35°44'08" S, 303 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 90°48'40" L e 816,11 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 09°03'35,33" S, 655'43" L, 622 Wgr., situado na margem direita do Rio Camaragibe; daí, segue por este, a montante, até a confluência com um Córrego sem denominação, a leste, a montante, com distância total de 882,41 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas 09°03'07,780 S e 35°43'33,535 Wgr., situado proximo a uma ponte. IEG TE: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 146°47'06" S e 626,72 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas 09°03'24,917 S e 35°43'22,434 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 69°38'26,6" e 497,35 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas 09°03'19,396 S e 35°43'07,136 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 80,44'48,8" e 7,79 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas 09°03'19,557 S e 35°43'06" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 151°30'45,8" e 2.289,31 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas 09°04'25,120 S e 35°44'21,720 Wgr., situado no Borda direita do Rodo BR-101, no sentido de Maceió a Recife; daí, segue pelo referido Rodo BR-101, no sentido Recife, com azimuthe e distância de 63°57'55,7" e 232,66 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas 09°04'21,849 S e 35°44'24,854 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 170°46'42,3" e 914,37 metros, até o Marco 19 de coordenadas geográficas 09°04'51,241 S e 35°42'20,276 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 68°54'53,3" e 107,75 metros, até o Marco 20 de coordenadas geográficas 09°04'50,001 S e 35°42'16,396 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 118°54'21,0" e 539,83 metros, até o Marco 21 de coordenadas geográficas 09°04'49,577 S e 35°42'01,561 Wgr. SU: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 229°48'41,5" e 2.601,22 metros, até o Marco 22 de coordenadas geográficas 09°05'52,636 S e 35°43'06'958 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 195°08'55,3" e 428,05 metros, até o Marco 23 de coordenadas geográficas 09°06'06,051 S e 35°43'40,1761 Wgr., situado na margem direita do referido Arraço; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 252°27'02" L e 431,27 metros, até o Marco 24 de coordenadas geográficas 09°06'10,304 S e 35°43'24,303 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 158°41'06" e 175,17 metros, até o Marco 25 de coordenadas geográficas 09°06'15,626 S e 35°43'24'14,6" e 542,35 metros, até o Marco 26 de coordenadas geográficas 09°06'21,081 S e 35°43'39,142 Wgr., situado na margem direita do Rio Camaragibe; daí, segue por este, a montante, com uma extensão de 339,81 metros, até o Marco 27 de coordenadas geográficas 09°06'03,781 S e 35°43'20,205 Wgr., situado próximo da Aldeia Serinha e na margem direita do referido Rio, que segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 248°16'33,6" e 1.522,52 metros, até o Marco 28 de coordenadas geográficas 09°06'49,750 S e 35°44'22,608 Wgr. OESTE: Da marca antes descrito, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 232°42'25,0" e 3.35'45 S e 35°43'39,142 Wgr., situado na Borda direita da Rodovia BR-101, no sentido de Maceió a Recife; daí, segue pelo referida estrada no sentido Recife, com azimuthe e distância de 229°54'58,4" e 334,11 metros, até o Marco 33 de coordenadas geográficas 09°06'01,378 S e 35°45'11,757 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 306°41'22,6" e 963,97 metros, até o Marco 34 de coordenadas geográficas 09°05'42,450 S e 35°45'36,934 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 24°21'45,4" e 526,56 metros, até o Marco 35 de coordenadas geográficas 09°05'26,848 S e 35°45'29,685 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 308°02'58,5" e 383,23 metros, até o Marco 36 de coordenadas geográficas 09°05'19,047 S e 35°45'39,528 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 334°04'13,2" e 1.021,20 metros, até o Marco 32 de coordenadas geográficas 09°04'49,067 S e 35°45'53,910 Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 354°59'11,3" e 292,98 metros, até o Marco 01, início da descrição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991: 1703 da. Inde  
pendência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
*Jair Bolsonaro*

# Original com Detalhe

QUINTA-FEIRA, 26 DEZ 1991

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

30357

### DECRETO N° 393, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Sesi-Cinza, no Estado do Pará.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Sesi-Cinza, localizada no Município de Itaituba, no Estado do Pará, com superfície de 125.552,0800 ha (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinqüenta e dois hectares e oito acres) e perímetro de 273.223,91 m (duzentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e três metros e noventa e um centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco SAT-02 de coordenadas geográficas 06°29'33", 091°5' e 58°16'41,043"ngr., localizado na confluência do Igaraçá Meloco com o Rio Tapajós, segue por este a jusante, com uma extensão de 15.271,89 metros, até o Marco NC-08 de coordenadas geográficas 06°25'50"99'5" e 58°07'52"58"ngr., localizado na margem direita do citado rio; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 37°50'58"5" e 649,427 metros, até o Marco NC-09 de coordenadas geográficas 06°25'33", 344"5" e 58°09'39,978"ngr., localizado na margem da Ilha Porto Seguro; daí, segue pelo braço maior do Rio Tapajós, margeando a citada ilha, a jusante, com uma extensão de 4.131,04 metros, até o Marco MC-25 de coordenadas geográficas 06°25'17,169"5" e 58°07'35,434"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 92°53'37,4" e 613,585 metros, até o Marco MC-27 de coordenadas geográficas 06°25'18,213"5" e 58°07'15,292"ngr., localizado na margem direita do Rio Tapajós; daí, segue paralelamente a jusante, com uma extensão de 544,85 metros, até o Marco NC-34 de coordenadas geográficas 06°25'21,542"5" e 58°06'56,644"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 81°50'04,3" e 2.141,85 metros, até o Marco MC-37 de coordenadas geográficas 06°25'11,786"5" e 58°05'49,302"ngr., localizado na margem da Ilha das Piranhas; daí, segue pelo braço maior do Rio Tapajós, margeando a citada ilha, a jusante, com uma extensão de 9.002,75 metros, até o Marco NC-46 de coordenadas geográficas 06°24'47,875"5" e 58°01'22,374"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 358°02'20,9" e 883,24 metros, até o Marco NC-47 de coordenadas geográficas 06°24'19,132"5" e 58°01'23,290"ngr., localizado num ponto da margem direita do Rio Tapajós; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 51°10'31,4" e 2.037,03 metros, até o Marco NC-48 de coordenadas geográficas 06°23'37,650"5" e 58°00'31,584"ngr., localizado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí, segue por este a jusante, com uma extensão de 3.478,38 metros, até o Marco NC-52 de coordenadas geográficas 06°22'34,305"5" e 57°59'02,594"ngr., localizado no seu braço menor; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 334°28'55"5" e 1.330,57 metros, até o Ponto C-63 de coordenadas geográficas 06°21'55,2"5" e 57°59'21,2"ngr., localizado na margem do Lago das Lameiras, delimitado por uma linha reta com azimuthe de 262°38'10" e distância de 75,82 metros, até o Marco NC-64 de coordenadas geográficas 06°21'55,48"5" e 57°59'23,613"ngr., localizado na outra margem do citado lago; daí, segue margeando o citado lago, numa extensão de 1.501,73 metros, até o Ponto C-66 de coordenadas geográficas 06°21'29,45"5" e 57°58'45,3"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 337°52'20" e 297,55 metros, até o Marco NC-69 de coordenadas geográficas 06°21'30,364"5" e 57°58'48,998"ngr., localizado na margem do Lago Muicu; daí, segue margeando o citado lago, numa extensão de 5.298,13 metros, até o Marco NC-78 de coordenadas geográficas 06°20'29,394"5" e 57°56'29,157"ngr., localizado na confluência do Igaraçá Meloco com o Rio Tapajós; daí, segue pelo citado igaraçá, a montante, numa extensão de 8.708,26 metros, até o Marco NA-206 de coordenadas geográficas 06°18'51,562"5" e 57°59'40,131"ngr., localizado na margem esquerda do citado igaraçá, com a faixa de domínio da BR-230; daí, segue pela faixa de domínio da BR-230, numa extensão de 83.313,02 metros, até o Marco SAT-01 de coordenadas geográficas 06°13'05,145"5" e 57°49'43,655"ngr., localizado no cruzamento da BR-230 com a Rodovia de acesso a Jarcerecanga; daí, segue pela faixa de domínio da citada rodovia num extensão de 201,35 metros, até o Marco MC-300 de coordenadas geográficas 06°13'07,405"5" e 57°49'37,514"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 152°35'54,9" e 2.080,47 metros, até o Marco MC-317 de coordenadas geográficas 06°14'07,598"5" e 57°49'40,407"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 170°02'10,8" e 1.658,26 metros, até o Marco MC-309 de coordenadas geográficas 06°15'05'44"5" e 2.006,43 metros, até o Marco MC-343 de coordenadas geográficas 06°15'05"5" e 57°48'36,958"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 152°25'41,6" e 1.309,89 metros, até o Marco MC-351 de coordenadas geográficas 06°15'43,749"5" e 57°48'17,313"ngr., localizado no cruzamento do Rio Igaraçá Fazenda; daí, segue por este, a jusante, numa extensão de 5.186,33 metros, até o Marco MC-308 de coordenadas geográficas 06°15'31,519"5" e 57°46'02,164"ngr., localizado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 170°02'10,8" e 1.658,26 metros, até o Marco MC-309 de coordenadas geográficas 06°16'15"5" e 57°45'51,916"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 167°21'00,0" e 1.372,60 metros, até o Marco MC-106 de coordenadas geográficas 06°17'08,344"5" e 57°45'42,227"ngr., localizado na margem da citada ilha; daí, segue margeando a citada ilha, a montante, numa extensão de 1.097,06 metros, até o Marco MC-101 de coordenadas geográficas 06°16'45,564"5" e 57°45'18,736"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 63°55'28,5" e 1.991,807 metros, até o Marco MC-100 de coordenadas geográficas 06°16'17,125"5" e 57°45'20,432"ngr., localizado na margem direita do braço menor do citado rio, numa extensão de 7.914,93 metros, até o Marco MS-00 de coordenadas geográficas 06°19'24,866"5" e 57°45'28,044"ngr., localizado na confluência com o Igaraçá Restinga; daí, segue pelo citado igaraçá, a montante, com uma extensão de 18.799,54 metros, até o Marco MS-44 de coordenadas geográficas 06°26'14,492"5" e 57°43'09,530"ngr.; SUL: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 263°06'26"5" e 25,593"5" e 57°44'42,480"ngr.; daí, segue por uma linha reta com

azimute e distância de 264°29'58,3" e 2.797,63 metros, até o Marco MS-42 de coordenadas geográficas 06°26'34,190"5" e 57°46'13,150"ngr., localizada na margem direita do Rio Capitutu; daí, segue por este, a jusante, num extenso de 20.604,04 metros, até sua confluência com o Rio Tapajós. NORTE: Do Marco MJ-01 de coordenadas geográficas 06°19'51,703"5" e 57°52'01,109"ngr.; daí, segue por este, a jusante, num extenso de 8.899,06 metros, até a confluência com o Igaraçá Restinga; daí, no Marco MJ-18 de coordenadas geográficas 06°19'51,703"5" e 57°52'01,109"ngr.; daí, segue por este, a jusante, num extenso de 83.102,62 metros, até o Marco MA-18 de coordenadas geográficas 06°40'13,475"5" e 58°06'04",463"ngr.; OESTE: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°06'26,2" e 2.796,10 metros, até o Marco MA-17 de coordenadas geográficas 06°39'23,577"5" e 58°05'35,582"ngr.; daí, segue por este, a jusante, num extenso de 8.899,06 metros, até o Marco MA-16 de coordenadas geográficas 06°38'45,857"5" e 58°06'33,124"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°10'00,3" e 2.375,32 metros, até o Marco MA-15 de coordenadas geográficas 06°37'59,644"5" e 58°07'43,292"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°11'37,6" e 1.741,49 metros, até o Marco MG-135 de coordenadas geográficas 06°37'28,612"5" e 58°08'30,687"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°12'36,8" e 569,36 metros, até o Marco MG-134 de coordenadas geográficas 06°37'18,422"5" e 58°08'30,687"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°17'18,422"5" e 58°08'30,687"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°18'09,0" e 2.141,48 metros, até o Marco MA-13 de coordenadas geográficas 06°36'40,078"5" e 58°09'44,044"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°16'00,6" e 2.375,32 metros, até o Marco MA-12 de coordenadas geográficas 06°35'57,499"5" e 58°10'48,964"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°17'34,3" e 2.125,79 metros, até o Marco MA-11 de coordenadas geográficas 06°35'47,735"5" e 58°11'46,735"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 303°18'09,0" e 2.141,48 metros, até o Marco MA-10 de coordenadas geográficas 06°35'34'56,319"5" e 58°11'10,444"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 314°04'46,5" e 2.223,59 metros, até o Marco MA-09 de coordenadas geográficas 06°34'05,222"5" e 58°13'02'33"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 314°09'44,3" e 2.141,48 metros, até o Marco MA-08 de coordenadas geográficas 06°33'19,910"5" e 58°13'49,484"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 314°07'32,7" e 2.026,57 metros, até o Marco MG-07 de coordenadas geográficas 06°32'33,056"5" e 58°14'36,728"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 314°08'43,6" e 1.015,55 metros, até o Marco MA-10 de ecos por uma linha reta com azimuthe e distância de 314°09'46,5" e 2.141,48 metros, até o Marco MA-06 de coordenadas geográficas 06°31'45,59"5" e 58°15'27,670"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 314°09'22,5" e 1.801,76 metros, até o Marco MA-05 de coordenadas geográficas 06°31'03,212"5" e 58°16'09,610"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 314°09'46,5" e 2.140,27 metros, até o Marco MA-04 de coordenadas geográficas 06°30'14,008"5" e 58°16'59,926"ngr., localizado na margem direita do Igaraçá Meloco; daí, segue por este, a jusante, num extenso de 1.596,72 metros, até sua confluência com o Rio Tapajós, no Marco SAT-02, início da descrição deste perimetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 1991; 1704 da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOC  
Jair Bolsonaro

### DECRETO N° 394, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Apiaí-Kayabi, no Estado do Mato Grosso.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Apiaí-Kayabi, localizada no Município de Juara, Estado do Mato Grosso, caracterizada como ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 109.245,3822 ha (cento e nove mil duzentos e quarenta e cinco hectares, trinta e oito acres e vinte e dois centímetros), e perímetro de 162.507,90 m (cento e sessenta e mil, quinhentos e sete metros e noventa centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco MJ-12 de coordenadas geográficas 06°53'34,004"5" e 57°35'12,228"ngr., localizado na confluência do Córrego Arminio com o Rio dos Peixes, segue por este, a montante, num extenso de 3.749,46 metros, até a confluência com o Córrego das Pedras, no Marco SAT-03 de coordenadas geográficas 10°52'30,374"5" e 57°33'43,775"ngr.; daí, segue por este, a montante, com uma extensão de 49.374,69 metros, até sua cabeceira, no Marco MF-02 de coordenadas geográficas 10°48'39,238"5" e 57°22'19,313"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 68°39'36,77" e 199,47 metros, até o Marco MJ-02 de coordenadas geográficas 10°48'36,882"5" e 57°22'13,171"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 68°24'47,9" e 5.821,59 metros, até o Marco MJ-03 de coordenadas geográficas 10°47'28,383"5" e 57°19'14,55"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 69°08'25,55" e 2.735,54 metros, até o Marco MJ-04 de coordenadas geográficas 10°46'56,523"5" e 57°17'49,591"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 117°05'21,0" e 3.510,70 metros, até o Marco MG-394 de coordenadas geográficas 10°47'46,667"5" e 57°16'71,711"ngr.; daí, segue por uma linha reta com azimuthe e distância de 116°44'46,3" e 1.342,63 metros, até o Marco MJ-05 de coordenadas geográficas 10°48'08,367"5" e 57°15'27,251"ngr.; daí, segue

DECRETO N° 395, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Massacácar, no Estado da Bahia.**

**O Presidente da República,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da

Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Massacácar, localizada no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 8.020.0802 ha (oito mil e vinte hectares, oito áreas e dois centímetros) e perímetro de 34.575,35 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e **38** metros e trinta e cinco centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a

seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas 10°25'13,99"S e 38°49'56,52"W, segue confrontando com a propriedade de Ari Ferreira de Almeida, com azimute e distância de 33°20'26,99" e 1.409,98 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 10°24'35,63"S e 38°49'23,09"W; daí, segue confrontando com a propriedade de Ari Ferreira de Almeida, com azimute e distância de 34°24'10,62" e 38°49'13,78"W; daí, segue confrontando com a propriedade de Ari Ferreira de Almeida, com azimute e distância de 46°44'08,1" e 1.151,46 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 10°23'44,91"S e 38°48'46,21"W; daí, segue confrontando, com a propriedade de Ari Ferreira de Almeida, com azimute e distância de 60°19'29,0" e 1.093,70" m;

segue confrontando, com a propriedade de Oliveira Brito, com azimute e distância de 10°23'27,26"S e 38°48'04,99"W; daí, segue confrontando, com a propriedade de Oliveira Brito e 123,53 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 10°23'18,90"S e 38°48'55,49"W; daí, segue confrontando, com a propriedade de Oliveira Brito, com azimute e distância de 83°34'35,7" e 1.227,71 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 10°23'14,40"S e 38°47'15,37" W; daí, segue confrontando, com a propriedade de Oliveira Brito, com azimute e distância de 84°07'25,7" e 1.622,83 metros, até o Marco 08 de confrontando, com a propriedade de Oliveira Brito e a Fazenda Curralinho, com azimute e distância de 84°02'20,3" e 1.593,81 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 10°23'02,66"S e 38°45'23,61"W. Leste: Do ponto antes descrito segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, com azimute e distância de 119°34'33,5" e 395,14 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 10°23'09,20"S e 38°45'12,28"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, com azimute e distância de 142°01'51,1" e 1.289,99 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 10°23'41,52"S e 38°44'46,79"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, com azimute e distância de 141°17'59,5" e 1.639,66 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 10°24'23,16"S e 38°44'13,04"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, com azimute e distância de 180°05'37,4" e 1.112,84 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 10°24'49,39"S e 38°44'13,07"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, com os azimutes e distâncias de 186°22'55,6" e 1.322,71 metros, 109°34'43,6" e 55,16 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas 10°25'43,98"S e 38°44'11,07"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, com azimute e distância de 186°36'55,5" e 2.172,58 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas 10°26'54,25"S e 38°44'26,25"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, com azimute e distância de 186°47'54,5" e 1.769,34 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas 10°27'51"S e 38°44'33,09"W. SUL: Do ponto antes descrito segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, com azimute e distância de 187°00'04,7" e 761,19 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas 10°28'16,05"S e 38°44'36,17"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Curralinho, Olho D'Água do Meio, com azimute e distância de 199°46'29,8" e 1.046,92 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas 10°28'43,79"S e 38°44'46,22"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Olho D'Água do Meio, com azimute e distância de 235°14'14,0" e 742,06 metros, até o Marco 20 de coordenadas geográficas 10°28'25,57"S e 38°45'06,26"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Olho D'Água do Meio e a Fazenda Mirandinha, com azimute e distância de 329°52'30,7" e 914,25 metros, até o Marco 21 de coordenadas geográficas 10°28'00,24"S e 38°46'38,07"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Olho D'Água do Meio, com azimute e distância de 288°19'29,11,91"S e 38°45,86"W; daí, segue confrontando, com o proprietário de Fuso, Jeca do Janezinho, Pedro Janezinho, Jacomias e Domício Miranda Bittencourt, com azimute e distância de 309°36'56,3"S e 124,56 metros, até o Marco 22 de coordenadas geográficas 10°26'04,97"S e 38°46'22,96"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Olho D'Água do Meio e propriedade de Domício Miranda Bittencourt, com azimute e distância de 329°52'30,7" e 804,09 metros, até o Marco 23 de coordenadas geográficas 10°27'08,32"S e 38°49'09,93"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Soares, com azimute e distância de 288°30'22,8" e 1.821,68 metros, até o Marco 24 de coordenadas geográficas 10°27'18,35"S e 38°48'45,50"W; daí, segue confrontando, com a Fazenda Soares, com azimute e distância de 292°34'14,9" e 804,09 metros, até o Marco 25 de coordenadas geográficas 10°27'08,32"S e 38°49'09,93"W. OESTE: Do ponto antes descrito segue, confrontando com a Fazenda Molhado, com os azimutes e distâncias de 338°55'48,7" e 1.428,58 metros; 338°44'55,6" e 657,76 metros, até o Marco 26 de coordenadas geográficas 10°26'04,97"S e 38°49'34,70"W; daí, segue confrontando, com a propriedade de Antônio de Abreu Campos, com azimute e distância de 338°46'00,2" e 438,25 metros, até o Marco 26 de coordenadas geográficas 10°25'51,67"S e 38°49'39,92"W; daí, segue confrontando, com a propriedade de Antônio de Abreu Campos, com os azimutes e distâncias de 336°27'23,1" e 1.254,91 metros; 340°04'53,5" e 7,57 metros, até o Marco 01, início da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairzinho Passarinho

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

**DECRETO N° 396, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991**

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Barra Velha, no Estado da Bahia.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Barra Velha, localizada no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente do Grupo Indígena Patxó, com superfície de 8.627,4590 ha. (oitenta mil, seiscentos e vinte e sete hectares, quarenta e cinco acres e noventa centaias) e perímetro de 71.741,00 m (setenta e um mil, setecentos e quarenta e um metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: O perímetro demarcado, desenvolvendo-se a partir do Marco 01 (um) de cimento de coordenadas geográficas 16°48'35,1"S e 39°08'43,4"Wgr., implantado próximo ao Oceano Atlântico; ponto do lugarejo denominado Caravá, com azimute verdadeiro 185°28'58,7"S, dista 6.434,25 m, do marco geodésico nº 802.670, de coordenadas geográficas 16°52'03,5"S e 39°09'04,6"Wgr., implantado na cabeceira Nordeste (NO) do campo de pouso, situado próximo à Aldeia Indígena denominada Barra Velha, no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia. Do Marco 01 (um), segue a linha de costa do Oceano Atlântico com uma distância de 8.623,67 m, até o Marco 2 (dois) de cimento, de coordenadas geográficas 16°52'06,9"S e 39°08'31,7"Wgr., segue daí, por uma linha reta e seca, confrontando com terras do Parque Nacional de Monte Pascoal, com azimute verdadeiro 201°33'40"S e distância de 4.408,46 m, até o Marco 03 (três) de cimento, de coordenadas geográficas 16°54'20,3"S e 39°09'26,6"Wgr., implantado na margem esquerda do Córrego Angelim. SUL: Sigue do Marco 03 (três), pela margem esquerda do Córrego Angelim, com uma distância de 8.000,91 m, até o Marco 04 (quatro) de cimento, de coordenadas geográficas 16°52'50,6"S e 39°12'59,1"Wgr., implantado próximo a nascente do Município do Córrego Angelim, segue daí, por uma linha reta e seca, confrontando com terras do Parque Nacional de Monte Pascoal, com azimute verdadeiro 284°42'32"E e distância de 10.007,55 m, até o Marco 05 (cinco) de cimento, de coordenadas geográficas 16°51'27,5"S e 39°17'26,1"Wgr., implantado próximo à cabeceira de um córrego de nome desconhecido, segue daí por uma linha reta e seca, confrontando com terras do Parque Nacional de Monte Pascoal, com azimute verdadeiro 273°29'20"E e distância de 5.600,24 m, até o Marco 06 (seis) de cimento, de coordenadas geográficas 16°51'16,1"S e 39°21'09,0"Wgr., implantado próximo à cabeceira do Córrego Boca do Mató, segue daí por uma linha reta e seca, com azimute verdadeiro 273°29'21"E e distância de 3.099,94 m, até o Marco 06/A (seis A) de cimento, de coordenadas geográficas 16°51'09,8"S e 39°23'19,5"Wgr., implantado na margem direita do Córrego Caciiana. OESTE: Sigue do Marco 06/A (seis A) pela margem direita do Córrego Caciiana, com distância de 904,17 m, até o Marco 07/A (sete A) de cimento, de coordenadas geográficas 16°50'41,2"S e 39°23'19,1"Wgr., implantado no Rio do Córrego Caciiana no Córrego Cemitério. NORTE: Sigue do Marco 07/A (sete A), pela margem direita do Córrego Cemitério com uma distância de 10.809,10 m, até o Marco 08 (oitavo), de cimento, de coordenadas geográficas 16°50'17,9"S e 39°17'44,1"Wgr., implantado no Rio do Córrego Cemitério no Rio Caravaí, segue daí, pela margem direita do Rio Caravaí numa distância de 21.553,40 m, até o Marco 09 (nove) de cimento, de coordenadas geográficas 16°48'35,1"S e 39°09'08,4"Wgr., segue por uma linha reta e seca, com azimute verdadeiro 90°00'01"E e distância de 733,51 m, até o Marco 01 (um), vertice inicial da presente descrição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

**DECRETO N° 397, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991**

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Karajá Santana do Araguaia, no Estado do Pará.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Karajá Santana do Araguaia, localizada no Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 1.485,6063 ha (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco hectares, sessenta áres e sessenta e três centaias) e perímetro de 19.546,00 m (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 09 de coordenadas geográficas 08°52'31,439"S e 49°47'49,239"Wgr., situado na faixa de domínio da Rodovia de acesso da cidade Santana do Araguaia à Barreira do Campo e na confrontação da Fazenda Serrinha de propriedade do Sr. Mário Filho, daí, segue pela faixa de domínio da referida Rodovia no sentido de Santana do Araguaia, na extensão de 6.611,84 metros, até o Marco 189 de coordenadas geográficas 08°52'10,132"S e 49°45'11,851"Wgr., situado na margem direita do Rio Inajá junto à faixa de domínio da referida rodovia. LESTE: Daí, segue pelo referido Rio, no sentido jusante, na extensão de 3.954,22 metros, até a sua foz no braço menor do Rio Araguaia, também chamado Rio Preto. SUL: Daí, segue pelo referido braço, no sentido montante, na extensão de 5.007,63 metros, até o Marco 26-A de coordenadas geográficas 08°54'22,761"S e 49°47'16,298"Wgr., situado na confrontação com a Fazenda Serrinha propriedade do Sr. Moura Filho. OESTE: Daí, segue por uma linhareta no azimute de 2°48'00"E e distância de 250,43 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 08°54'14,616"S e 49°47'15,925"Wgr.; daí, segue por uma linhareta no azimute de 354°34'34"E e distância de 2.471,01 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 08°52'54,558"S e 49°47'23,833"Wgr.; daí, segue por uma linhareta no azimute de 315°25'02"E e distância de 622,51 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 08°52'40,170"S e 49°47'38,185"Wgr.; daí, segue por uma linhareta no azimute de 227°22'55"E e distância de 102,17 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 08°52'42,430"S e 49°47'40,638"Wgr.; daí, segue por uma linhareta no azimute de 322°18'48"E e distância de 427,69 metros, até o Marco 09, inicial deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

**DECRETO N° 398, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991**

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Xrikpatse, no Estado de Mato Grosso.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Xrikpatse, localizada no Município de Brusnoro, Estado de Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 79.934,8010 ha (setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro hectares, cem e noventa e sete mil, oitocentos e cinqüenta e seis metros, três centímetros e nove milímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: Partindo do Marco 00 (zero) igual MG 005/18 de coordenadas geográficas 10°57'07,857"S e 58°20'31,120"Wgr., localizado na confluência do Rio Juruene com o Rio do Sangue; daí, segue no sentido montante com distância de 92.566,97 metros, até encontrar o Ponto 02 (dois) igual ao Marco 10 (dez) de coordenadas geográficas 11°28'09'864"S e 58°09'29,012"Wgr., localizado na margem esquerda do referido rio. SUL: Do Marco 10 (dez) igual ao Ponto 02 (dois) segue por uma linha seca com azimute 269°40'09,6"E e distância de 17.009,97 metros, até encontrar a estaca 24 (vinte e quatro) de coordenadas geográficas 11°28'10,412"S e 58°19'50,441"Wgr.; daí, segue por uma linha seca com azimute 269°40'27,1"E e distância de 1.821,55 metros, até encontrar o Marco 01 (um) igual ao Ponto 03 (três) de coordenadas geográficas 11°28'10,749"S e 58°19'50,443"Wgr., localizado na margem direita do Rio Juruene. Oeste: Do Ponto 03 (três) igual ao Marco 01 (um) segue pelo referido Rio no sentido jusante com distância de 86.457,54 metros, até o Marco 00 (zero), inicio deste memorial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho Passarinho

**DECRETO N° 399, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991**

**Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Arara, no Estado do Pará.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Arara, localizada nos Municípios de Altamira, Medicilândia e Urucura, no Estado do Pará, com a superfície de 274.010,0240 ha (duzentos e setenta e quatro mil e dez hectares, dois ares e quarenta centímetros) e perímetro de 298.771,96 m (duzentos e noventa e cito mil e setecentos e setenta e um metros e noventa e seis centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **MONTES:** A presente descrição perimetral tem início no Marco SAT-F-15, monumentalizado em concreto, de coordenadas geográficas 03°47'51,618"S e 53°29'26,697"Wgr., situado na margem direita do Igapó São Pedro, daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 120°29'55,9" e 2,09 metros, até o Marco 26 de coordenadas geográficas 03°47'51,653"S e 53°29'26,639"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 72°07'34,5" e 31,99 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 03°47'51,336"S e 53°29'25,651"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°31'19,3" e 475,82 metros, até o Marco 68 de coordenadas geográficas 03°47'47,508"S e 53°29'10,716"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°26'24,7" e 1.041,80 metros, até o Marco 88 de coordenadas geográficas 03°47'39,081"S e 53°28'38,028"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°26'24,8" e 919,74 metros, até o Marco 87 de coordenadas geográficas 03°47'31,636"S e 53°28'09,170"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°32'56,3" e 1.098,97 metros, até o Marco 86 de coordenadas geográficas 03°47'22,814"S e 53°27'34,683"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°33'56,3" e 997,98 metros, até o Marco 85 de coordenadas geográficas 03°47'14,808"S e 53°27'03,352"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°34'40,7" e 924,82 metros, até o Marco 84 de coordenadas geográficas 03°47'07,362"S e 53°26'24,324"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°34'48,0" e 1.027,47 metros, até o Marco 83 de coordenadas geográficas 03°46'59,127"S e 53°26'02,065"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 67°09'29,3" e 63,64 metros, até o Marco 25 de coordenadas geográficas 03°46'58,329"S e 53°26'00,163"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 68°43'42,6" e 993,21 metros, até o Marco S/N, de COTIJUI de coordenadas geográficas 03°46'46,688"S e 53°25'30,147"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°05'10,9" e 1.049,31 metros, até o Marco 82 de coordenadas geográficas 03°46'38,570"S e 53°24'57,130"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°14'03,0" e 744,92 metros, até o Marco 24 de coordenadas geográficas 03°46'32,867"S e 53°24'33,675"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°57'18,1" e 273,89 metros, até o Marco 81 de coordenadas geográficas 03°46'30,728"S e 53°24'25,061"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°09'45,4" e 1.012,46 metros, até o Marco 80 de coordenadas geográficas 03°46'22,937"S e 53°23'53,193"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°59'00,5" e 599,77 metros, até o Marco 23 de coordenadas geográficas 03°46'18,224"S e 53°23'34,338"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°39'23,4" e 76,82 metros, até o Marco 22 de coordenadas geográficas 03°46'17,569"S e 53°23'31,927"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°45'48,1" e 447,09 metros, até o Marco 21 de coordenadas geográficas 03°46'14,276"S e 53°23'17,829"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°00'31,1" e 1.052,63 metros, até o Marco 28 de coordenadas geográficas 03°46'06,086"S e 53°22'44,718"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°02'18,7" e 575,56 metros, até o Marco 28-A de coordenadas geográficas 03°46'01,617"S e 53°22'26,611"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°55'41,2" e 266,23 metros, até o Marco 77 de coordenadas geográficas 03°45'59,379"S e 53°22'17,609"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°59'03,6" e 1.407,23 metros, até o Marco 29 de coordenadas geográficas 03°45'47,635"S e 53°21'33,564"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°09'47,9" e 986,59 metros, até o Marco 75 de coordenadas geográficas 03°45'40,041"S e 53°21'02,492"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°48'27,3" e 1.987,69 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 03°45'23,258"S e 53°20'00,304"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 73°06'53,6" e 1.014,46 metros, até o Marco S/N, do INCPA de coordena das geográficas 03°45'13,754"S e 53°19'28,831"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 86°04'21,7" e 149,07 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas 03°45'13,434"S e 53°19'24,012"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 73°47'42,3" e 2.617,07 metros, até o Marco 34 de coordenadas geográficas 03°44'49,883"S e 53°18'02,535"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 356°32,57,2" e 3.137,57 metros, até o Marco S/N, do INCPA de coxadas geográficas 03°43'07,948"S e 53°18'08,387"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 348°44'13,7" e 4.845,75 metros, até o Marco 5/N, do INCPA de coordenadas geográficas 03°40'33,213"S e 53°18'36,646"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 345°22'48,3" e 1.920,02 metros, até o Marco S/N, do INCPA de coordenadas geográficas 03°39'32,713"S e 53°18'54,189"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 345°32'37,9" e 825,27 metros, até o Marco 32 de coordenadas geográficas 03°38'03,856"S e 53°19'16,893"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 262°23'42,3" e 2.532,24 metros, até o Marco 30 de coordenadas geográficas 03°38'14,550"S e 53°20'38,223"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 346°24'58,4" e 2.018,33 metros, até o Marco 36 de coordenadas geográficas 03°37'10,668"S e 53°20'53,412"Wgr.; localizado no entroncamento do Travessão do Km 140 com a Rodovia Transamazônica e próximo de uma ponte; daí, segue pelo bordo direito da citada rodovia no sentido da cidade de Altamira, com uma distância de 27.862,33 metros, até o Marco 48 de coordenadas geográficas 03°31'05,769"S e 53°08'22,906"Wgr., situado no entroncamento da rodovia do Km 120 com a Rodovia Transamazônica; daí, segue pelo lado esquerdo do Km 120 com a Rodovia Transamazônica; daí, segue pelo lado direito travessão, por uma linha reta, com azimute e distância de 184°13'13,3" e 2.001,66 metros, até o Marco 49 de coordenadas geog

fícas 03°32'08,501"S e 53°08'05,418"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 249°07'01,3" e 2.508,43 metros, até o Marco 82-A de coordenadas geográficas 03°32'37,426"S e 53°09'21,401"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°04'39,4" e 391,25 metros, até o Marco 77 de coordenadas geográficas 03°32'49,738"S e 53°09'18,166"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°59'18,0" e 400,96 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas 03°33'02,350"S e 53°09'14,831"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°58'57,1" e 402,59 metros, até o Marco 19 de coordenadas geográficas 03°33'15,013"S e 53°09'11,481"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167°30'22,9" e 1.080,74 metros, até o Marco 83-A de coordenadas geográficas 03°33'49,372"S e 53°09'03'988"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°10'26,4" e 573,97 metros, até o Marco S/N, do INCPA de coordenadas geográficas 03°34'06,960"S é 53°08'57,722"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°58'19,7" e 820,79 metros, até o Marco 25-A de coordenadas geográficas 03°34'32,776"S e 53°08'50,888"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°54'46,7" e 454,57 metros, até o Marco 84-A de coordenadas geográficas 03°34'47,070"S e 53°08'47,089"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°02'19,9" e 791,40 metros, até o Marco S/N, do INCPA de coordenadas geográficas 03°35'11,969"S e 53°08'40,528"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°00'18,8" e 413,41 metros, até o Marco 40 de coordenadas geográficas 03°35'24,974"S e 53°08'37,054"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 166°56'09,5" e 592,52 metros, até o Marco S/N, do INCPA de coordenadas geográficas 03°35'40,534"S e 53°08'33,538"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 158°29'11,2" e 952,83 metros, até o Marco 85-A de coordenadas geográficas 03°36'08,777"S e 53°08'22,226"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 175°55'45,0" e 2.649,58 metros, até o Marco 86-A de coordenadas geográficas 03°37'35,442"S e 53°08'16,357"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167°01'31,3" e 2.583,04 metros, até o Marco 87/A de coordenadas geográficas 03°37'02,798"S e 53°06'59,280"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 163°59'30,0" e 30,04 metros, até o Marco 87-B de coordenadas geográficas 03°37'02,371"S e 53°07'00,404"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 175°55'42,0" e 2.297,28 metros, até o Marco 88-A de coordenadas geográficas 03°37'35,444,540"S e 53°05'46,120"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°41'46,6" e 2.242,55 metros, até o Marco 89 de coordenadas geográficas 03°36'25,437"S e 53°04'36,011"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°57'09,2" e 1.897,54 metros, até o Marco 90 de coordenadas geográficas 03°36'10,582"S e 53°03'36'342"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°14'28,0" e 176,65 metros, até o Marco S/N, do INCPA de coordenadas geográficas 03°36'09,227"S e 53°03'09,563"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°44'48,3" e 2.649,49 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas 03°35'49,646"S e 53°02'07,188"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°47'54,1" e 2.805,52 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas 03°35'28,988"S e 53°03'38,654"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'00"18,6" e 2.107,02 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas 03°35'13,716"S e 52°59'32,106"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°48'16,6" e 825,25 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 03°35'07,642"S e 52°59'56,063"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'01'34,8" e 2.379,39 metros, até o Marco 48-A de coordenadas geográficas 03°34'51'58'527'50'907"Wgr., localizado no cruzamento da Rodovia Transamazônica com o Travessão do Km 120; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'52'42,2" e 11,65 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 03'34'49,661"S e 52°57'47,365"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'00"21,2" e 1.785,10 metros, até o Marco 64 de coordenadas geográficas 03°34'36,876"S e 52°56'50,951"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'55'14,1" e 1.00 metros, até o Marco 11-A de coordenadas geográficas 03°34'36,869"S e 52°55'50,919"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'09'09,8" e 1.837,80 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 03'34'23,691"S e 52'55'52,841"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'03'11,2" e 1.660,22 metros, até o Marco 68-A de coordenadas geográficas 03'34'11,694"S e 52'55'00,395"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 80'21'21,6" e 10,91 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 03'34'11,635"S e 52'55'00,0447"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76'53'01,0" e 3.236,61 metros, até o Marco 69 de coordenadas geográficas 03'33'47,939"S e 52'53'17,873"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'03'11,2" e 1.033,75 metros, até o Marco 68-B de coordenadas geográficas 03'34'11,694"S e 52'55'00,395"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76'22'22,2" e 2.735,59 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 03'33'27,593"S e 52'51'49,802"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76'52'22,2" e 7,74,57 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 03'33'07,542"S e 52'50'23,448"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77'00"18,6" e 74,99 metros, até o Marco 74 de coordenadas geográficas 03'33'06,998"S e 52'50'21,080"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76'12'46,6" e 3.666,05 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 03'32'38,909"S e 52'48'25,632"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75'55'09,8" e 1.805,79 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03'32'24,719"S e 52'47'28,856"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75'58'33,7" e 3.263,57 metros, até o Marco 02-A de coordenadas geográficas 03'31'59,171"S e 52'45'46,221"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76'03'09,3" e 1.033,75 metros, até o Marco 04-A de coordenadas geográficas 03'31'51,122"S e 52'45'13,700"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75'57'29,9" e 650,31 metros, até o Marco 81-A de coordenadas geográficas 03'31'31,46,024"S e 52'44'53,250"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75'55'09,7" e 1.017,09 metros, até o Marco 08/A de coordenadas geográficas 03'31'43,250"S e 52'44'43,134"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75'56'45,3" e 353,49 metros, até o Marco 06-A de coordenadas geográficas 03'31'43,250"S e 52'44'43,134"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75'55'15,7" e 1.017,09 metros, até o Marco 08/A de coordenadas geográficas 03'31'31,256"S e 52'44'10,155"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75'49'06" e 556,03 metros, até o Marco ASIROMÍTICO DA COTIJUI de coordenadas geográficas 03'31'30,854"S e 52'

43°52'58" Wgr.; daí, segue uma linha reta, com azimute e distância de 75°50'15" 2° e 157,31 metros, até o Marco 05-A de coordenadas geográficas 03°31'29" 611'S e 52°43'47" 736" Wgr. **LESTE:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°31'10" 9° e 2.921,06 metros, até o Marco 05-B de coordenadas geográficas 03°33'01" 727"S e 52°43'24" 241" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°48'01" 9° e 2.604,73 metros, até o Marco 03 do coordenadas geográficas 03°34'23" 970" S e 52°43'03" 077" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°49'48" 3° e 3.585,95 metros, até o Marco 04-B de coordenadas geográficas 03°36'20" 368" S e 52°42'34" 671" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°29'12" 3° e 4.432,12 metros, até o Marco 05-B de coordenadas geográficas 03°38'40" 117"S e 52°41" 58,942" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°26'11" 3° e 2.208,51 metros, até o Marco 06-B de coordenadas geográficas 03°39'49" 738" S e 52°41'41" 077" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°21'08" 0° e 2.516,10 metros, até o Marco 07-A de coordenadas geográficas 03°41'09" 026" S e 52°41'20" 608" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°49'38" 8° e 5.420,71 metros, até o Marco 08-B de coordenadas geográficas 03°43" 59,432" S e 52°40'34" 953" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°52'15" 7° e 3.261,37 metros, até o Marco 09-A de coordenadas geográficas 03°45'41" 979" S e 52°40'07" 561" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 166°12'58" 9° e 3.688,72 metros, até o Marco 10-A de coordenadas geográficas 03°47'38,662" S e 52°39'39" 300" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 162°24'28" 0° e 2.618,00 metros, até o Marco 11-B de coordenadas geográficas 03°48'28" 902" S e 52°39'23" 54,924" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 162°29'44" 8° e 1.379,36 metros, até o Marco SAT-F-17 de coordenadas geográficas 03°49'11" 754" S e 52°39'10" 177" Wgr., situado na margem esquerda do Rio Iriri. **SUL:** Do marco 09-A antes descrito, segue pelo Rio Iriri, a montante, com uma distância de 85.999,52 metros, até o Marco 20 do coordenadas geográficas 03°59'54" 177" S e 53°16'30" 224" Wgr., situado na confluência do Rio Iriri com o Igarapé-Cajueiro. **OESTE:** Do marco antes descrito, segue pelo Igarapé Cá Juízo, a montante, com uma distância de 23.658,81 metros, até sua cabeceira, no Marco 21 de coordenadas geográficas 03°54'23" 885" S e 53°24'07" 908" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 41°52'07" 74" e 5.012,55 metros, até o Marco 22 de coordenadas geográficas 03°52'22" 729" S e 53°22'19" 173" Wgr., situado na margem esquerda do Igaraçá São Pedro, próximo à sua cabeceira; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 22.693,75 metros, até o Marco SAT-F-15, inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR.  
Jairzinho

DECRETO N° 400, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Mukini, no Estado do Acre.

**O Presidente da República,** no uso da atribuição que lhe configura o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Mukini, localizada no Município de Senador José Porfírio, no Estado do Acre, com a superfície de 27.263,62 ha (vinte e sete mil duzentos e sessenta e três hectares cinqüenta e dois alqueires e doze centímetros) e perímetro de 125.422,81 m (cento e vinte e cinco alqueires e vinte e dois metros e oitenta e um centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **MONTE:** Partindo do Ponto P-445 de coordenadas geográficas 07°17'12" 76959" e 73°15'31" 317" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Montaventado, segue por este, a jusante, com a extensão de 42.070,95 metros, até a confluência com o Igarapé Timbauba, no Ponto P-843 de coordenadas geográficas 07°21'17" 443" S e 73°23'12" 629" Wgr.; daí, segue pelo Igarapé Timbauba, a jusante, com uma extensão de 159.599,68 metros, até a confluência com o Rio Moa, no Ponto P-1089 de coordenadas geográficas 07°24'09" 088" S e 73°16'44" 368" Wgr. **LIMITE/SUL:** Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Republica, a montante, com uma extensão de 29.087,03 metros, até a confluência com o Igarapé Republica, no Ponto P-074 de coordenadas geográficas 07°26'04" 298" S e 73°28'11" 569" Wgr. **OSTE:** Do ponto anterior descrito, segue pelo Igarapé Republica, a montante, com uma extensão de 33.557,90 metros, até a sua cabeceira, no local denominado Belo do Buriti, no Ponto P-427 de coordenadas geográficas 07°17'42" 605" S e 73°39'55" 054" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 326'01" 40,1" e 1.107,25 metros, até o Ponto P-445, início da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR.  
Jairzinho

DECRETO N° 401, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Caicara/Illa, de São Pedro, no Estado de Sergipe.

**O Presidente da República,** no uso da atribuição que lhe configura o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada, para os efeitos do artigo 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa da Terra Indígena Caicara/Illa, de São Pedro, localizado no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, caracterizada como ocupação tradicional e permanente do Grupo Indígena Xocó, com superfície de 4.316,7768 ha (Quatro mil, trezentos e dezessete hectares, setenta e sete áreas e sessenta e oito centímetros) e perímetro de 35.529,93 metros (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove metros e noventa e três centímetros).

**Art. 2º** A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **MONTE:** Partindo do Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 09°46'54" 9°5' e 37°23'54" 59,4" Wgr., segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 31°52'58" 4" e 161,999 metros, até o Marco 01 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°46'50" 49,5" e 37°23'51" 6'Mgr., localizado na margem direita do Rio São Francisco; daí, segue por este à jusante, com uma extensão de 6.920,48 metros, até o Marco 02 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°48'17" 81" S e 37°20'29" 7" Wgr., localizado na margem direita do referido rio. **LESTE:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 31°52'31" 6" e 1.614,026 metros, até o Marco 01 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'01" 1" S e 37°20'59" 57" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 214°49'28" 0" e 1.406,234 metros, até o Marco 02 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'19" 8" e 37°21'54" 2" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 214°50'30" 7" e 1.783,301 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 09°51'07" 6" S e 37°22'27" 5" Wgr. **BUTI:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 293°39'08" 6" e 1.088,676 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'53" 6" S e 37°23'00" 2" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 293°20'30" 0" e 2.003,616 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'18" 21" S e 37°24'00" 6" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 293°30'10" 0" e 1.547,86 metros, até o Marco 07 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'08" 4" S e 37°24'47" 5" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 214°51'15" 9" e 1.532,213 metros, até o Marco 03 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'19" 8" S e 37°21'54" 2" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 214°50'30" 7" e 1.802,312 metros, até o Marco 08 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°51'05" 1" S e 37°25'41" 8" Wgr. **ONTEST:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 32°47'57" 4" e 1.674,455 metros, até o Marco 09 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'18" 21" S e 37°24'22" 3" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 32°52'14" 3" e 1.327,867 metros, até o Marco 10 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'08" 4" S e 37°24'48" 8" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 31°45'32" 1" e 1.529.008 metros, até o Marco 11 do Ponto O de coordenadas geográficas aproximadas 09°47'40" 3" S e 37°24'24" 6" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximadas de 31°56'05" 3" e 1.637,885 metros, até o Marco 12, início da descrição deste perímetro.

**Parágrafo Único** - A Ilha de São Pedro, integrante da área indígena em questão, possui a superfície de 96,75 ha (noventa e seis hectares e setenta e cinco acres) e perímetro de 9,5 km (nove e meio quilômetros).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR.  
Jairzinho

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

N° 816, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM n° 426, de 1991.

N° 817, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM n° 428, de 1991.

- Nº 818, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 430, de 1991.
- Nº 819, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 433, de 1991.
- Nº 820, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 434, de 1991.
- Nº 821, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 436, de 1991.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Superintendência da Zona Franca de Manaus

PORTEIRA Nº 148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso da competência regimental conferida no artigo 50, Inciso XIX, do Regimento Interno e CONSIDERANDO que a Resolução Nº 145/87, de 25 de junho de 1987 do Conselho de Administração da SUFRAMA, reclama a necessidade da anúncio prévia da Autarquia sempre que forem pretendidas mudanças ou alterações no controle acionário das empresas com projetos aprovados, sob pena do cancelamento ou suspensão dos incentivos resultantes dessa aprovação; CONSIDERANDO ser critério de análise de qualquer

projeto submetido à SUFRAMA o conhecimento e a aferição de informações e dados da empresa proponente, notadamente quanto à sua diretoria, composição societária, ser ou não nacional, existir ou não grupo controlador, evolução histórica desde a sua fundação, etc; CONSIDERANDO que, na SUFRAMA, a ele compete promover o acompanhamento e avaliação dos projetos aprovados; que disciplinam ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos da Zona Franca de Manaus (Art. 40, Parágrafo Único das Disposições Constitucionais Transitorias); CONSIDERANDO que as constantes alterações que, sem a anúncio da SUFRAMA, vêm ocorrendo no controle acionário das empresas com projetos aprovados, das quais tem resultado decisões administrativas tendentes à redução do número de empregados criados em cada projeto aprovado e seu efetivo preenchimento e manutenção; CONSIDERANDO que compete à Portaria nº 095/90, de 01 de Junho de 1990, do então Superintendente da SUFRAMA, desdobrando a esses preceitos, tanto os de natureza constitucional, como os regimentais, administrativos e sociais, resolve:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 095/90, de 01 de Junho de 1990, desta Superintendência. Artigo 2º - DETERMINAR às unidades administrativas da SUFRAMA que fielmente observem as disposições contidas no item I da Resolução nº 143/87, do 25/06/87, do Conselho de Administração da Autarquia, aplicando às empresas infratoras as penalidades ali contidas. Artigo 3º - RECOMENDAR que, ao encaminhar à SUFRAMA Pedidos do Anuênio para que as alterações que impliquem em modificações do seu controle acionário, as empresas com projetos aprovados prestem à Autarquia as informações reclamadas no item 2 do Roteiro para Apresentação de Projetos Industriais, preenchendo e encaminhando, juntamente com o pedido, os quadros 2.1 e 2.2 anexados àquele Roteiro, relativamente à situação anterior e aquela para a qual é pretendida a anúncio.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

(Of. nº 65/91)

## JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

DIVULGAÇÃO N° 1.362

Volume	III e IV
"	VI ao XV
"	XIX ao XXII
"	XXIV ao XXIX
"	XXX ao XLVIII
"	XLIV ao LXIII
"	LXIV ao LXV
"	LXVII ao LXXI

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Assinaturas e Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

SIG - Quadra 6, Lote 800 - CEP 70604 - Brasília - DF.

Informações:

Fones: (061) 321-5566, ramais: 305, 308, 309, 325 ou 328; 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

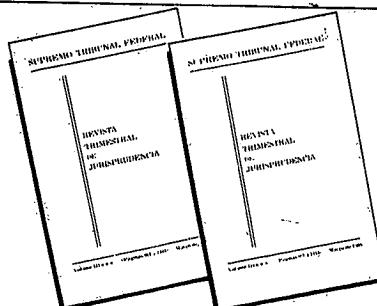
Vol. LII

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

BRASÍLIA — 1987

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Publicações mensais organizadas pelo  
Supremo Tribunal Federal



(Edições de 1989)

Vol. 127★	— Janeiro
Vol. 127★★	— Fevereiro
Vol. 127★★★	— Março
Vol. 128★	— Abril
Vol. 128★★	— Maio
Vol. 129★	— Julho
Vol. 129★★	— Agosto
Vol. 129★★★	— Setembro
Vol. 130★	— Outubro
Vol. 130★★	— Novembro
Vol. 130★★★	— Dezembro

# Ministérios

## Ministério do Exército

### GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 959, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Fixa os efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Subtenentes e Sargentos de carreira a vigorarem em 1992.

O Ministro de Estado do Exército, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo IV do Decreto nº 20, de dezembro de 1991, e com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

1. Fixar os efetivos do QAO (Quadro II), por posto e categoria, a vigorarem no ano de 1992, com a seguinte constituição:

CATEGORIAS	CAPITÃO		1º TENENTE		2º TENENTE		S O M A	
	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN						
Adm. G.	465	459	900	1.014	1.495	1.316	2.860	2.789
Saúde	25	20	57	70	67	61	149	151
Mat. Bel.	35	32	176	198	179	158	390	388
Trop.	4	7	10	7	17	19	31	33
Músico	8	8	23	23	25	25	56	56
<b>TOTAL</b>	<b>537</b>	<b>526</b>	<b>1.166</b>	<b>1.312</b>	<b>1.783</b>	<b>1.579</b>	<b>3.486</b>	<b>3.417</b>

2. Fixar os efetivos dos Subtenentes e Sargentos de carreira (Quadro IV), por graduação e qualificação, a vigorarem no ano de 1992, com a seguinte constituição:

CATEGORIAS	SUBTENENTE		1º SARGENTO		2º SARGENTO		3º SARGENTO		S O M A	
	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN								
Portaria	1.211	1.252	93	954	1.770	1.825	2.085	3.216	4.800	7.245
Aviação	418	416	275	317	864	864	1.011	1.152	2.568	2.776
Artilharia	363	361	210	224	792	832	1.169	1.302	2.354	2.735
Propaganda	272	253	98	132	477	482	712	788	1.559	1.652
Intendência	419	420	269	293	897	939	1.667	1.857	3.252	3.344
Medicina	162	152	177	239	502	470	493	535	7.338	7.354
Infraestrutura	60	64	103	187	783	719	386	424	1.932	1.394
Int. Miliar	297	319	396	415	471	428	398	653	1.702	1.815
Int. M. Aérea	41	47	61	62	207	214	343	389	692	714
Int. M. Naval	13	23	30	30	131	133	262	299	436	403
Int. Comunicação	103	116	167	187	380	369	376	415	1.026	1.051
Aviação	1	2	5	4	55	44	30	21	91	93
Coronelado Clérigo	0	0	0	0	83	88	32	47	135	135
Músico	75	75	338	338	364	364	610	610	1.347	1.347
Padre	20	16	72	85	143	139	130	148	367	358
Intendência	23	22	1	0	0	0	0	0	24	22
Aux. Administrativo	13	1	0	0	2	2	0	0	3	3
Int. Propaganda	9	9	18	16	3	3	0	0	36	28
Int. M. Naval	92	88	35	31	5	2	0	0	122	121
Int. Intendência	22	20	0	0	1	1	0	0	24	21
Int. Comunicação	16	15	48	33	1	1	0	0	21	17
<b>TOTAL</b>	<b>3.636</b>	<b>3.701</b>	<b>3.194</b>	<b>3.519</b>	<b>7.937</b>	<b>7.961</b>	<b>10.664</b>	<b>11.633</b>	<b>25.433</b>	<b>27.014</b>

3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES

(Of. nº 6.170/91)

(Of. nº 254/91)

## Ministério do Trabalho e da Previdência Social

### SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

#### RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991, publicada no D.O. de 23-12-91, pág. 30143, por ter saído com falha de impressão leia-se:

Art. 1º - A parcela do décimo terceiro salário referente ao abono instituído pela Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 1.993, poderá ser paga ao trabalhador até o quinto dia útil subsequente à data de publicação do mencionado diploma legal (27 de dezembro de 1.991).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### Departamento Estadual no Paraná

##### PORTRARIA Nº 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991

De acordo com o parecer do Serviço de Relações do Trabalho, Segurança e Saúde do Trabalhador, e considerando o que consta no Processo nº 35183.005993/91, inclusive anexado dos empregados, homologado pelo Sindicato de Classe, RESOLVE, com fundamento nas disposições do § 3º do art. 71 da C.L.T. e Portaria nº 3.116, de 03 de abril de 1989, autorizar a empresa MONOFIL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE MONOFILAMENTOS, estabelecida na Av. Visconde de Mauá, nº 3.460, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, a novar a redução do intervalo destinado a repouso e alimentação de seus empregados em 30 (trinta) minutos, nos turnos de 06:00 às 14:00, de 06:00 às 14:45, de 14:00 às 15:00, de 14:00 às 22:00, de 15:00 às 23:00, de 22:00 às 06:00 e de 23:00 às 07:00, de 14:00 às 22:00, de 15:00 às 23:00, de 22:00 às 06:00 e de 06:00 às 14:00, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

CHRISTOS POTAMIANOS

(Of. nº 317/91)

## Ministério da Infra-Estrutura

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTRARIA Nº 328, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA INTERINO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Incluir no § 1º da Portaria nº 360, de 17 de março de 1977, com redação dada pela Portaria nº 179, de 28 de agosto de 1991, a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.

Art. 2º Incluir no § 2º do art. 1º da Portaria nº 360, de março de 1977, com redação dada pela Portaria nº 179, de 28 de agosto de 1991, as usinas térmicas pertencentes aos sistemas elétricos isolados da Companhia Energética de São Paulo - CESP, da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR.

Art. 3º Determinar ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE que no prazo máximo de 10 (dez) dias regulares a Portaria nº 179, de 28 de agosto de 1991, e esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMÁ FREITAS DE MEDEIROS

## SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

## Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MINFRA nº 328 de 23/12/1981; considerando o disposto na Portaria MINFRA nº 178, de 20/08/81, da geração térmica dos Sistemas Isolados das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do País na Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC autorizada pelo Decreto nº 73.102, de 07/11/73; considerando a necessidade de se estabelecer critérios para cálculo de previsão de consumo de combustíveis fósseis para os sistemas isolados e respectivas cotações de fornecimento permitir o cálculo das cotas das concessionárias de serviço público de energia elétrica contribuintes para a referida Conta de Consumo de Combustíveis; e considerando os entendimentos entre a Secretaria Nacional de Águas e Energia - SNE, a Associação Nacional das Empresas Estaduais de Energia Elétrica - ACESA, a Associação das Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - ADEENNE, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e este Departamento, resolve:

Art. 1º - As cotas de rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC dos Sistemas Interligados das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste que cobrem as empresas desses sistemas, serão calculadas em conformidade com o Decreto nº 73.102, de 07/11/73.

Art. 2º - As cotas de rateio da CCC dos Sistemas Interligados das Regiões Norte e Nordeste que cobrem a Companhia Hidro Elétrica de São Francisco - CHEM, e à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETROBRÁS serão calculadas de conformidade com a Portaria nº 300, de 17 de março de 1977 do Extinto Ministério das Minas e Energia.

Art. 3º - As cotas de rateio da CCC dos Sistemas Isolados a que se refere a Portaria nº 178, de 20/08/81 da MINFRA serão calculadas com base nos seguintes critérios:

I - Sórá efetuado um balanço energético entre os requisitos de geração e as disponibilidades de recursos hídricos e térmicos, para cada sistema isolado pertencente às empresas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

II - O balanço energético referido no item anterior será realizado através da elaboração de um Plano de Operação para o ano civil subsequente, com telares não programados e Programas de Operação, que, se atualizadas, conforme exigirem as condições operacionais ocorrentes, pelo Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e submetidas à aprovação das Grupos Coordenadores para a Operação Interligada - GCOI, Comitê Coordenador de Operações Norte/Nordeste - CCON, Grupo Técnico Operacional da Região Norte - GTON e homologado pelo DNAEE.

III - Será calculado o custo de geração térmica dos Sistemas Isolados de conformidade com a previsão de geração térmica indicada no Plano de Operação referido no item II.

IV - Com base na previsão de geração térmica para cada sistema isolado, será determinado a Energia Hidráulica Equivalente que substituirá a totalidade dessa geração térmica caso os sistemas estiverem completamente interligados.

V - A Energia Hidráulica Equivalente será valorizada por uma tarifa de energia definida periodicamente pelo DNAEE, em portaria específica.

VI - A diferença entre o custo de geração térmica e o custo de energia hidráulica equivalente será rateada entre todas as empresas pertencentes ao GCOI, CCON e GTON, com base na proporção de energia vendida aos respectivos consumidores finais e a outras concessionárias não-pertencentes ao GCOI, CCON e GTON no ano civil anterior ao de cálculo.

VII - Os custos referentes à Energia Hidráulica Equivalente de cada empresa, calculados conforme o item V, serão somados às cotas de rateio dessas empresas, calculadas conforme o item VI, resultando nas cotas de rateio final referentes aos Sistemas Isolados.

VIII - As cotas de rateio das empresas pertencentes ao GCOI, dessas empresas, calculadas conforme o item VI, serão adicionadas às cotas de rateio calculadas conforme o artigo 18 desta Portaria.

IX - As cotas de rateio das empresas pertencentes ao CCON, dessas empresas, calculadas conforme o item VI, serão adicionadas às cotas de rateio calculadas conforme o artigo 20 desta Portaria.

X - Nas cotas de serviços das empresas pertencentes ao CCON e GCOI, deverão ser consideradas em separado as cotas de rateio devido à geração térmica do respectivo Sistema Interligado e as cotas de rateio devido à geração térmica dos Sistemas Isolados.

Art. 4º - A partir de 1º de Janeiro de 1992, o consumo de combustíveis fósseis para geração de energia elétrica em sistemas isolados, por qualquer concessionária, somente será considerado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no custo de serviço, a parte final do rateio referido no artigo 3º desta Portaria, quando tiver sido previamente autorizado ou posteriormente referendado pelo GCOI, CCON e GTON.

Parágrafo único - Para fins deste artigo, no último mês de cada trimestre do ano civil, o GCOI, CCON e GTON aprovarão os programas de produção de energia de cada control termelétrica e as quantidades de combustíveis fósseis que cada empresa concessionária deverá consumir no trimestre subsequente, bem como revisará e homologará as quantidades de combustíveis consumidos pelas empresas no trimestre findo.

Art. 5º - A partir de 1º de Janeiro de 1992, o custo de despesas das empresas concessionárias não incluirá previsão para os centrais termelétricas dos sistemas isolados.

§ 1º - Os reembolsos dos pagamentos efetuados pelas concessionárias na aquisição de combustíveis, para utilização nas ELETROBRÁS, e por estas levadas à débito da CCC, desde que certificadas pelo Coordenador do Comitê Executivo das GCOI.

§ 2º - O reembolso das despesas com geração térmica dos sistemas isolados exclusivamente térmicos, não poderá ultrapassar 10% mensal da previsão de geração térmica do mesmo, contida no Plano de Operação dos Sistemas Isolados.

Art. 6º - O GCOI, o CCON e o GTON determinarão no mês de outubro de cada ano, as cotas das cotas referidas neste artigo, para efeitos da participação, a estas organizações contribuirão para a CCC no ano civil subsequente.

§ 1º - O GCOI comunicará ao DNAEE, até 31 de outubro de seu inclusão no custo do serviço das empresas cotistas no ano civil.

§ 2º - Durante o ano civil seguinte, cada empresa cotista recolherá à ELETROBRÁS, para crédito à CCC, o custo anual que lhe for atribuído conforme disposto neste Portaria, em duedicímos, recolhidos mensalmente até o dia 20 do mês seguinte ao vencido.

§ 3º - A empresa cotista que não efetuar os recebimentos de duedicímos, na forma e prazo previstos no parágrafo anterior, ficará sujeita, em mero automaticamente, para todos os efeitos legais, constituição de juros moratórios de 12% ao ano e às multas previstas na legislação.

Art. 7º - A ELETROBRÁS, em conjunto com o GCOI, o CCON e o GTON, deverá realizar, em separado, o acompanhamento mensal dos valores das saídas das Contas de Combustíveis Fósseis - CCC dos Sistemas Interligados das Regiões Sudeste/Sul/Centro-Oeste, Norte/Nordeste e dos Sistemas Isolados.

§ 1º - A previsão das cotas de rateio para o ano subsequente de cada Sistema Interligado e dos Sistemas Isolados, deverá considerar os dados apurados no "caput" deste artigo.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se no exercício de acompanhamento de saídas das citadas contas existentes em 31 de dezembro de 1991, cujos recursos deverão permanecer em um fundo único no Centro Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.

Art. 8º - Os estoques físicos de óleo Diesel e óleo combustível existentes nas centrais termelétricas dos Sistemas Isolados das empresas pertencentes ao GCOI, CCON e GTON, operados em 31 de dezembro de 1991, passarão a integrar os recursos necessários à geração térmica previstos para a CCC de 1992.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

(D.F. nº 254/91)

## Contratos, Editais e Avisos

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria-Geral de Administração

Departamento de Orçamento e Finanças

Divisão de Licitações e Contratos

AVISOS DE LICITAÇÃO

TP N.	OBJETO	DATA/HORARIO
39/91	Fornecimento de peças genuínas e acessórios originais para veículos da marca MERCEDES-BENZ ....	09/01/92-10:00h
40/91	Fornecimento de peças genuínas e acessórios originais para veículos da marca CHEVROLET .....	09/01/92-15:00h
41/91	Fornecimento de peças genuínas e acessórios originais para veículos da marca VOLKSWAGEN .....	09/01/92-16:00h
EDITAL	Acha-se afixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 02, Terreiro, sala 108, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala 112 do mesmo endereço.	

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1991  
JOSE DOMINGOS CORREA  
Presidente da Comissão

(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

QUINTA-FEIRA, 26 DEZ 1991

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

30565

TOMADA DE PREÇOS N° 43/91

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, preparo, fornecimento e aplicação de filme de controle solar.  
DATA: 10/01/92, às 10:00 (dez) horas  
EDITAL: Achá-se fixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 02, Térreo, sala 100, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala 112 do mesmo endereço.  
(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

TOMADA DE PREÇOS N° 46/91

OBJETO: Implementação de projeto paisagístico no Palácio da Alvorada, consistindo no fornecimento de vegetação específica, preparo do terreno e no plantio.  
DATA: 10/01/92, às 15:00 (quinze) horas  
EDITAL: Achá-se fixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 02, Térreo, sala 100, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala 112 do mesmo endereço.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1991  
CELINA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO  
Presidente da Comissão

(Of. n° 4/nº)  
(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 39/91

A Comissão de Licitação designada para proceder à realização da Tomada de Preços referenciada, informa que a referida licitação foi considerada deserta, em virtude de não ter havido qualquer licitante.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1991  
JOSE MARIA FERNANDES AMORIM  
Presidente da Comissão

(Of. n° 6/nº)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Secretaria da Cultura  
Coordenação-Geral de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS N° 012/91

A Secretaria da Cultura/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços, cujo Edital se resume no seguinte:

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e impressoras.

ABERTURA: A Dia 10 de janeiro de 1992, às 10:00 horas, na sala de reuniões, 4º andar, Bloco "B", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na sala 429, 4º andar, Bloco "B", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

Brasília, 23 de dezembro de 1991  
NEUSA MARIA DE SOUSA  
Presidente da Comissão

(Of. n° 160/91)  
(DIAS: 26, 27 e 30-12-91)

Secretaria da Ciência e Tecnologia  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/91

OBJETO: Contratação de serviços especializados de segurança patrimonial (Vigilância) para as áreas e instalações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em Cachoeira Paulista e São José dos Campos - SP.

EDITAL: O documento "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" / ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": Dia 22 de Janeiro de 1992, às 09:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados no INPE, em São José dos Campos, SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

INFORMAÇÕES: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Assessoria Jurídica - Telefone (0123) 418977 Ramal 540

São José dos Campos-SP, 18 de dezembro de 1991  
BENEDITO DONIZETTI MACHADO DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. n° 220/91)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Superintendência da Zona Franca de Manaus

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPECIE - Termo Aditivo n° 08/91, assinado em 31 de outubro de 1991, ao Contrato n° 009/91. PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e LUCIEN ONOFRE BRITO DE LIMA. OBJETO - Objetivo prorrogar por mais seis (6) meses o prazo de vigência do Contrato n° 009/91 e que tem por objeto o contrato de concessão do sistema de telecomunicações de caráter primário do contrato originalizado. VALOR - O valor total do presente Aditivo é de CR\$ 500.000,00 (MUN MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e o valor mensal é de CR\$ 228.000,00 (DUZENTOS E Vinte E Oito MIL CRUZEIROS). COBERTURA LEGAL DA DESPESA - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Programa de Trabalho 07007002120080054; - Natureza da Despesa 349036. NÚMERO DO EMPENHO - Nota de Empenho n° 836, datada de 23.10.91 e

no exercício seguinte, à conta de dotações orçamentárias próprias da SUFRAMA, devendo oportunamente ser emitido o empenho correspondente. OS SERVIÇOS: Os serviços exequíveis foram elaborados com base nas preceções contidas na Instrução Normativa n° 10, de 2.10.91, do Departamento do Tesouro Nacional. Assinaram pela SUFRAMA seu Superintendente, Alfredo Pereira do Nascimento; pela Socodora, a Sra. Lucien Onofre Britto de Lima.

(Of. n° 71/91)

Secretaria dos Desportos  
Coordenação Geral de Administração

Divisão de Serviços Gerais

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/91

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria n° 157/91, de 18/11/91, do Secretário dos Desportos - Interino, torna público aos interessados que o resultado da Tomada de Preços n° 02/91 referente ao processo n° 018000-000933/91, encontra-se fixado na sala de entrada da sobreloja do edifício-sede da Secretaria dos Desportos, sito à Esplanada dos Ministérios, bloco "C".

(Of. n° 150/91)

(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Secretaria de Assuntos Estratégicos  
Nuclebras Equipamentos Peados S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° C-193/91

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ORTODÔNTOGICA - PRAZO PARA CADASTRAMENTO: até 05/02/92. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 10/02/92. LOCAL: Av. Getúlio Vargas Figueiredo, 200 - Sala de Reuniões da Superintendência de Suprimentos - Itaguaí - RJ. EDITAL: O texto completo do Edital poderá ser obtido pelos interessados no Deptº de Compras (ASU-1), no endereço acima, a partir de 06/01/92, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:30hs. Maiores informações pelos telefones: 788-3194 ou 788-2000 Ramal 447.

CONCORRÊNCIA N° C-194/91

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR: PRAZO PARA CADASTRAMENTO: até 05/02/92. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/02/92. LOCAL: Av. Getúlio Vargas Figueiredo, 200 - Sala de Reuniões da Superintendência de Suprimentos - Itaguaí - RJ. EDITAL: O texto completo do Edital poderá ser obtido pelos interessados no Deptº de Compras (ASU-1), no endereço acima, a partir de 06/01/92, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:30hs. Maiores informações pelos telefones: 788-3194 ou 788-2000 Ramal 447.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(No 4A5520 - 23/12/91 - Cr\$ 158.400,00)

(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

EDITAL DE LEILÃO

MURILO CHAVES, Leiloeiro, com escritório na Av. Pres. Antônio Carlos, 607/10 Andar, comunica que divulgou autorizada pelo NUCLEP (NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PEADOS S/A), venderá em leilão dia 13/01/92, às 14:00 hs, na Av. Cel. Philipe Tavares, 111 - Pavilhão/RJ, Transidores, Indicadores, Leitores de Pedestal, Chaves Seccionadoras, Detonadores de Metal, 27 Bobocores de Metal, Plaquetas, F5-7553, no estado e Rio e Bento a Belo, B-5517. CONDICOES: Pagamento à vista 5% de comissão, 0,25% de ISS e ICM de 10%. Maiores informações no Escritório do Leiloeiro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1991

MURILO CHAVES

Leiloeiro

(No 2H4224 - 19/12/91 - Cr\$ 52.800,00)

(DIAS: 20 e 26/12/91)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Polícia Federal

Departamento de Polícia Federal

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N° 04/91

Firma vencedora: COMAREN ALIMENTACAO LTDA.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1991

LUIS JORGE DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

(Of. n° 126/91)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria-Geral do Material

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 4-0541/91

OBJETO:Alienação do ex-Navio Oceanográfico Almirante Salazar  
DATA/HORA/LOCAL: 21/01/92, às 14:00 horas no 2º andar, do M. 23 do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, CEP 20091-000 TEL/FAX 02153216 - Centro-Rio de Janeiro.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

OANS

Encarregado da Divisão de Compras

(Of. n° 1.975/91)

(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
**Departamento de Ensino e Pesquisa**  
**Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento**  
**Academia Militar das Agulhas Negras**  
**Comissão de Habilitação e Cadastro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 01/92-APRV**

A Academia Militar das Agulhas Negras comunica que será realizada em sua Sede, Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

DATA	HORÁRIO	EVENTOS
03 Fev 92	16:00	Data para aquisição do Edital, inscrição e recebimento dos documentos
14 Fev 92	16:00	Recebimento das propostas lacradas pela Comissão de Habilitação e Cadastro
17 Fev 92	13:00	Divulgação das firmas habilitadas e inabilitadas
24 Fev 92	14:00	Reunião para abertura das propostas
25 Fev 92	16:00	Adjudicação do objeto à vencedora

A aquisição do edital será mediante a impenhoração de Cr\$ 10.000,00 por grupo de participação.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Aprovisionamento (tel.: (0243) 58-4385) e à Comissão de Habilitação e Cadastro (tel.: (0243) 54-1000).

Endereço: Academia Militar das Agulhas Negras  
 Rodovia Presidente Dutra, Km 30C  
 Resende-RJ - CEP: 27510

ANGELO GUILHERME DE CARVALHO ASSIS - Ten Cel  
 Presidente da Comissão

(Of. n° 165/91)  
 (DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**  
**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 10/SBRF/91**

**OBJETO:** Aquisição de 260 (duzentos e sessenta) carrinhos para o transporte de bagagens, com estrutura desmontável e acabamento em pintura epóxi eletrostática, para os Aeroportos Internacionais de Brasília (DF), Marechal Rondon (MT), Goiânia (GO), Uberlândia (MG).

**LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Auditório da Superintendência Regional de Brasília, localizado no 1º andar do Terminal de Carga Aérea do Aeroporto Internacional de Brasília, às 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 1992.

O Edital poderá ser lido e adquirido em seu inteiro teor até o dia 08/01/92, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no Setor de Licitação e Contratos Administrativos, localizado na Administração - 3º andar do Aeroporto Internacional de Brasília, em Brasília-DF, ao preço de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Telefone para informações: (061) 365-1224 - Ramais 2384 e 2386.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(Of. n° 1.560/91)  
 (DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 029/SRRF/SBRF/COM/91**

**OBJETO:** Concessão de uso de uma área com 6,00m² (seis metros quadrados), destinada à exploração comercial dos serviços de locação de veículos, situada no Terminal de Passageiros do Aeroporto Presidente Castro Pinto em João Pessoa - PB.

**LOCAL E DATA DA ABERTURA:** às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 1992, na sala de reuniões da Superintendência do Aeroporto Presidente Caetano Pinto em João Pessoa-PB.

O edital poderá ser lido e adquirido até o dia 24 de Janeiro de 1992, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na administração do Aeroporto acima nominado, ao preço de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Telefone para contato: (083) 292 1200.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 030/SRRF/SBRF/COM/91**

**OBJETO:** Concessão de uso de uma área com 10,62m² (dez vírgula sessenta e dois metros quadrados), localizada no andar térreo do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional Guararapes - Recife - PE, destinada à instalação de uma Agência de Turismo Receptivo, podendo ser desenvolvida paralelamente à atividade de câmbio manual.

**LOCAL E DATA DA ABERTURA:** às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 1992, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada no 2º andar do Aeroporto Internacional Guararapes, em Recife - PE.

O edital poderá ser lido e adquirido até o dia 24 de Janeiro de 1992, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas no Setor de Licitação e Contratos Administrativos do Aeroporto acima nominado, ao preço de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Telefone para contato: (081) 341 1888 - R: 123.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 (Of. n° 1.506/91)  
 (DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**Secretaria de Administração Geral**  
**Delegacia de Administração no Amazonas**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 04/91**

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento diário de refeições aos Agentes de fiscalização plenárias no Aeroporto Internacional "Eduardo Gomes".

**ABERTURA:** dia 06 de Janeiro de 1992 - às 09:00 (nove) horas.

**LOCAL:** Rua Marechal Deodoro, 27 - 5º andar sala 504.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima citado.

**(Of. n° 74/91)**  
 (DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Banco Central do Brasil**

**Presidência**

**Delegacia Regional em Belém**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

1) **ESPECIE:** Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços. 2) **PARTES:** Banco Central do Brasil e a Firma G.C.G - SERVIÇOS GERAIS LTDA. 3) **OBJETO:** Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização do Edifício-Sede do Banco Central, em Belém(PA). 4) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços - Ratificação Contratual. 5) **CODIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.42.2.01-8 6) **CLASIFICACAO CONTABIL:** 3080.11-2 7) **NOTA DE ALOCACAO:** 6130 de 03.69.90. 8) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 2.800.782,00. 10) **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01.01.92 a 08.01.92. 11) **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.91

1) **ESPECIE:** Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços. 2) **PARTES:** Banco Central do Brasil e a firma SERVIÇOS GERAIS LTDA. 3) **OBJETO:** Prestação de Serviços auxiliares nas dependências do Banco Central de Belém(PA). 4) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços - Ratificação Contratual. 5) **CODIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.42.2.01-8 6) **CLASIFICACAO CONTABIL:** 3080.11-2 7) **NOTA DE ALOCACAO:** 6130 de 03.69.90. 8) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 33.000.000,00. 9) **VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO:** Cr\$ 33.000.000,00. 10) **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01.01.92 a 31.12.92. 11) **DATA DA ASSINATURA:** 13.12.91.

(Of. n° 776/91)

**Delegacia Regional no Rio de Janeiro**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1) **ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços; 2) **PARTES:** Banco Central do Brasil Engenharia Ltda.; 3) **OBJETO:** Locação e execução de serviços de manutenção e assistência técnica nos sistemas de alarmes do Banco do Rio de Janeiro (BRJ); 4) **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do art. 23 do Decreto-Lei 2.000/86; 5) **CODIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.71.2.03-4; 6) **CLASIFICACAO CONTABIL:** 3030.30-7; 7) **NOTA DE ALOCACAO:** 209; 8) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 1.490.147,50; 9) **VALOR A SER PAGO:** No exercício de 1992; 10) **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01.01.92 a 31.12.92; 11) **DATA DA ASSINATURA:** 13.12.91.

1) **ESPECIE:** Contrato de obra sob regime de empreitada por preço global; 2) **PARTES:** Banco Central do Brasil e On Line Engenharia Ltda.; 3) **OBJETO:** realização de serviços de adutora de água no lote 1, localizado na Av. Rio Branco, 30 - Centro (BRJ); 4) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços DERJ; 5) **NOTA DE ALOCACAO:** 5479; 6) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 125.354.892,08; 7) **VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 1992:** Cr\$ 125.354.892,08; 10) **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18.12.91 a 30.04.92; 11) **DATA DA ASSINATURA:** 18.12.91.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1) **ESPECIE:** Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 20.12.90; 2) **PARTES:** Banco Central do Brasil e Super Glass Services Ltda.; 3) **OBJETO:** Preparação do contrato de assistência técnica e manutenção de 110 (cento e dez) portas de vidro temperado e respectivas molduras hidráulicas instaladas nos prédios da Av. Rio Branco, 30 e Av. Pres. Vargas, 730 - Rio de Janeiro (RJ); 4) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite DERJA/REMAP-89/90; 5) **CODIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.71.2.03-4; 6) **CLASIFICACAO CONTABIL:** 3030.16-3; 7) **NOTA DE ALOCACAO:** 1145; 8) **VALOR DO ADITIVO:** Cr\$ 978.012,00; 10) **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02.01.92 a 01.01.93; 11) **DATA DA ASSINATURA:** 12.12.91.

**RESUMIDO DE JUÍGAMENTO**

**TOMADAS DE PREÇOS N° 91/14**

Comunicamos que a empresa Pr-Alumínio Ind.Com.Ltda., sagrou-se vencedora da Tomada de Preços DERJ n° 91/14, para manutenção e limpeza das fachadas do Ed.Sede da DERJA e o preço global de Cr\$ 25.982.753,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta e três mil cruzeiros).

(Of. n° 776/91)

QUINTA-FEIRA, 26 DEZ 1991

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

30567

Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados

CGC/MF N° 33.387.382/0001-07  
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: Contrato firmado com a PICSIS INFORMATICA LTDA, para aquisição de equipamento de leitura óptica.  
OBJETO: Aquisição de equipamento de leitura óptica modelo LMO - 68R, versão II-2, com escaninhos de saída e rejeição interface serial do tipo RS - 232 C e programa de recepção de dados.

FORMA DE PAGAMENTO: 40% do preço no ato da assinatura do instrumento contratual.

CONTRATANTE: 60% do preço no ato da entrega do equipamento, condicionada ao aceite da

VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.638.157,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil canto e cinquenta e sete

crucis reais).

CONTRATADA: PICSIS INFORMATICA LTDA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11-DEZ-91 à 10-DEZ-92.

DATA DE ASSINATURA: 11-DEZ-1991.

Nº PROCESSO: ICV.086230.

(Nº 2K4510 - 23-12-91 - Cr\$ 33.000,00)

ESPECIE: Aditamento ao contrato de prestação de serviços de 01/12/89 firmado com ARAUJO ABREU

ENGENHARIA LTDA.

RESUMO DO OBJETO: CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZO - renovado por mais um período de

12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17-DEZ-1991.

Nº PROCESSO: 1.ADO.109.91.

(Nº 2K4511 - 23-12-91 - Cr\$ 19.800,00).

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 271/91

1- OBJETO: A DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS na forma do seu regulamento publicado no DOU, de 22.11.91, com base no Decreto n° 2.300, de 21.11.88 e suas alterações receberá

propostas para fornecimento de Filme Plata 105mm.

2- HABILITAÇÃO: serão aceitas propostas de firmas cadastradas até a data de publicação deste

3- ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/01/92, às 10:00 horas, à Rua da Estrela, 67 SAMAT,

08:30 às 15:30 horas. Informações pelo telefone 273-7322 ramal 224/238.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1991.

(Nº 2K4509 - 23/12/91 - Cr\$ 39.200,00)

(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Instituto de Resseguros do Brasil

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DESPEN N° 83/91

OBJETO: Contratação de Firma de Presta

cção de Serviços de Vigilância, na Cidade do Rio de Janeiro; DATA / HORAS: Rio de Janeiro-RJ, AV. Marechal Câmara, 171-9º andar-auditório -

Rio de Janeiro-RJ; CADASTRAMENTO: dia 17/01/92 às 17:00hs;

A Integral do Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Franklin Roosevelt, 137-20 andar-sala 14-RJ-telefone: 297-1212 - ramais

8470 e 8687.

TOMADA DE PREÇOS DESPEN N° 84/91

OBJETO: Contratação de Firma de Presta

ção de Serviços de Apoio Administrativo e Auxiliar, na Cidade do Rio

de Janeiro-RJ; DATA/HORAS: 22/01/91 às 15:00 hs; LOCAL: AV. Marechal Câmara, 171-9º andar-auditório-RIO DE JANEIRO-RJ; CADASTRAMENTO: o dia 17/01/92

às 17:00 hs;

A Integral do Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av.

Franklin Roosevelt, 137-20 andar-sala 14-RJ-telefone: 297-1212 - ramais

8470 e 8687.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 2K4643 - 23/12/91 - Cr\$ 138.600,00)

(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Banco do Brasil

Directoria de Recursos Tecnológicos e Materiais

Departamento de Administração de Material, Equipamentos

e Contratação de Serviços

AVISO DE REVOCAÇÃO

O DEMAS - Departamento de Material, Equipamentos e Contratação de Serviços torna pública a revogação da licitação Ampla 91/255.

SOLANGE RECH  
Chefe:

(Of. n° 3.857/91)

Banco do Nordeste do Brasil S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: Contrato firmado entre o BNB e a EMPRESA AUX. DE SERVS.GERAIS LTDA - OBJETO: Prest. de Servs., na Ag. RIO DE JANEIRO - 01 US: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite N°91/262; VALOR TOTAL: Cr\$3.936.000,00 em 1993; Cr\$328.000,00 em 1991; Cr\$1.968.000,00 em 1992 e Cr\$1.640.000,00 RA: 09.12.91.

ESPECIE: Contrato firmado entre o BNB e a EMPRESA AUX. DE SERVS.GERAIS LTDA - OBJETO: Prest. de Servs., na Ag. RIO DE JANEIRO - 01 US: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite N°91/327; VALOR TOTAL: Cr\$2.244.000,00 em 1993; Cr\$93.500,00 em 1991; Cr\$1.122.000,00 em 1992 e Cr\$1.028.500,00 RA: 09.12.91.

ESPECIE: Contrato firmado entre o BNB e a CETUSA SERVS. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; OBJETO: Prest. de Servs., na Ag. SALVADOR-CENTRO - 02 US: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta- Convite N°91/199; VALOR TOTAL: Cr\$2.679.201,92, sendo Cr\$446.600,96 em 1991, Cr\$1.339.802,88 em 1992, e Cr\$893.201,92 em 1993; pos. OUT/91; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses; DATA ASSINATURA: 10.12.91; (Of. n° 545/91)

AVISO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: RESTRITO A AGÊNCIAS PRE-QUALIFICADAS NO PROCESSO OBJETO DO EDITAL N° 91/032

EDITAL N° 91/032 - Contratação de serviços para desenvolvimento da Campanha PUBLICITÁRIA MERCADÔLGICA sobre sede competitiva do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

EDITAL N° 91/032 - Contratação de serviços para desenvolvimento da Campanha PUBLICITÁRIA INSTITUCIONAL sobre sede social do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e Proposta de Serviços serão recebidos até o dia 27.01.92 (data de abertura das propostas) especificada nos respectivos Editais, se Constituído: 1) Licitação CEFOLIO - Rua Presidente Vargas, 5.788 - Centro Administrativo, Distrito Federal - Brasília-DF; 2) Tercel - Portobello, 100 - Centro, São Paulo-SP. Outras informações: 299.3352, 299.3375. Telefones: 0800.289.3324. (Of. n° 544/91) (DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Companhia Aços Especiais Itabira

EDITAL ACESITA - EES - 009/91

A CIÁ. AÇÕES ESPECIAIS ITABIRA - ACESITA, torna público que fará realizar uma seleção ampla, pela modalidade de concorrência, objetivando a contratação, em regime "Turn-Key", de projeto de fornecimento, montagem, testes e posta em marcha de um Sistema Digital de Controle, tracking e supervisão, a ser instalado nas Laminadoras, obedecendo aos seguintes aspectos:

01- DESTINATÓRIOS DESTE AVISO

Empresas com experiência na fabricação ou reforma de equipamentos de grande porte e capacidade de satisfazerem as exigências previstas nos documentos deste processo seletivo:

1.1 - Que tenham patrimônio líquido positivo de, no mínimo, Cr\$141.240.000,00 (CENTRO E QUARENTA E UM MILHÕES E DUzentos E QUARENTA MIL CRUZEIROS), comprovados na data de apresentação dos documentos

1.2 - Que tenham capacitação técnica, devidamente comprovada, baseada nos seguintes aspectos:

1.2.1 - Ter fornecido (engenharia, projeto, fabricação, montagem, supervisão de montagem, posta em marcha e gerenciamento de todo o fornecimento) de Sistemas Digitais de Controle e Supervisão já implantados e em perfeito funcionamento para Laminadoras de fino, com as seguintes características: a) Capacidade do Laminador: 300.000 toneladas/ano considerando disponibilidade de 7000 horas/ano; b) largura das bobinas: igual ou superior a 1000 mm; c) Peso das bobinas laminadas: igual ou superior a 5 toneladas; d) Abrangência do sistema fornecido: sistema completo para todas as unidades da linha de laminacion.

1.2.1.1 - Se não aceita subcontratações e/ou formação de consórcios para as fases de projeto, de fabricação e montagem, desde que o consórcio possa provar que o fornecedor e/ou o consórcio tenha a experiência devidamente comprovada nas fases de engenharia, supervisão de montagem, posta em marcha e gerenciamento para fornecimento conforme especificado no item 1.2.1 acima.

1.2.1.2 - Não será aceita a formação de consórcio entre empresas detentoras de tecnologia não sediada no Brasil com empresas brasileiras.

02- DOCUMENTOS

2.1 - O Caderno de Instruções que contém todas as informações pertinentes ao processo e ao objeto da seleção, deverá ser requisitado a Divisão de Suprimentos de Projetos, localizada na Av. Afonso Pena, nº 4000 - 3º andar - Belo Horizonte - MG, no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, até o dia 06.01.92. O Caderno de Instruções, pelo menos um atestado de capacidade técnica conforme exigido no item (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), que deverá ser efetuado na Tesouraria da ACESITA, no horário de 14:00 às 16:00 horas.

03- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - Serão recebidos os documentos de habilitação e propostas dos interessados que comprovarem o recebimento do Caderno de Instruções, diariamente, no horário de 09:00 às 11:00 horas.

3.2 - Os documentos para habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas Comerciais serão recebidas pela ACESITA no dia 17.01.92, às 14:30 horas, no endereço citado no item 2.1 acima.

A ACESITA, desde já, ressalva o direito de, a seu juízo exclusivo, revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito este processo seletivo, a qualquer época, sem que cause a quaisquer participantes, direitos, vantagens, reclamações e indenizações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 4A5598 - 23/12/91 - Cr\$ 264.000,00)

(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Administração Geral

Coordenação-Geral de Serviços Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de remoção e instalação de paredes divisorias, que entre si fazem o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA e a firma STOK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

30568

## SEÇÃO I

## DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 26 DEZ 1991

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula SÉTI MA e sua SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato celebrado em 25/09/90.

**LICITAÇÃO:** Nos termos do Decreto-Lei nº 2300, de 21/11/86 e suas alterações.

**CONTRATO:** nº 42101/039/91;

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 1991.

**ASSINANAS:** Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA; SÉRGIO RACHID SAAB - Coordenador Geral de Serviços Gerais. Pela firma STOK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - JOSE MANOEL DO N. SOBRINHO. (of. nº 39/91)

## Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

## EXTRATOS

**ESPECIE:** ADITIVO ao CRM-DF/11.008/91, firmado entre o INCRA e o SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, registrado sob o CRM-DF/11.016/91.

**RESUMO DO OBJETO:** De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Original - IDS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 21400.2849/91.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 22201/04009002420160020 - Elemento de Despesa 34903900.

**NOTA DE EXPENSO:** 91NE02001 e 02014 de 19 de dezembro de 1991.

**DATA DA ASSINATURA:** BRASÍLIA-DF, 19 de dezembro de 1.991.

**ESPECIE:** ADITIVO ao CRM-DF/86.008/91, firmado entre o INCRA e a firma D.N.A. PROPAGANDA LTDA, registrado sob o CRM-DF/86.016/91.

**RESUMO DO OBJETO:** Publicidades a serem vinculadas a redes de TVs e emissoras Radicos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 21400.2426/91.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 22201/0401302455001 - Elemento de Despesa 34903900.

**NOTA DE EXPENSO:** 91NE01903 de 13 de dezembro de 1991.

**DATA DA ASSINATURA:** BRASÍLIA-DF, 13 de dezembro de 1.991.

**ESPECIE:** ADITIVO ao CRM-DF/86.008/91, firmado entre o INCRA e o GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, registrado sob o CRM-DF/86.019/91.

**RESUMO DO OBJETO:** Dar cumprimento à Cláusula Primeira do Convênio original.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 21400.14497/91 - D.L. 2.300/96.

**DATA DA ASSINATURA:** BRASÍLIA-DF, 16 de dezembro de 1.991.

**ESPECIE:** CONVENIO firmado entre o INCRA e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, registrado sob o CRM-DF/86.061/91.

**RESUMO DO OBJETO:** Implementação do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais no Estado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 21400.2661/91 - D.L. 2.300/96.

**DATA DA ASSINATURA:** BRASÍLIA-DF, 17 de dezembro de 1.991.

(of. nº 121/91)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, da Superintendência Estadual de Sergipe, torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o inciso VIII do Edital da Tomada de Preço acima referenciada foram classificadas em primeiro Lugar as Firmas, Lotes I e II, Construtora Botelhó LTDA e Lote III, Eroylan, Engenharia Projetos e Comércio Ltda, participantes da referida Tomada de Preços.

## CARTA-CONEVITE Nº 10/91

A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, da Superintendência Estadual de Sergipe, torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o inciso VIII da Carta Convite acima referenciada, foi classificada em primeiro lugar a Firma Froylan, Engenharia Projetos e Comércio Ltda, participante da referida Carta Convite.

Aracaju-SE, 20 de Dezembro de 1991.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Instituto Nacional do Seguro SocialAVISO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS  
CONCORRÊNCIA INSS/ULEP Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sediado na Rua Míriel Domingues, s/n, bairro Cidade Baixa, Centro, 40130-000, no Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, no SAS quadra 02, bloco "B", sala 720, nesta cidade, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;

b) à prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzados correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, 5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de Janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

## RELACIONAMENTO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

CIDADE : BRASÍLIA  
 - Endereço : SON 208, Projecção 03, Asa Norte.  
 Preço : Cr\$ 1.000.000,00 (um bilhão de cruzados).  
 - Endereço : CLS 104, bloco A, loja 15, Asa Sul.  
 Preço : Cr\$ 60.000,00 (sessenta milhõezinhos de cruzados).  
 - Endereço : SRTN, conjunto P, sobreloja 32, Asa Norte.  
 Preço : Cr\$ 18.000,00 (dezoito milhõezinhos de cruzados).  
 - Endereço : SRTN, conjunto P, sobreloja 33, Asa Norte.  
 Preço : Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis milhõezinhos de cruzados).  
 - Endereço : SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, sala 1501, Ed. Paulo Mauricio, Asa Norte.  
 Preço : Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados).  
 - Endereço : SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, salas 1401, 1415, Asa Norte.  
 Preço : Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) cada.  
 - Endereço : SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, salas 1402, 1405 a 1407, 1409 a 1411, 1414, Asa Norte.  
 Preço : Cr\$ 18.000.000,00 (treze milhões de cruzados) cada.  
 - Endereço : SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, salas 1403, 1404, 1412, 1413, Asa Norte.  
 Preço : Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzados) cada.

## CONCORRÊNCIA INSS/DEAL Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, na Rua do Comércio, nº 20 - 5º andar, na cidade de Maceió, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;

b) à prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzados correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de Janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

## RELACIONAMENTO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

CIDADE : MACEIÓ  
 - Endereço : Rua Míriel Domingues, s/n, esq. c/ Rua Barão de Atalaia, Poço.  
 Preço : Cr\$ 29.818.238,00 (vinte e nove milhões, dezoito milhõezinhos e vinte e três cruzados).  
 - Endereço : Rua em Projeto, s/n, lotes 19 a 21, Poço.  
 Preço : Cr\$ 6.786.000,00 (seis milhões e setecentos e sessenta e seis mil cruzados) cada.  
 - Endereço : Rua em Projeto esq. c/ Rua Ary Pitombo, seção 2 (lotes 24 a 26 e 44 a 46) e seção 3 (lotes 47 a 49), Trapiche da Barra.  
 Preço : Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzados) cada.  
 - Endereço : Rua em Projeto esq. c/ Rua Ary Pitombo, seção 2 (lotes 27 e 43) e seção 3 (lote 50), Trapiche da Barra.  
 Preço : Cr\$ 4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil cruzados) cada.

- Endereço : Rua em Projeto esq., c/ Rua Ary Pitombo, lotes 28 a 42, Trápiche da Barrinha.
- Preço : Cr\$ 3.950.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros) cada.
- Endereço : Travessa Pedro Américo, s/n, lote 8, Poco.
- Preço : Cr\$ 7.989.450,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros).
- Endereço : Travessa Pedro Américo, s/n, lote 9, Poco.
- Preço : Cr\$ 7.347.600,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros).
- Endereço : Av. Pedro Américo, s/n, lote 10, Poco.
- Preço : Cr\$ 6.711.750,00 (seis milhões, setecentos e onze mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).
- Endereço : Av. Dona Constança, s/n, lotes 14 a 16, Poco.
- Preço : Cr\$ 10.173.800,00 (dez milhões, cento e setenta e três mil e seiscentos cruzeiros) cada.
- Endereço : Av. Dona Constança, s/n, lote 18, Poco.
- Preço : Cr\$ 8.332.917,00 (oitro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezenove cruzeiros).
- Endereço : Av. Dona Constança, s/n, lote 17, Poco.
- Preço : Cr\$ 7.917.804,00 (sete milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos e quatro cruzeiros).
- Endereço : Rua em Projeto, s/n, lotes 35 à 39, Poco.
- Preço : Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) cada.
- Endereço : Loteamento Cílma Bom II, quadra 20, lote 228.
- Preço : Cr\$ 7.860.856,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros).
- Endereço : Rua em Projeto, s/n, lotes 40 a 49, Poco.
- Preço : Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua Dr. Pontes de Miranda, 42 - 10º andar - Salas 1012 a 1014, Centro.
- Preço : Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) cada.

## CONCORRÊNCIA INSS/DEBA N° 01

- 1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, na Rua de Polônia, nº 1 - 1º andar, na cidade de Salvador, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.
- 2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, o título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no seguinte endereço: Rua Pedro Pereira, 303, 5º Andar, sala 504.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

## RELAÇÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

## CIDADE : FORTALEZA

- Endereço : Av. Washington Soárez - Gleba 1.
- Preço : Cr\$ 932.425.976,98 (novecentos e trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos).

- Endereço : Av. Washington Soárez - Gleba 2.
- Preço : Cr\$ 2.007.196.339,78 (dois milhões, sete milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove centavos).

- Endereço : Av. Washington Soárez - Gleba 3.
- Preço : Cr\$ 488.984.220,68 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e Vinte cruzeiros e sessenta e seis centavos).

- Endereço : Av. Perimetral, s/n - Bl. 5, Ap. 503, Honório.
- Preço : Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

## CIDADE : CAUCAIA

- Endereço : Rua Um esq. c/ Rua Nove, Gleba A, Parque Tabapuá.
- Preço : Cr\$ 23.468.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

- Endereço : Rua Um, Gleba B, Parque Tabapuá.
- Preço : Cr\$ 11.673.000,00 (enze milhões, seiscentas e setenta e três mil cruzeiros).

- Endereço : Rua Um, Gleba C, Parque Tabapuá.
- Preço : Cr\$ 16.028.000,00 (dezessete milhões, vinta e nove mil cruzeiros).

- Endereço : Rua 1-K, casa E-32, Parque Tabapuá.
- Preço : Cr\$ 800.000,00 (nozecentos mil cruzeiros).

- Endereço : Rua 5 esq. c/ Rua 1-D, boxas de 1 a 13, Parque Tabapuá.
- Preço : Cr\$ 17.888.000,00 (dezessete milhões, seiscentas e oitenta e oito mil cruzeiros).

## CONCORRÊNCIA INSS/DEGO N° 01

- 1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Av. Anhangüera, 3536, 8º andar, sala 805, na cidade de Goiânia, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.
- 2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

## RELAÇÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

## CIDADE : SÁLVADOR

- Endereço : Rua Guilherme Marbach, nº 20, bloco A, apto 49, Itapajé.
- Preço : Cr\$ 14.425.430,00 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta cruzeiros).

- Endereço : Rua Marques de Caravelas, vizinho ao nº 41, Barra.
- Preço : Cr\$ 72.352.000,00 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

## CIDADE : SÃO FRANCISCO DO CONDE

- Endereço : Estrada Salvador-Tamandaré, s/n, Matrige.
- Preço : Cr\$ 55.250.000,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

## CIDADE : SANTA-RITA DE CASSIA

- Endereço : Fazenda São José.
- Preço : Cr\$ 8.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

## CIDADE : ALAGOINHAS

- Endereço : Praça da Matriz (entre os nº 32 e 68), Alagoinhas Velha.
- Preço : Cr\$ 65.598.000,00 (oitenta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, à título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

**RELACIONAMENTO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS  
PREÇOS DE VENDA, MINIMOS, A VISTA**

CIDADE : GOIÂNIA

- Endereço : Rua 23 esquina com Rua 4, nº 419, sala 02, Centro. Preço : Cr\$ 8.473.371,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros).
- Endereço : Rua 23 esq. c/ Rua 4, nº 419, salas 03 e 04, Centro. Preço : Cr\$ 11.327.578,00 (onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua 23 esquina com Rua 4, nº 418, sala 05, Centro. Preço : Cr\$ 9.775.359,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros).
- Endereço : Rua 23 esquina com Rua 4, nº 418, sobreloja, Centro. Preço : Cr\$ 27.591.811,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros).
- Endereço : Rua Antônio Santana, Quadra 147, lotes 01 e 02, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 4.806.811,00 (quatro milhões, novecentos e seis mil, noventa e onze cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua Antônio Santana, Quadra 147, lote 03, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.811.934,00 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e trinta e trinta e quatro cruzeiros).
- Endereço : Rua Itumbiara, Quadra 147, lotes 04 a 07, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 6.811.834,00 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros) cada.
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 147, lote 15, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 7.268.237,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros).
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 147, lotes 16 a 23, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 8.428.387,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros) cada.
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 147, lote 24, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.807.936,00 (oitão milhões, quinhentos e sete mil e novecentos e noventa e oito cruzeiros).
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 148, lotes 07 e 08, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.006.294,00 (cinco milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros) cada.
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 148, lote 09, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.887.026,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 148, lote 10, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 8.013.881,00 (seis milhões, treze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 148, lotes 11 a 13, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 8.221.028,00 (seis milhões, duzentos e vinte um mil e vinte e nove cruzeiros) cada.
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 148, lote 14, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 8.385.149,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove cruzeiros).
- Endereço : Av. Sonnenberg, Quadra 148, lote 15, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 11.846.026,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 148, lote 16, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.359.149,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 148, lote 17, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.012.372,00 (cinco milhões, doze mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 148, lote 18, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.201.985,00 (cinco milhões, duzentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 148, lote 19, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.784.260,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros).
- Endereço : Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 20, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 7.345.854,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros).
- Endereço : Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 21, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.856.188,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).
- Endereço : Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 22, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.852.842,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros).
- Endereço : Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 23, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.855.188,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).
- Endereço : Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 24, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.797.989,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros).
- Endereço : Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 25, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.381.558,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros).
- Endereço : Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 26, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.184.191,00 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e um cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 149, lote 01, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 11.846.025,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, vinte e cinco cruzeiros).
- Endereço : Rua Pedro Ludovico, Quadra 149, lote 02, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 6.369.149,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 149, lote 24, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 6.880.908,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e mil, novecentos e seis cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 149, lote 25, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.201.985,00 (cinco milhões, duzentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 149, lote 26, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.178.288,00 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros).
- Endereço : Rua Alídio Melo, Quadra 149, lote 27, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.184.191,00 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil e cento e noventa e um cruzeiros).
- Endereço : Av. Mera Macado, Quadra 49, lotes 04 a 08, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 17.956.370,00 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta cruzeiros).
- Endereço : Av. Mera Macado, Quadra 49, lote 09, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 15.758.019,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta seis mil, duzentos e noze cruzeiros).
- Endereço : Av. Mera Macado, Quadra 49, lote 10, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 16.871.841,00 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros).
- Endereço : Rua José Pereira, Quadra 49, lote 11, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 7.986.284,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros).
- Endereço : Rua Câmara Filho, Quadra 49, lote 12, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 8.957.353,00 (oitão milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros).
- Endereço : Rua Câmara Filho, Quadra 49, lote 13, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 8.214.835,00 (oitão milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros).
- Endereço : Rua Câmara Filho, Quadra 49, lotes 14 a 18, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 6.021.250,00 (oitão milhões, vinte e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua Câmara Filho, Quadra 49, lotes 05 a 10, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 6.573.849,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua Câmara Filho, Quadra 49, lote 11, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 6.023.841,00 (seis milhões, vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros).
- Endereço : Rua Câmara Filho, Quadra 49, lote 12, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 6.338.853,00 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros).
- Endereço : Rua José Pereira, Quadra 49, lote 13, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.507.020,00 (seis milhões, quinhentos e sete mil e vinte cruzeiros).
- Endereço : Rua Natal e Silva, Quadra 49, lote 14, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.205.084,00 (seis milhões, duzentos e cinco mil e noventa e quatro cruzeiros).
- Endereço : Rua Natal e Silva, Quadra 49, lote 15, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 6.023.841,00 (seis milhões, vinte e três mil e seiscentos e quarenta e um cruzeiros).
- Endereço : Rua Natal e Silva, Quadra 49, lotes 16 a 21, Cidade Jardim. Preço : Cr\$ 5.573.949,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros).

**CONCORRÊNCIA INSS/DEMA - Nº 01**

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL - INSS, no Estado do Maranhão, leva ao conhecimento dos interessados que, em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Av. Senador Vitorino Freire, nº 26, sala 215, na cidade de São Luis, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;  
b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, da segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de Janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991.

#### RELACÃO DE IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

##### CIDADE : SÃO LUIS

- Endereço : Rua Senador João Pedro, s/n, Fábril.

Preço : Cr\$ 118.580.000,00 (cento e dezenove mil milhões e quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

- Endereço : Rua 2, quadra 9, loteas 5 a 9, Conjunto Residencial Filipeino.

Preço : Cr\$ 3.587.472,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros).

- Endereço : Rua 13, quadra 9, loteas 10 a 12, Conjunto Residencial Filipeino.

Preço : Cr\$ 3.587.472,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros).

- Endereço : Rua José Bonifácio esq. c/ Rua do Ribeirão, Centro.

Preço : Cr\$ 15.803.780,00 (quinze milhões, setecentos e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

##### CONCORRÊNCIA INSS/DEM's. NR 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado do Mato Grosso do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, a Rua 28 de Agosto, 347 - 5º andar, na cidade de Campo Grande, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

##### a) À vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor da oferta em cruzeiros correspondentes a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, da segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de Janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

#### RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

##### CIDADE : ANASTÁCIO

- Endereço : Rua Nilza Ribeiro, Quadra "C", lote 14, Jardim Nova Era.

Preço : Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

- Endereço : Rua Nilza Ribeiro, Quadra "C", lote 15, Jardim Nova Era.

Preço : Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

- Endereço : Rua Nilza Ribeiro, Quadra "C", lote 16, Jardim Nova Era.

Preço : Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

##### CIDADE : CAMPO GRANDE

- Endereço : Rua 14 de Julho, lotes 12 e 17, Vila São Tomé.

Preço : Cr\$ 14.040.000,00 (catorze milhões e quarenta mil cruzeiros) cada.

- Endereço : Rua 14 de Julho, lotes 13 e 14, Vila São Tomé.

Preço : Cr\$ 12.240.000,00 (doze milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros) cada.

- Endereço : Travessa Gal. Mário Pinto Peixoto, lote 19, Vila São Tomé.

Preço : Cr\$ 7.257.600,00 (sete milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos cruzeiros).

- Endereço : Travessa Guia Lopes, lotes 20,24 e 26, Vila São Tomé.

Preço : Cr\$ 7.257.600,00 (sete milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) cada.

- Endereço : Rua 13 de Maio, lotes 28 e 33, Vila São Tomé.

Preço : Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões, seiscentos mil cruzeiros) cada.

CIDADE : CORUMBÁ

- Endereço : Rua Manoel Cavesa (antigos 343 e 353), Setor 05, lote 34, Casario do Porto.

Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros) e oitenta e cinco centavos.

##### CIDADE : TRÊS LAGOAS

- Endereço : Rua João Silva, Quadra "F", lote 01, Parque Paulista.

Preço : Cr\$ 288.000,00 (duzentos e noventa e nove mil cruzeiros).

- Endereço : Rua João Silva, Quadra "F", lote 02, Parque Paulista.

Preço : Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros).

- Endereço : Rua Tocantins, Quadra "F", lotes 03,04,05 e 06, Parque Paulista.

Preço : Cr\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) cada.

#### CONCORRÊNCIA INSS/DEPR. NR 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, a Rua Cândido Lopes, 270 - 10º andar, sala 1002, na cidade de Curitiba, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

##### a) À vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor da oferta em cruzeiros correspondentes a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, da segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de Janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

#### RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

##### CIDADE : PONTA GROSSA

- Endereço : Rua Antônio Russo, quadra 5, lote 13, Vila Ferroviária, Bairro de Oficinas.

Preço : Cr\$ 1.918.000,00 (hum milhão novecentos e dez mil cruzeiros).

##### CIDADE : CORNÉLIO PROCOPIO

- Endereço : Rua XV de Fevereiro esq. c/ Rua Paraíba, quadra 5, lotes 10 a 12, Centro.

Preço : Cr\$ 18.281.250,00 (dez milhão duzentos e cinqüenta cruzeiros).

##### CIDADE : SÃO JOSE DOS PINHAIS

- Endereço : Rua Dolivo Pisalea, quadra 16, lotes 20 a 22.

Preço : Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros).

##### CIDADE : ROLANDIA

- Endereço : Rua Barão do Rio Branco, quadra 27, lote 7.

Preço : Cr\$ 3.860.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros).

#### CONCORRÊNCIA INSS/SERJ. NR 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado do Rio de Janeiro, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, a Rua Pedro Lessa, nº 38, 118 andar, na cidade do Rio de Janeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

## a) A vista:

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor da oferta em cruzeiros correspondentes a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de Janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

## RELACIONAMENTO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

## CIDADE : RIO DE JANEIRO

- Endereço : Rua Vitoria/Régia, lote 93, Lagoa.  
Preço : Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 3, Catete.  
Preço : Cr\$ 30.100.000,00 (trinta milhões e cem mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, sobreloja 15, Catete.  
Preço : Cr\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, grupo 2, Catete.  
Preço : Cr\$ 38.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 8, Catete.  
Preço : Cr\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 12, Catete.  
Preço : Cr\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 10, Catete.  
Preço : Cr\$ 11.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 1, Catete.  
Preço : Cr\$ 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 8, Catete.  
Preço : Cr\$ 21.800.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, grupo 1, Catete.  
Preço : Cr\$ 70.000.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua da Lapa, 180, salas 201 e 204, Lapa.  
Preço : Cr\$ 21.240.705,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua da Lapa, 180, salas 205 e 206, Lapa.  
Preço : Cr\$ 23.645.015,00 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quinze cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua da Lapa, 180, salas 207 a 209, Lapa.  
Preço : Cr\$ 10.525.160,00 (dezolito milhões, quinhentos e vinte e nove mil e canto e sessenta cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua da Lapa, 180, sala 210, Lapa.  
Preço : Cr\$ 22.359.700,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio Branco, 156, sala 1925, Centro.  
Preço : Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio Branco, 156, sala 1924, Centro.  
Preço : Cr\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio Branco, 156, sala 1923, Centro.  
Preço : Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio Branco, 156, sala 1926, Centro.  
Preço : Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros).
- Endereço : Largo do Machado, 30-A, loja.  
Preço : Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

## CONCORRÊNCIA INSS/DERO - N° 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado de Rondônia, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Rua Júlio de Castilho, nº 500, na cidade Porto Velho, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

## a) A vista:

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor da oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

## RELACIONAMENTO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

## CIDADE : PORTO VELHO

- Endereço : Rua José de Alencar esq., c/c Rua Floriano Peixoto, 2084, lote 1, quadra 12, Centro.  
Preço : Cr\$ 45.427.800,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio de Janeiro esq., c/c Av. Rogério Weber, 218, Bairro União.  
Preço : Cr\$ 1.378.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos e setenta e seis mil cruzeiros).

## CONCORRÊNCIA INSS/DESC - N° 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, na Praça Pereira Oliveira, nº 13 - 1º andar, sala 6, na cidade de Florianópolis, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

## a) A vista:

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor da oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

## RELACIONAMENTO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

## CIDADE : BRUSQUE

- Endereço : Rua Alberto Torres esquina com Rue Guilherme Niebuhr, Centro.  
Preço : Cr\$ 101.480.000,00 (CENTO E UM MILHÕES, QUATROCÉNTOS E DENTRA MIL CRUZEIROS).

## CIDADE : MORRO DA FUMACA

- Endereço : Estrada Geral, 28 Linha Torrens.  
Preço : Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

## CIDADE : URUSSANGA

- Endereço : Estrada Geral, Rio Amárica.  
Preço : Cr\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Principal, Brusilia.  
Preço : Cr\$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E Vinte MIL CRUZEIROS).

## CIDADE : JOAQUINA BEZERRA

- Endereço : Rua Dr. de Março, nº 13, no pavimento terreo, Centro.  
Preço : Cr\$ 7.363.780,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

- Endereço : Rua Paranaguá, entre os imóveis nos 169 e 215, Nova Brasília.  
Preço : Cr\$ 1.930.500,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Jundiaí, entre imóveis de nos 136 e 186; Boa Vista.  
Preço : Cr\$ 1.170.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : FLORIANÓPOLIS  
Endereço : Rua Eleazar Pinto da Luz, Quadra 41, Jardim Atlântico.  
Preço : Cr\$ 84.150.000,00 (DITENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : BLUMENAU  
Endereço : Rua Pastor Osvaldo Heese, entre os Nós 601 e 705, Ribeirão Preto.  
Preço : Cr\$ 5.840.000,00 (SEIS MILHÕES, DITO CENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Barcelona (transversal da Rua Araranguá), abrigo 60, nº 1965, Garcia.  
Preço : Cr\$ 5.040.000,00 (CINCO MILHÕES, QUARENTA MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : CRICIÚMA  
Endereço : Rua Henrique João Machado, Metropolitana/Rio Meia.  
Preço : Cr\$ 1.888.380,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DITENTA E DITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua 113, Mirim União, Rio Meia.  
Preço : Cr\$ 5.587.050,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Estrada Geral, São Marcos/Rio Meia.  
Preço : Cr\$ 1.220.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E Vinte MIL, CRUZEIROS).
- CIDADE : SÃO FRANCISCO DO SUL  
Endereço : Praia Grande, Ubatuba.  
Preço : Cr\$ 22.383.000,00 (Vinte e DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA TRES MIL, E DITO CRUZEIROS).
- CIDADE : CANOINHAS  
Endereço : Rua Agenor Fábio Gomes, Quadra N° 44 lote 577 (fundos), Alto das Palmeiras.  
Preço : Cr\$ 1.776.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : BALNEÁRIO DE CAMURU  
Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 05 (terceiro), Centro.  
Preço : Cr\$ 30.398.450,00 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E NOVECENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 06 (terceiro), Centro.  
Preço : Cr\$ 35.808.500,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, DITO CENTOS E DITO MIL, NOVECENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 08 (terceiro), Centro.  
Preço : Cr\$ 33.309.450,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 10 (8 andar), Centro.  
Preço : Cr\$ 52.807.350,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 10 (terceiro), Centro.  
Preço : Cr\$ 38.527.400,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 15 (8 andar), Centro.  
Preço : Cr\$ 48.440.950,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 15 (8 andar), Centro.  
Preço : Cr\$ 38.886.800,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E DITENTA E SEIS MIL, DITO CENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 16 (8 andar), Centro.  
Preço : Cr\$ 38.080.850,00 (TRINTA E DITO MILHÕES, SETENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 21 (8 andar), Centro.  
Preço : Cr\$ 57.901.050,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 22 (18 andar), Centro.  
Preço : Cr\$ 74.859.800,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra A, lote 02, 04, 05, 08, 10, 12 e 15, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 5.605.800,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra B, lote 19,21 e 23, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 2.310.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra C, lote 36, 38 e 40, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 1.934.560,00 (HUM MILHÃO, DITO CENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra D, lote 45 a 54, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 6.420.880,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E Vinte MIL, NOVECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra D, lote 55 a 60, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 3.874.880,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA QUATRO MIL, DITO CENTOS E DITENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra F, lote 63, 64, 65 e 66, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 1.998.240,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E DITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra G, lote 67, 68, 69 e 70, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 1.987.200,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DITENTA E SETE MIL, DUZENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra H, lote 71 a 74, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 1.727.780,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E Vinte E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra K, lote 81 a 82, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 6.143.780,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra L, lote 83 a 88, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 3.870.800,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL, DITO CENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra M, lote 100 a 104, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 4.404.400,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra M, lote 111 a 124, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 6.723.380,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E Vinte E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra N, lote 125 a 130, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 4.317.200,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DITENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra N, lote 131 a 144, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 6.723.380,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E Vinte E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra O, lote 145 a 150, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 7.088.300,00 (SETE MILHÕES, DITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra P, lote 158 a 170, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 6.105.120,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, CENTO E Vinte CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra P, lote 182 a 188, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 7.024.200,00 (SETE MILHÕES, Vinte E QUATRO MIL, DUZENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra S, lote 198 a 213, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 8.874.880,00 (DITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DITENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, lot. Parque Residencial N° Senhora Aparecida, Quadra U, lote 220 a 236, Bairro Das Nações.  
Preço : Cr\$ 4.152.420,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E Vinte CRUZEIROS).
- CIDADE : CAPINZAL  
Endereço : Rua Erny Edgar Fleck.
- Preço : Cr\$ 11.500.000,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : TAÍÓ  
Endereço : Estrada de fundos das terras de João Lorenzetti, Ribeirão Atafona, Poco Fundo.
- Preço : Cr\$ 10.001.500,00 (DEZ MILHÕES, UM MIL, QUINHENTOS E DITO CRUZEIROS).

## CIDADE : RIO DO SUL

- Endereço : Estrada Blumenau que liga Rio do Sul a Loterias, quase defronte ao nº 4339, Bremner.  
Preço : Cr\$ 5.725.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E Vinte e CINCO MIL, CRUZEIROS).

Preço : Cr\$ 3.063.039.926,00 (três bilhões, sessenta e três milhões, trinta e nove mil e novecentos e vinte e seis cruzeiros).

## CONCORRÊNCIA INSS/BESP NR 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, no Viaduto Santa Efigênia, 266 - 9º andar, sala 500, na cidade de São Paulo, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal - CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Caso o licitante poderá apresentar proposta distintas e envelopes separados, especificando, porém, em cruzeiros correspondentes a cada imóvel.

4 - EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação de venda dos imóveis, bem como outras especificações, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá receber a Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de Janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 19 de dezembro de 1991  
JOSE ARNALDO ROSSI  
Presidente do INSS

## RELACAO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

## CIDADE : SÃO PAULO.

- Endereço : Av. Ipiranga, nº 981 c/Rua Timbiras e c/ Rua do Boticário.  
Preço : Cr\$ 3.019.391.263,00 (três bilhões, treze milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros).

- Endereço : AV. São João, nº 846 e 850.  
Preço : Cr\$ 182.358.055,00 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cinqüenta e cinco cruzeiros).

- Endereço : Rua Francis Pinto, nº 731, Vila Mariana.  
Preço : Cr\$ 91.988.208,00 (noventa e um milhão, novecentos e noventa e seis mil e duzentos e oito cruzeiros).

- Endereço : Av. Alberto Blyington entre os nº 2778 e 2788, Vila Maria.  
Preço : Cr\$ 50.400.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

- Endereço : Rua Lourenço Batista, nº 246, Vila Mariana.  
Preço : Cr\$ 63.852.289,00 (sessenta e três milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros).

- Endereço : Rua Almirante Marques Lobo, nº 202.  
Preço : Cr\$ 583.652.186,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e cem e vinte e seis cruzeiros).

- Endereço : Av. Paulista, nº 2584, loja e sobreloja 1.  
Preço : Cr\$ 283.017.780,00 (duzentos e vinte e três milhões, dezenove mil e setecentos e oitenta cruzeiros).

- Endereço : Av. Paulista, nº 2584, loja e sobreloja 2.  
Preço : Cr\$ 712.351.950,00 (setecentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta cruzeiros).

- Endereço : Av. Paulista, nº 2584, loja e sobreloja 3.  
Preço : Cr\$ 165.576.442,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três cruzeiros).

- Endereço : Av. Paulista, nº 2584, sobreloja 4.  
Preço : Cr\$ 388.081.170,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, oitenta e um mil e cento e setenta cruzeiros).

- Endereço : Rua da Consolação, 2387.  
Preço : Cr\$ 3.382.599.943,00 (três bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e três cruzeiros).

## CIDADE : BOTUCATU.

- Endereço : Rua Marechal Deodoro, nº 428.  
Preço : Cr\$ 19.331.126,00 (dezenove milhões, trezentos e trinta e um mil e cento e vinte e seis cruzeiros).

## CIDADE : SÃO BERNARDO DO CAMPO.

- Endereço : Rua Jurubatuba, nº 1274 a 1408.

## CIDADE : ITÁPOLIS

- Endereço : Rua Barão do Rio Branco, nº 829.  
Preço : Cr\$ 17.360.050,00 (dezasseis milhões, trezentos e sessenta mil e cinquenta cruzeiros).

## CIDADE : LINS

- Endereço : Rua Dr. Érico de Abreu Soárez, nº 44.

Preço : Cr\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

## CIDADE : PINDAMONANGABA

- Endereço : Quadro compreendida entre as Ruas Antônio Padua, da Costa, Athaíde Marcondes, Martin Cabral e Gaiela.  
Preço : Cr\$ 169.860.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

## CIDADE : TATUÍ

- Endereço : Rua 11 de Agosto c/ Rua Dr. Francisco C. Penteado e c/ Rua das Fregues, Sítios A e B.

Preço : Cr\$ 637.009.846,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis cruzeiros).

## CIDADE : SOROCABA

- Endereço : Rua Brigadeiro Tobias, nº 44.

Preço : Cr\$ 36.051.100,00 (trinta e seis milhões, cinquenta e um mil e cem cruzeiros).

## CIDADE : SÃO JOSE DOS CAMPOS

- Endereço : Rua Sebastião Hummel, nº 325, esq. c/ Rua Vilalva, centro 158.123.140,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e vinte e três mil e cento e quarenta cruzeiros).

## CIDADE : JUNDIAÍ

- Endereço : Rua do Rosário, nº 805, Centro.

Preço : Cr\$ 345.357.851,00 (trazentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um cruzeiros).

## CIDADE : BARUERI

- Endereço : Estrada Velha de Itu, s/n, Jaraguá Itaquiti.

Preço : Cr\$ 1.875.000.000,00 (hum bilhão, seiscentos e setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

(Of. nº 316/91)

(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)



## BIBLIOTECAS:

Encontra-se à venda neste órgão  
o livro-tombo para "REGISTRO DE OBRAS  
ENTRADAS E DE BAIXAS - MODELO 1082"

## INFORMAÇÕES:

fones: (061) 321-5566 F 405, 308, 309, 325  
ou 328; (061) 226-6812.

End.: SIG — Q. 06 — Lote 800 — Brasília — DF

**MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA**  
**Secretaria Nacional de Comunicações**  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
**Diretoria Regional da Bahia**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 04/91**

A DIRETÓRIA REGIONAL DA BAHIA, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, torna ao público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na data da Convocação Pública de Licitação, no dia 27 de outubro de 1992, às 10:00hs, na Avenida Paulista, 190, Pituba, Salvador/Bahia, no dia 27 de janeiro de 1992, às 10:00hs. Concorrência para alienação do imóvel da ECT, situado no município de Guanambi, com estimativa de preço mínimo de Cr\$ 36.227.639,00 e um terreno situado no município de Juazeiro/Ba., com estimativa de preço mínimo de Cr\$ 612.308,03.

O Edital detalhado e outras informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, das 08:00 hs à 12:00 hs e das 13:30 hs à 17:00 horas.

Salvador/Ba., 26 de dezembro de 1991.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. n° 2.427/91)  
 (DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

**Diretoria Regional de Pernambuco**  
**EXTRATO DE CONTRATOS N° 26/91**

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Pernambuco, celebrou contratos, conforme a seguir especificados: 1) EDIFÍCIO: Contrato n° 447/91; CONTRATADA: Falcão Imóveis Ltda. OBJETO: Locação de Imóvel de AC/Bras. José/PB. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 13.03.2.04. DATA DA ASSINATURA: 01/11/91. VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.145.460,00. DESBOLSO PREVISTO: EXERCÍCIO CORRENTE: Cr\$ 840.910,00. E EXERCÍCIO SUBSEQUENTE: Cr\$ 4.304.200,00. VIGÊNCIA: 01/11/91 a 31/09/94. 2) EDIFÍCIO: Contrato n° 449/91; CONTRATADA: Jorge Barbosa de Lima, Objeto: Locação de Imóvel de AC/Bras/PB. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2.13-03.2.04. DATA DA ASSINATURA: 01/09/91. VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.436.849,00. DESBOLSO PREVISTO: EXERCÍCIO CORRENTE: Cr\$ 1.878.049,00. E EXERCÍCIO SUBSEQUENTE: Cr\$ 3.787.899,00. VIGÊNCIA: 01/09/91 a 31/06/94. 3) EDIFÍCIO: Termo de Comodato n° 449/91; CONTRATADA: CSCE - Correspondentes Comerciais Ltda, Casa Especializada Comércio e Indústria S/A e Carabela Internacional Investimentos. OBJETO: Encarregos e despesas comodatícias do AC/Shopping Center Recife. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2.13-03.2.04. DATA DA ASSINATURA: 01/06/91. VIGÊNCIA: 01/07/91 a 31/06/93. 4) EQUIPAMENTO: Contrato n° 450/91; CONTRATADA: Círculo Ltda. OBJETO: Transporte de Cargas Postal na LE-68/992. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. DESPESAS DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. DESPESAS DE INVESTIMENTO: Cr\$ 1.400.000,00. DESBOLSO PREVISTO: EXERCÍCIO CORRENTE: Cr\$ 1.400.000,00. VIGÊNCIA: 09/12/91 a 27/12/91.

(Of. n° 2.428/91)

**Empresa Brasileira de Telecomunicações**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

1) Modalidade de Licitação: Inexigível de acordo com item 10.2, alínea "B", combinado com o item da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C-VPS-E-001/90-AD-02/91; Firma Contratada: TECNOLÓGICA ENGENHARIA LTDA.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 115.616.697,32 (base:março/91); Data de Assinatura:10/09/91 2) Modalidade de Licitação: Inexigível de acordo com item 10.2, alínea "B", combinado com os itens 2.6.3 e 2.9 da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C-DIN-007-A/91-AD-001/91; Firma Contratada: SACCÓ-RIO MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global:Cr\$ 4.171.688,04 (base: julho/91); Data de Assinatura: 29/08/91. 3) Modalidade de Licitação: Dispensável de acordo com item 10.1, alínea "F" da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C-VPS-024/89-AD-03/91; Firma Contratada: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 3.661.668,90 (base: setembro/91); Data de Assinatura: 15/09/91. 4) Modalidade de Licitação: Inexigível de acordo com item 10.2, alínea "B", combinado com os itens 2.6.3 e 2.9 da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C-VPS-024/90-AD-03/91; Firma Contratada: MAQUIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 4.304.793,24 (base:março/91); Data de Assinatura: 13/09/91. 5) Modalidade de Licitação: Inexigível de acordo com item 10.2, alínea "B", combinado com o item 2.6.3 da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C-VPS-015-89-AD-02/91; Firma Contratada: KIWI INFORMÁTICA S.A.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 4.223.649,48 (base:março/91); Data de Assinatura: 16/09/91.

(Of. n° 831/91)

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**Telecomunicações do Acre S/A**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EDIFICIO: Autorização de Serviços n° 002/91. CONHECIMENTO: Acel Eletrônicos Ltda. CRÉDITO: Serviços de equipamentos para telecomunicação de 01 (um) AN/ do Ponto Pm e de 01 (um) corrente TT 2200. VALOR: Cr\$691.792,94, resguardado conforme termo TELERJUIZ. PRÉMIO: 60% (sessenta) mil reais. ANEXO: 19.09.91. EXECUÇÃO: 01 (um) mês. Objeto: Reparo da Bolinha e Soma (Presidente) Cyro Octávio A.M. Chaves/Dirutor Técnico Operacional). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa, Art.22, Inciso II, Decreto-Lei 2300/66. Termo: Termo de Concessão do Direito de Uso. PROPRIEDADE: White Martins Gomes Andrade Neto e Filho. CRÉDITO: 01 (um) mês. AGRUPAMENTO: 02.12.91. SIGNATÁRIOS: Ricardo Augusto da Bolinha e Soma (Presidente) e Ricardo Augusto da Bolinha e Soma (Presidente).

**DIÁRIO OFICIAL**

síndico) Adalberto Lacerda (Diretor Adm.-Financeira). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa Art.22, Inciso II, Decreto-Lei 2300/66.

(Of. n° 178/91)

**RESULTADO DE JUDGEMENTO**

EMPRESA: Telecomunicações do Acre S/A. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 111/3100/91. CRÉDITO DE JUDGEMENTO: menor Preço. VALOR: VENCIMENTO: Botic Equipamentos S/A. VALOR: Cr\$ 994.380.433,59 (incluídos os impostos). Resultado homologado em 17.12.91, por Ricardo Augusto da Bolinha e Soma (Presidente) e Cyro Octávio A.M. Chaves (Dirutor Técnico Operacional).

(Of. n° 178/91)

**Telecomunicações de Brasília S/A**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Autorização de Serviço no. 10566/91-230-9, assinada em 18.12.91. CONTRATADA: J. SINGES ENGENHARIA LTDA. Objeto Execução de serviços de instalação de cabos telefônicos. Modalidade dispensa de Licitação Item 5.1.1, letra "a". Valor de Cr\$ 4.266.809,00. SIGNATÁRIOS: Pele TELEBRASILIA Hassan Gebrim Assistente da Diretoria Técnica. Katausí Nishiyama Chefe do Departamento de Engenharia de Rede e Pele J. SINGES. Reginaldo Borges dos Santos Diretor Geral.

CONTRATO N°: 197/91/210. CONTRATADA: TRACOM - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento, instalação e teste de 2 (dois) equipamentos Duplicadores do Canal Análogo "DUOLINE", completos para ampliação dos canais da Rota FORRADA/BURITIS (EFEBII), incluindo bastidores e sub-bastidores, material de instalação, sobressalentes, acessórios, e consumíveis, bem como serviços de instalação, conexões e jampagem em DI, lançamento de cabeamento até o DB, alinhamento, teste de aceitação, vistoria prévia e treinamento. VALOR TOTAL: Cr\$ 116.310.524,18 VALOR A SER DESBOLSADO EM 1991: Cr\$ 23.262.104,84 EM 1992: Cr\$ 93.048.419,34. BÁSICO PARA: 30/09/91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/91 a 14/03/92. DATA DE ASSINATURA: 16/12/91. SIGNATÁRIOS: PELE CONTRATANTE: Jorge de Moraes Jardim Filho - Presidente e Antônio José Ribeiro dos Santos - Diretor Técnico. PELE CONTRATADA: Maria Isabel Paprocki Wainer - Diretor de Planejamento Empresarial e Mário Celich - Gerente Nacional de Vendas.

**EXTRATO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO**

Suplementação Orçamentária ao CONTRATO N° 50082/91/160. CONTRATADA: DOV Publicidade Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de propaganda, publicidade, promoção de vendas e merchandising, referente a campanha publicitária, visando a comercialização de aparelhos telefônicos, terminais de telefonia móvel celular e de facilidade de uso. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Cr\$ 108.000.000,00. VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$ 300.000.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04.12.91. SIGNATÁRIOS: Pele Telebrasilia: Jorge de Moraes Jardim Filho, Presidente e Volney do Rego, Diretor Administrativo. Pele Contratada: Eber Nogueira de Melo, Diretor.

(Of. s/nº)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, torna público que realizará no dia 28/01/92, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria Técnica, no SIA-AESP LOTE "D" CTG BLOCO "B" 2o. ANDAR, TOMADA DE PREÇOS NO.003/TP/91/210, tendo por objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos completos RÁDIO DIGITAL e de equipamentos Multiplex Digital de Primeira Ordem, Linha MCP, para os enlaces ESTACAO CENTRO (ETCE) / ESTACAO REPEITORA DE SANTA MARIA (ERSM), ESTACAO CENTRO (ETCE) / ESTACAO REPEITORA DE SANTA MARIA (ETCL), ESTACAO BDTT, ESTACAO COLORADO (CDS), ESTACAO CEILANDIA (ETCL) / ESTACAO BDTT, ESTACAO BRA / ESTACAO FORNOSA (EFRN) / REPEITORA FORNOSA (FRFM) / ESTACAO FDP, e ESTACAO FORNOSA (EFRN) / REPEITORA FORNOSA (FRFM) / ESTACAO FDP, e envidreiros contendo os documentos de habilitação e proposta poderão apresentar-se no protocolo da TELEBRASILIA SIA-AESP LOTE "D" - TELEBRASILIA CTG BLOCO "A" TERREO até às 18.00 horas de 27/1/92. A abertura da documentação de habilitação e proposta realizar-se-á dia 28/01/92 na sala de Reuniões da Diretoria Técnica, às 9:00 horas. O edital encontrase a disposição dos interessados na Divisão de Engenharia de Transmissão de 8.00 às 12.00 horas e de 14.00 às 18.00 horas. LEGISLAÇÃO: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA TELEBRASILIA, publicado no DOU em 5/10/88, 22/09/89, 24/09/90 e 16/08/91.

(Of. s/nº)

(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

**Telecomunicações do Espírito Santo S/A**

**RESULTADO DE JUDGEMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 005.1100/91**

Comunicamos que no julgamento de licitação em referência, tendo como critério o menor preço, agraciaram-se vencedoras as firmas: SIDERURGICA ACQUERENDA S/A e COPERTAL INDUSTRIAL LTDA., para a contratação nos valores de Cr\$ 149.511.600,00 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e ome mil e seiscentos e cinquenta reais), e Cr\$ 49.892.100,00 (quarenta e nove milhões, cincoscentos e noventa e dois mil e cem reais), respectivamente.

(Of. n° 237/91)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Telecomunicações de Goiás S/A**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

a) Instrumento Contratual: Autorização de Serviços n° D-140/PAC/S/91; b) Fornecedor: Organização de Festas Ltda; c) Referência para empregados que trabalharão fora do expediente nos dias 24, 25, 26 e 31.12.91 e 01.01.92.

d) Modalidade Licitação : Convite nº 001/PACS/91;  
e) Valor a ser pago no exercício : Cr\$ 1.044.700,00;  
f) Valor a ser pago no exercício subsequente : - 0 -  
g) Prazo de Vigência : 01.01.92;  
h) Data da Assinatura : 13.12.91;  
i) Signatários : Heloiza Freitas de Souza - Assessora de Comunicação Social; Otacílio de Sousa Filho - Assistente da Presidência.

(Of. nº 77/91)

### Telecomunicações de Minas Gerais S/A

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS TP.TDQ-13/43.076/3586/91-SZ

1-OBJETO: Fornecimento de 05(cinco) microcomputadores tipo IBM PC AT 386-SX 20 MHz e 05(cinco) impressoras paralela com interface híbrida (serial + paralela).

2-PARTICIPAÇÃO: Empresas cadastradas no Sistema TELEBRAS, na data de abertura das propostas.

3-EDITAL: Disponível a partir desta data na Seção de Contratação de Sistemas de Engenharia - TEQ-13, à Av. Afonso Pena, 4001 - 7º andar - Belo Horizonte-MG de 06:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas - Tel.(031) 229-3427, conforme publicado no Minas Gerais do dia 20/12/91.

4-ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/01/92 às 10:00 horas no endereço acima.

(Of. nº 272/91)

### Telecomunicações do Paraná S/A

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 114/91-SUP/SO

1-Objeto: Distribuição e revenda de fichas de telefones públicos coletas e reposição de cofres de telefones públicos, linhas e ligações de telefones públicos, de protetores externos e acionadores testes nos aparelhos sob ocasião da coleta. 2- DATA, HORA E LOCAL DE ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 20-01-92, às 14h, na Rua General Osório, 3442, 5º andar, em Cascavel-PR. 3- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Cr\$ 36.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), BASE: 10.11.1991. 4- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Conservar capital social mínimo registrado e realizado de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). 5- OBSTÍCULOS AO EDITAL: Rua General Osório, 3442, 2º andar, Setor Administrativo-Financeiro Centralizado (SUF/90-3.3), ou através do telefone (0453) 22-0453. 6- REGRAMENTO APLICAVEL: Licitação regida pelo Regulamento de Licitações e contratos das Empresas do sistema TELEBRAS publicado no Diário Oficial da União de 05.10.1989, com alterações publicadas em 22.07.1989, 24.09.1990 e 16.08.1991, complementado pelo Manual de Contratação de Materiais e Serviços da TELEPAR. 7- OUTRAS INFORMAÇÕES: Informações sobre os serviços, ligar para (0452) 22-0453, Sr. Bullia ou Neilton.

(Of. nº 422/91)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

### Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

TIPO E Nº: CONTRATO Nº TELEJ/INT/DT-91-305.  
CONTRATANTES: Elebra Sistemas de Defesa LTDA e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELEJ  
OBJETO: A execução do projeto, o fornecimento de equipamentos, materiais, sobrecessões, serviços de instalação, assistência técnica, documentação e instrução técnica de um enlace de Telecomunicações por Tropofusão entre os sítios do Pico do Couto (RJ) e São Roque (SP) do Ministério da Aeronáutica.  
MODALIDADE: Dispensável de licitação, de acordo com alínea "F", do item 4.1 do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás e CI. S81/TP-5-487/TP, de 12/09/89.  
VALOR TOTAL: Cr\$ 2.666.853.171,05 - Básico para 31OUT91  
VALOR A PAGAR: Cr\$ 2.666.853.171,05 - Básico para 31OUT91  
NO EXERCÍCIO (1991): Cr\$ 266.685.316,00  
NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE (1992): Cr\$ 2.400.167.855,05  
PRAZO: 06/04/92  
DATA DE ASSINATURA: 06/12/91  
NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:  
- Eduardo Coiminho da Cunha - Presidente  
- Pedro Leon Plastina Schneider - Diretor Técnico

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1991

TIPO E Nº: CONTRATO TELEJ/CAP/DO-91-1674  
CONTRATANTES: TELEJ e FIGLASS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: Reparo e Pintura de Protetores Acústicos.  
MODALIDADE: Tomada de Preços - Licitação nº DO-060-114/91.  
VALOR TOTAL: Cr\$ 146.517.360,00  
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO (1992): Cr\$ 146.517.360,00  
VIGÊNCIA: 11/12/91 à 10/12/92.  
DATA DE ASSINATURA: 11/12/91.  
NOME CARGO DOS SIGNATÁRIOS:  
- Luis Carlos Ferreira - Chefe do Departamento de Planejamento, Coordenação e Contratos  
- Eduardo Levy C. Moreira - Diretor de Operações

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1991

Expediente Conselho TELECAP/DO-91-1675 firmado entre a TELEJ e Sócio Revestimento Ltda., assinado em 11/12/91.  
Objeto: Serviço de reparo e colocação de carpete, tapete e formilope, nos prédios da Av. Presidente Vargas, 2560 e Rua da Moça, 107/109, 11º e 9º andar.  
Vigência: 11/12/91 a 08/01/92.  
Listagem: CO nº 80-ABQ/103-CPL/DA91, de 06/11/91.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1991

Expediente Conselho de Autorização nº 217/ASG-1-263/ASG, firmado entre a TELEJ e Rodovário Clube Ltda., assinado em 12/12/91.  
Objeto: Serviço de Transporte de 187 peças de concreto.  
Vigência: 12/12/91 a 18/12/91.  
Listagem: CO nº 098/ASG-274-CPL/DA91, de 02/12/91.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1991

TIPO E Nº: Carta de Autorização nº CT.442/OCC-1-394/OCC de 10/12/91.  
CONTRATANTES: TELEJ e ACINFC ACIONAMENTOS LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) acoplamentos elásticos Teteflex - CIN.

MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme item 4.1 alínea "b" do Regulamento Telebrás.

VALOR TOTAL: Cr\$ 402.192,00

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO (1991): Cr\$ 402.192,00

VIGÊNCIA: 11/12/91 a 16/12/91

DATA DA ASSINATURA: 11/12/91

NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:

- José Henrique M.N. Eboli - Chefe da Região de Operações Centro

- Luis Carlos B. Pessanha - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - Centro.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1991

TIPO E Nº: CARTA-DISTRIBUTO N° CT.316/TIE-3-375/TIE  
CONTRATANTES: Tecnotel - Técnica de Telecomunicações LTDA. e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELEJ.

OBJETO: Distrato referente ao fornecimento de serviços de engenharia especializada para instalação de bastidores de conversores de sinalização do Programa Cap. 2 - 2º lote e ampliação de Arcos e São Cristóvão, objeto da Carta-Contrato CT.079/TIM-2-060/TIM.

VALOR TOTAL: (Cr\$ 4.809,19) - Básico para JAN/91

NO EXERCÍCIO (1992): (Cr\$ 4.809,19)

DATA DA ASSINATURA: 14/11/91

NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:

- José Luiz Rivero Moreira - Chefe do Departamento de Projetos

- Hamilton Cabral Marques - Chefe da Divisão de Implantação de Empreendimentos de Comunicação

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1991

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E Nº: TERMO ADITIVO N° 2 (D015) AO CONTRATO Nº TELEJ/CAP/INT/DT-91-129  
CONTRATANTES: Omega Construções LTDA. e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELEJ.

OBJETO: Alterar o quantitativo de H x H, Classe "C + L", de 32.064 para 55.669

VALOR TOTAL: NCz\$ 166.700,00 - Básico para 30/09/89

DATA DA ASSINATURA: 05/12/91

NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:

- Eduardo Coiminho da Cunha - Presidente

- Pedro Leon Plastina Schneider - Diretor Técnico

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1991

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº DO-105-176/91

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELEJ, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para fornecimento de adaptadores de bônus para rede "KOMBI".

O Edital completo estará disponível para leitura, consulta e obtenção, por parte das Firmas interessadas, mediante o pagamento de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), não ressalvando, a Av. Presidente Vargas, 2560 - 10º andar, sala 1014, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, a partir do dia de publicação do mesmo.

Os documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 09:00 horas, do dia 10 de janeiro de 1992, na sala 1013, do Prédio da Av. Presidente Vargas, 2560, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

O valor estimado para a contratação é de Cr\$ 45.366.341,93 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e nove centavos), básico para NOV/91.

REGULAMENTAÇÃO: Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 05/10/88, atualizado pelos D.O.U. de 22/09/89, 24/09/90 e 16/08/91.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 476/91)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº DO-107-181/91

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELEJ, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para recuperação do compressor TRANE-1000TR, da central de água gelada da Estação Telefônica Leme.

O Edital completo estará disponível para leitura, consulta e obtenção, por parte das Firmas interessadas, mediante o pagamento de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), não ressalvando, a Av. Presidente Vargas, nº 2560, 10º andar, sala 1014, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, a partir do dia de publicação do mesmo.

Os documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 14:00 horas, do dia 10 de janeiro de 1992, na sala 1013, do Prédio da Av. Presidente Vargas, 2560, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

O valor estimado para a contratação é de Cr\$ 50.200.000,00 (Cinquenta milhões e duzentos mil cruzeiros), básico para DEZ/91.

REGULAMENTAÇÃO: Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 05/10/88, atualizado pelos D.O.U. de 22/09/89, 24/09/90 e 16/08/91.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 486/91)

**Secretaria Nacional de Energia  
Centrais Elétricas Brasileiras S/A**

**EDITAL DE CONVOCACAO  
943 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1991, às 11 horas, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da Petrobrás - 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Proposta da Administração para aumento do capital social no montante de Cr\$ 77.681.291.213,86 mediante subscrição particular, resultando na emissão de 200.237.149 ações ordinárias e 37.617.451 ações preferenciais da classe "B", com direito a dividendos de 11/12 do exercício de 1991, elevando o capital social de Cr\$ 1.571.779.454.829,88 para Cr\$ 1.651.460.746.643,71, em atendimento ao Decreto nº 926 de 01.11.91, com a consequente alteração do Art. 6º do Estatuto, adequando-o ao novo capital social.

Brasília, 20 de dezembro de 1991  
JOSE MARIA SIQUEIRA BARROS  
Presidente do Conselho de Administração

(Of. nº 291/91)  
(DIA: 23, 24 e 26/12/91)

**Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A**

C.G.C. 00.357.038/0001-18

**AVISO DE LEILÃO**

HUMBERTO VIANA PIMENTA FILHO, Leiloeiro Público Oficial, comunica e faz saber a quanto e preços, viram a seu duto conhecimento tiverem que, devidamente, alterado no Contrato de Leilão, Pública e velejada, certe em ato, metacilícitos, sucatas de restares, medidores, tintas, transformadores, rodízio de panta, máquina de calcular, máquina de escrever, sucatas ferrosas, sucatas de cabos de alumínio com sime de uso, aparelhos de ar-condicionado, pastes de concreto, paste de madeira, cadeiras, conjunto de estação de tratamento d'água e batedouros, mediante as condições contidas no Catálogo Oficial do Leilão. O leilão será realizado no dia 14 de janeiro de 1992, a partir das 09:00 horas no Almoçarifado da Eletronorte, situado na Travessa João Alfredo, s/nº Bairro de Flores - Manaus - AM. Catálogos personalizados estão à disposição dos interessados no local do leilão e no escritório do leiloeiro, situado na Rua Comendador Alexandre Amerim nº 548-A, Manaus - AM. Telefone (091) 224.0244.

(Of. nº 254/91)  
(DIA: 26, 27 e 30/12/91):

HUMBERTO VIANA PIMENTA FILHO  
Leiloeiro Público Oficial

**Departamento Regional de Operação de Belém**

C.G.C. 00.357.038/0043-75

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

ELETRONORTE-Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto-Lei nº 2300 de 21.11.88, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/n Sator do Suprimento-Area de Aquisição - Bloco C - Belém-Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 até 17:00 horas até a data limite de 14/01/92.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS-A0-0832/91 - Locação de veículos leves tipo kombi, standart, com motorista e combustível, um período de 08 (oito) meses, em Vila de Cande - Barcarena - Pará.

As propostas serão abertas para Comissão Especial de Licitação no dia 18.01.92 às 18:00 horas, na seguinte endereço: Av. Perimetral, s/n Bloco E - Belém-Pará.

E. condições básicas para se habilitar ao fornecimento dos serviços acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletronorte etc., a data limite de apresentação das proposta, ou entregar documentos que o habilitam para tal fim, até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones (091) 224-5822 e 224-5823, a partir de 12.12.91.

(Of. nº 254/91)  
(DIA: 26, 27 e 30/12/91)

**Departamento Regional de Operação de Mato Grosso**

C.G.C. 00.357.038/0038-01

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Eletronorte torna público que, nos termos do Decreto-Lei 2300 de 22/11/88 e suas alterações, do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras e normas internas, através do Departamento Regional de Operações do Mato Grosso, situado na Av. Paulista s/n - Jardim - Cidade Alta - Rondonópolis (MT), efetuou as seguintes contratações no período de 27/11/91 a 17/12/91.

1) Contratada: Comercial de Produtos Agrícolas Ltda (Agro-Mais), Nr. do Instrumento: 5380.1.4.0103.0, Objeto: Produtos Agropecuários, Valor: Cr\$ 3.450.000,00, Data de Assinatura: 02/12/91, Prazo de Entrega: 10.12.91, Licitação: Modalidade de Convite D13/91.

2) Contratada: Refrigerações Paulista Ltda, Nr. do Instrumento: 5380.1.4.0108.0, Objeto: Material de Refrigeração, Valor: Cr\$ 27.257,56, Data de Assinatura: 13/12/91, Prazo de Entrega: 18/12/91, Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Decreto-Lei 2300 de 22/11/88, art. 22, Inciso II, Atualizado pelo Decreto-Lei 99.737, publicado no D.O.U. de 22/11/90.

3) Contratada: Polar Ar Condicionado, Nr. do Instrumento: 5380.1.4.0107.0, Objeto: Material de Refrigeração, Valor: Cr\$ 478.130,00,

Data de assinatura: 13/12/91, Prazo de Entrega: 23/12/91, Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Decreto-Lei 2300, de 22/11/88, Art. 22, Inciso II, Atualizado pelo Decreto-Lei 99.737, publicado no D.O.U. de 22/11/90.

4) Contratada: Biptel Telecomunicações Ltda, Nr. do Instrumento: 5380.1.8.0031.0, Objeto: Prestação de Serviço de Rádio-Comunicação, Valor: Cr\$ 2.412.872,00, Data de Assinatura: 05/12/91, Prazo de Entrega: 05/12/92 e 02/12/92, Licitação: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 22, Inciso II, do Regulamento de Habilitação, Licitações e Contratações da Eletrobras e suas empresas controladoras e de acordo com ratificação da ONI/MLP, em 14/11/91.

5) Contratada: Wilson J. Sales Serviços Gerais - ME, Nr. do Instrumento: 5380.1.8.0057.0, Objeto: Alteração do Contrato de Limpeza e Conservação da Sede da Eletronorte (ORNT), Valor: Inserção de Fórmula de Reajuste, Data de Assinatura: 03/11/91, Prazo de Entrega: 30/10/91, Licitação: Colete de Proposta ORNT 05/08/91.

6) Contratada: Eletronorte Jose Gósta - ME, Nr. do Instrumento: 5380.1.8.0035.0, Objeto: Contratação de Máq-de-Obra Especializada, Valor: Cr\$ 426.000,00, Data de Assinatura: 13/12/91, Prazo de Entrega: 18/12/91, Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Decreto-Lei 2300, de 22/11/88, Art. 22, Inciso II, Atualizado pelo Decreto-Lei 99.737, publicado no D.O.U. de 22/11/90.

7) Contratada: Refrigeracões Paulista-Ltda, Nr. do Instrumento: 5380.1.1.0000.0, Objeto: Bomba de Alto-Vacuo para o Sistema de Refrigeração, Valor: Cr\$ 880.000,00, Data de Assinatura: 18/12/91, Prazo de Entrega: 16/12/91, Licitação: Modalidade Convite D15/91.

8) Contratada: Materiais Elétricos Cemar Ltda, Nr. do Instrumento: 5380.1.4.0105.0, Objeto: Material Elétrico, Data de Assinatura: 18/12/91, Prazo de Entrega: 12/02/92, Licitação: Modalidade Convite D17/91.

9) Contratada: Integral Segurança e Vigilância Patrimonial-Ltda, Nr. do Instrumento: 5380.1.8.0014.0, Objeto: Alterações do Contrato de Vigilância Ostensiva da Sede da Eletronorte (ORNT), SE Caxiop. e SE Canto Magalhães, Valor: Inserção de Fórmula de Reajuste, Data de Entrega: 14/05/91, Prazo de Entrega: 01/05/92, Licitação: Colete de Proposta ORNT-006/91.

(Of. nº 254/91)

**Departamento Regional de Operação de Rondônia**

C.G.C. 00.357.038/0038-00

**EXTRATO CONTRATUAL**

A ELETRONORTE através do Departamento Regional de Operação de Rondônia, informa abaixo os extratos contratuais:

1) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0081.0 - (Alteração D1); Contratada: Campos e Monteiro Ltda, Objeto: Calha, porta-revista, Modalidade de Licitação: Convite 0089/91, Valor Total: Cr\$ 38.400,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional, Motivo da Alteração: Cancelado, Item 01 da AP Original, conforme correspondência de fornecedor e alterado o valor total da AP.

2) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0102.0, Contratada: Dental Culabana Ltda, Objeto: Sticta-gel desassoreante, Modalidade de Licitação: Convite 0103/91, Valor Total: Cr\$ 3.326.800,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

3) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0103.0, Contratada: Comercial Rondonia de Papéis Ltda, Objeto: Papel alegreminhado, Modalidade de Licitação: Convite 0110/91, Valor Total: Cr\$ 1.458.700,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

4) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0104.0, Contratada: Eletro Rede Elétrica Com. e Rep. Ltda, Objeto: Disjuntores termomagnéticos, Modalidade de Licitação: Convite 0111/91, Valor Total: Cr\$ 254.800,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

5) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0105.0, Contratada: Gráfibrindes Artes Gráficas Ltda, Objeto: Correspondência externa (papel westerpost), Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Artigo 52, Incisos I e II, Valor Total: Cr\$ 184.500,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

6) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0106.0, Contratada: Noite Formularios Ltda, Objeto: Formularios continuo, Modalidade de Licitação: Convite 0107/91, Valor Total: Cr\$ 2.725.068,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

7) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0107.0, Contratada: Ofset Dia de Papéis Ltda, Objeto: Lápis escritorio, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Artigo 52, Incisos I e II, Valor Total: Cr\$ 28.050,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

8) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0108.0, Contratada: Serviço Elétricos Rondonia Ltda, Objeto: Restores lampadas fluorescentes, Modalidade de Licitação: Convite 0111/91, Valor Total: Cr\$ 1.110.000,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

9) Instrumento Contratual: AF-5340.1.A.0203.0, Contratada: Dental Culabana Ltda, Objeto: Aparelho para pressão arterial e regulador para oxigênio medicinal, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Artigo 52, Incisos I e II, Valor Total: Cr\$ 216.275,00, Data de Assinatura: 11.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

10) Instrumento Contratual: AF-5340.1.B.0028.0 - (Alteração D1), Contratada: Monte - Montanha Terraplenagem e Constr. Ltda, Objeto: Serviço de limpeza de feixes de sarrinho no longo da LT's, Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 0085/91, Valor Total: Cr\$ 8.78.422,80, Data de Assinatura: 13.12.91, Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional, Motivo da Alteração: Altera a AP Original para incluir modificações referentes a quantidade, preço para entrega, fórmula de reajuste e valor estimado.

11) Instrumento Contratual: AF-5340.1.B.0041.0 - (A Posteriori), Contratada: Ocidental - Conservação e Limpeza Ltda, Objeto: Serviços de

Portaria e vigia. Modelidade da Licitação: Tomada de Preços D008/81. Valor Total: Cr\$ 13.954,13/82. Data de Assinatura: 04.12.81. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

12) Instrumento Contratual: AS-5340.1.B.0060.O. Contratada: Empos Services e Comercio Ltda. Objeto: Serviços de recarga, teste e manutenção de extintores de incêndio. Modelidade da Licitação: Dispensa de Licitação conforme Artigo 52, Incisos I e II. Valor Total: Cr\$ 602.000,00. Data de Assinatura: 13.12.81. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

13) Instrumento Contratual: AS-5340.1.B.0061.O. Contratada: Graner Transportes Ltda. Objeto: Transporte rodoviário de carga (elementos de gabinete). Modelidade da Licitação: Dispensa de licitação conforme Artigo 52, Inciso I -II. Valor Total: Cr\$ 550.000,00. Data de Assinatura: 18.12.81. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

14) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0108.O. Contratada: Carlos Roberto de Oliveira (Cotel Com. e Rep.). Objeto: Cera líquida incolor. Modelidade da Licitação: Convite 0112/81. Valor Total: Cr\$ 508.000,00. Data de Assinatura: 17.12.81. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

15) Instrumento Contratual: AF-5340.1.A.0112.O (Alteração: 01). Contratada: Petróbras Distribuidora S/A. Objeto: Lubrificante lubr. industrial e marbrak. Modelidade da Licitação: Dispensa de licitação conforme Artigo 52, Inciso I. Valor Total: Cr\$ 354.958,98. Data de Assinatura: 17.12.81. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional. Motiva da Alteração: Alterada a AF Original de 20.08.81, no que se refere ao valor unitário dos itens '01, '02 e '03, conforme Portaria do G.N.P.

(Of. nº 254/91)

### Departamento Regional de Operação de Tucuruí

C.6.C 00.387.028/0286-48

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

1) Contratada: Comercial Galeria de Materiais para Construção Ltda. Instrumento: AF-5330.1.R.0302.O Objeto: Materiais elétricos em geral. Convite ORTC 144/81 Signatário: Ricardo Gonçalves Rios(Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC).

2) Contratada: Comércio e Representação Canan Ltda. Instrumento: AF 28.11.81. Prazo: 16 dias Licitação: Carta Convite ORTC 144/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

3) Contratada: Brescom Arto Representações e Comércio Ltda. Instrumento: AF-5330.1.R.0304.O Objeto: Material para pintura Valor: 10.200,00 Data: 29.11.81 Prazo: 10 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0144/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

4) Contratada: AF Fria do Amazonas S/A. Instrumento: AF 5330.1.A.0305.O Objeto: Gas fresa-R22 Valor: Cr\$ 1.244.000,00 Data: 09.12.81 Prazo: 06 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0147/81 Signatário: Ricardo Gonçalves Rios(Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC).

5) Contratada: M. F. Henzez Instrumento: AF 5330.1.R.0306.O Objeto: Formularios diversos Valor: Cr\$ 1.000,00 Data: 05.12.81 Prazo: 05 dias Licitação: Convite ORTC 0148/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

6) Contratada: Grafica Avenida Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0307.O Objeto: Formularios diversos Valor: Cr\$ 1.000,00 Data: 05.12.81 Prazo: 05 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0148/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

7) Contratada: Orlando Silveira & CIA Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0308.O Objeto: Formularios diversos Valor: Cr\$ 240.000,00 Data: 05.12.81 Prazo: 05 dias Licitação: Convite ORTC 0148/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

8) Contratada: C. J. Bernardo-ME. Instrumento: AF 5330.1.A.0309.O Objeto: Fitas p/ máquinas escrever eletrônico Valor Cr\$ 210.000,00 Data: 09.12.81 Prazo: 08 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art.52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

9) Contratada: Pólo Industrial do Tucuruí Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0310.O Objeto: Algodão hidrofilo esterilizado Valor: Cr\$ 44.200,00 Data: 09.12.81 Prazo: 30 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

10) Contratada: Pólo Industrial do Tucuruí Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0311.O Objeto: Auto Peças Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0312.O Objeto: Formularios diversos Valor: Cr\$ 680.000,00 Data: 09.12.81 Prazo: 05 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

11) Contratada: Farmácia Nossa Senhora da Fátima Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0313.O Objeto: Algodão hidrofilo esterilizado Valor: Cr\$ 44.200,00 Data: 09.12.81 Prazo: 30 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

12) Contratada: Comércio e Representação Canan Ltda. Instrumento: AF 28.11.81 Prazo: 15 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

13) Contratada: Comércio de Radiadores Andrade Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0288.O Objeto: Material p/ solda Valor: Cr\$ 60.800,00 Data: 20.11.81 Prazo: 10 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

14) Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte S/A. Instrumento AF 5330.1.A.0289.O Objeto: Oxigênio Medicinal Valor: Cr\$ 70.000,00 Data: 20.11.81 Prazo: 05 dias Licitação: Dispensa de licitação conforme Art. 52 Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

15) Contratada: Venturim & Caldeiras Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0290.O Objeto: Selvante Thinner Valor: Cr\$ 100.000,00 Data: 20.11.81 Prazo: 20 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0147/81 Signatário: Ricardo Gonçalves Rios(Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC).

16) Contratada: Fá. Rodrigues Araujo & Cia Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0291.O Objeto: Materiais elétricos Valor: Cr\$ 768.000,00 Data: 20.11.81 Prazo: 20 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0147/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

17) Contratada: Comércio e Representação Canan Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0292.O Objeto: Materiais elétricos Valor: Cr\$ 405.000,00 Data: 20.11.81 Prazo: 10 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0147/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

18) Contratada: Comércio de Radiadores Andrade Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0293.O Objeto: Materiais para Oficina Mecânica Valor: Cr\$ 650.000,00 Data: 20.11.81 Prazo: 20 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0147/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

19) Contratada: Jardim & Cia Ltda. Instrumento: AF 5330.1.A.0294.O Objeto: Bateria 140A/H 21V 150Ah Valor: Cr\$ 140.000,00 Data: 20.11.81 Prazo: 05 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

20) Contratada: Goulet & Souza Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0295.O Objeto: Materiais p/ copa e limpeza Valor: Cr\$ 400.000,00 Data: 27.11.81 Prazo: 05 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0147/81 Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

21) Contratada: R. M. Santos Comércio e Representação Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0296.O Objeto: Materiais para Cozinha Valor: Cr\$ 1.088.000,00 Signatário: Ricardo Gonçalves Rios(Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC).

22) Contratada: Loja Boa Esperança Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0297.O Objeto: Materiais para limpeza Valor: Cr\$ 1.279.000,00 Data: 20.11.81 Prazo: 08 dias Licitação: Carta Convite ORTC 0147/81 Signatário: Ricardo Gonçalves Rios(Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC).

23) Contratada: Comércio e Representação Canan Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0298.O Objeto: Pilha pequena para Bp-fone Valor: Cr\$ 121.200,00 Data: 20.11.81 Prazo: 10 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

24) Contratada: Comércio e Representação Canan Ltda. Instrumento: AF Cr\$ 693.600,00 Objeto: Benzina rotificada, bateria alcalina Valor: Cr\$ 121.200,00 Data: 20.11.81 Prazo: 10 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

25) Contratada: R. M. Santos & Cia Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0300.O Objeto: Material de limpeza Valor: Cr\$ 235.200,00 Data: 20.11.81 Prazo: 10 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

26) Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte S/A. Instrumento: AS 5330.1.B.0013.O Objeto: Serviço de testes e reacres de cilindro de oxigênio medicinal Valor: Cr\$ 5.672,00 Data: 20.11.81 Prazo: 05 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

27) Contratada: Relâmpago Gráfico e Editores Ltda. Instrumento: AF 5330.1.A.0301.O Objeto: Papel Heliográfico semi-saco Valor: Cr\$ 275.000,00 Data: 27.11.81 Prazo: 10 dias Licitação: Dispensa de licitação, conforme Art. 52, Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletrobras-Signatário: Edival Demetrio de Araujo(Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC).

(Of. nº 254/91)

### Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4850

Objeto: 233 juntas de montagem tipo Dresser  
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elpígio Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 10.01.92, às 9 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4870

Objeto: 2.825 tubos em aço Pofu ou PVC reforçado  
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elpígio Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 13.01.92, às 9 horas

(Of. nº 155/91)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4195

Objeto: 58 medidores energia ativa e reativa  
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elpígio Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

QUINTA-FEIRA, 26 DEZ 1991.

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

30579

Data de Abertura das Propostas: 06.01.92, às 14 horas  
TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4355

Objeto: 12 células capacitivas supressoras de surto para terminais de disjuntores  
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 06.01.92, às 14 horas  
TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4235

Objeto: Diversos tipos de fardamento

Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 06.01.92, 14 horas  
TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4375

Objeto: 10.000m cabo coaxial

Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 07.01.92, às 14 horas  
TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4430

Objeto: 30 capacitor polívar monofásico 14.434KV

Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 07.01.92, às 14 horas  
TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4395

Objeto: 109 pará-raio tipo óxido de zinco para sistema 13,8KV

Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 07.01.92, às 14 horas  
TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.3620

Objeto:Ferragens para cadeia simples de ancoragem, porcas, arruelas, etc.

Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 07.01.92, às 14 horas  
(Of. nº 133/91)  
(DIAS: 20, 21 e 26/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº DEAX/SEIX-I-16.10873/91

Objeto: Locação de 100(cem) veículos, novos ou semi-novos, não não inferior a 1991, com combustível e motorista por conta da locadora, para uso nos serviços da UHE Xingó. Em função das áreas de atuação na UHE Xingó, os veículos deverão ser cotados de acordo com os seguintes tipos: 10(dez) 15(quinze) veículos tipo Gol; LOTE 2 - 15(quinze) veículos tipo Gol; 10(dez) veículos tipo D-20; cabine simples; LOTE 3 - 15(quinze) veículos tipo Gol, 10(dez) veículos tipo D-20; CS, 02(dois); veículos tipo D-20 CD e LOTE 4 - 18(dezoito) veículos tipo Gol, 01(um) veículo tipo Kombi; 12(doze) veículos tipo D-20 CS e 01(um) veículo tipo D-20 CD.

Capital Social mínimo exigido: Cr\$ 33.434.517,08(trinta e três milhares, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e oito centavos).

Data: Horário, Local de Recebimento: é Abertura das Propostas: Dia 16 de Janeiro de 1992, às 15 horas na Divisão de Administração de Xingó-DEAX, Rodovia AL-225, km 12 - UHE Xingó, Piranhas/AL - CEP: 57460 - Fones: (082) 8861400/8861670 - Telex: 82-1075 e 79-1177-Fax: 079-3221909  
(Of. nº 161/91)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 92.1.0436

Objeto: Contratação de Obras Civis e Montagem Eletrromecânica da Subestação de Angelim - 500/230/69/13,8KV (ampliação e reforma), em Angelim/PE.

Apresentação das Propostas: Dia 28 de janeiro de 1992, às 14 horas, na Divisão de Contratações-DECET, Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala C-330 - Recife/PE, Fones: (081) 2510013/2511011 - ramais: 2513/2514 - (081) 455.4253 - Fax: (081) 2281220 - Telex: 81-1350.

Aquisição do Edital: Edital poderá ser adquirido até o dia 15 de Janeiro de 1992, mediante o pagamento de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), no endereço acima, no horário das 8 às 12 horas e 13 às 16 horas.

Exigências: Poderão participar da licitação as empresas nacionais que atendam aos requisitos básicos: a) estar cadastrada na CHEF, até a data de apresentação das propostas como executante de serviços congêneres aos do objeto desse Edital; b) ter Capital Social, integralizado e registrado até a data de emissão deste Edital igual ou superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros); c) apresentar comprovante de recolhimento da quantia indicada para aquisição do Edital, na DECET - Divisão de Contratações, devidamente quitada pelo Banco do Brasil S/A.

(Of. nº 156/91)  
(DIAS: 26, 27/12/91 e 02/01/92)

Furnas Centrais Elétricas S/A

(C.G.C. - NFP. No. 23.274.194/0001-19)

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005771 - CONTRATADA: Auxílio Auto Transformador - VALOR: Cr\$ 1.844.484,69 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 52 Inc. IV.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005752 - CONTRATADA: Cimento Paraíso - OBJETO:Cimento - VALOR: Cr\$ 66.963.000,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 03/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 52 Inc. IV.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005799 - CONTRATADA: Daru - OBJETO:Papel Tempsensivel - VALOR: Cr\$ 1.769.640,00 - PRAZO: 20/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 52 Inc. IV

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005792 - CONTRATADA: Conipost - OBJETO:Poste de aço - VALOR: Cr\$ 9.460.000,00 - PRAZO: 30/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 09/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 52 Inc. VI

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005791 - CONTRATADA: Bloch Editores - OBJETO:Publicação de Educação Ambiental - VALOR: Cr\$ 6.560.000,00 - PRAZO: 13/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Art. 53 Inc. I

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005776 - CONTRATADA: Burny do Brasil - OBJETO:Conector - VALOR: Cr\$ 38.316.000,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0184,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005778 - CONTRATADA: Alcos - OBJETO:Conector - VALOR: Cr\$ 43.851.000,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0184,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005777 - CONTRATADA: Elind Conectores - OBJETO:Conector - VALOR: Cr\$ 13.418.200,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0184,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005775 - CONTRATADA: Nera - OBJETO:Conector - VALOR: Cr\$ 4.442.750,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0184,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005765 - CONTRATADA: Siemens - OBJETO:Cabo elétrico - VALOR: Cr\$ 52.000.000,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0195,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005788 - CONTRATADA: Incomat - OBJETO:Vestimenta de Plástico - VALOR: Cr\$ 63.355.000,00 - PRAZO: 14/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0202,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005787 - CONTRATADA: Barilcar - OBJETO:Compressor de ar - VALOR: Cr\$ 60.000.000,00 - PRAZO: 21/02/92 - DATA DA ASSINATURA: 09/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0217,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005789 - CONTRATADA: Consin - OBJETO:purificador de termo vácuo - VALOR: Cr\$ 149.000.000,00 - PRAZO: 30/04/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0222,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005783 - CONTRATADA: Rohm e Haas - OBJETO:Resina - VALOR: Cr\$ 51.486.665,69 - PRAZO: 20/05/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/92 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0222,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005773 - CONTRATADA: Rohm e Haas - OBJETO:Resina - VALOR: Cr\$ 51.486.665,69 - PRAZO: 20/05/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0222,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005774 - CONTRATADA: Burondy do Brasil - OBJETO:Conector - VALOR: Cr\$ 1.398.772,46 - PRAZO: 30/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 0251,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005763 - CONTRATADA: Niagara - OBJETO:Valvula solenoide - VALOR: Cr\$ 3.494.460,00 - PRAZO: 03/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1132,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005788 - CONTRATADA: Embraer - OBJETO:Valvula globo - VALOR: Cr\$ 780.400,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 10/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 0198,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005774 - CONTRATADA: Repromar - OBJETO:Seringa - VALOR: Cr\$ 960.000,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1145,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005785 - CONTRATADA: Laboratórios B.Braun - OBJETO:Equipamento para soro - VALOR: Cr\$ 2.691.800,00 - PRAZO: Immediato - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1146,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005753 - CONTRATADA: Alcalis - OBJETO:Carbonato de sódio - VALOR: Cr\$ 2.830.122,49 - PRAZO: 12/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1166,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005754 - CONTRATADA: Carbocalor - OBJETO:Hidróxido de sódio - VALOR: Cr\$ 9.371.444,00 - PRAZO: 31/03/92 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1166,91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005746 - CONTRATADA: Furukawa -  
OBJETO:Cabo elétrico - VALOR: Crs 3.497.380,00 - PRAZO: Imediato - DATA  
DA ASSINATURA: 26/11/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G.  
1257.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005758 - CONTRATADA: Siteltra -  
OBJETO:Transceptor portátil VHF/FM - VALOR: Crs 3.913.145,00 - PRAZO:  
19/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:  
Convite CS DAN.G. 0947.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005761 - CONTRATADA: ULFF -  
OBJETO:Itas de impressão - VALOR: Crs 1.695.600,00 - PRAZO: 16/12/91 -  
DATA DA ASSINATURA: 03/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS  
DAN.G. 1186.71

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005764 - CONTRATADA: Inbrad -  
OBJETO:Cabo elétrico - VALOR: Crs 4.580.769,50 - PRAZO: 06/01/92 - DATA  
DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP  
DAN.G. 0195.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005766 - CONTRATADA: Reiplas -  
OBJETO:Cabo elétrico - VALOR: Crs 31.586.360,00 - PRAZO: 06/01/92 -  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de  
Preços TP DAN.G. 0195.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005769 - CONTRATADA: Ritz Chance -  
OBJETO:Grampos de aterramento - VALOR: Crs 5.668.560,00 - PRAZO:  
15/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:  
Convite CS DAN.G. 0944.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005781 - CONTRATADA: CG  
Telecomunicações - OBJETO:Telefone celular - VALOR: Crs 4.664.947,00 -  
PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE  
LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1274.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005784 - CONTRATADA: Total -  
OBJETO:Telefone celular - VALOR: Crs 7.328.750,00 - PRAZO: Imediato -  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS  
DAN.G. 1274.91

(Of. nº 151/91)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S/A torna público que, nos termos do  
regulamento de habilitação, licitação e contratação da ELETROBRÁS,  
publicado no D.O.U. em 07.08.91, realizará diversas licitações, na  
modalidade Tomada de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:

LICITAÇÃO	OBJETO	PREÇO DO EDITAL Gr\$	DATA E HORA LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS
DAN.G.TP.254/91	Cimento AF	30.000,00	08.01.92 até 16 h
DAN.G.TP.255/91	Contato Zig-Zag deslizante	30.000,00	08.01.92 até 16 h
DAN.G.TP.256/91	Contato elétrico	30.000,00	09.01.92 até 16 h
DAN.G.TP.257/91	Fórmulário contínuo	30.000,00	10.01.92 até 16 h
DAN.G.TP.258/91	Jubu aletado	30.000,00	17.01.92 até 16 h

As aberturas serão realizadas, a partir de 14 h, no primeiro dia útil  
subsequente ao fixado para entrega das propostas.

Elemento será permitida a participação de Fornecedor com registro  
atualizado no Cadastro de FURNAS até a data limite de entrega das  
propostas.

Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos, de  
8h às 11h, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO NORMAL  
DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS  
RUA REAL GRANDEZA, 219 - BLOCO C - SALA 808  
BUTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ

FURNAS se reserva o direito de revogar ou suspender a Licitação, a  
qualquer época, a seu exclusivo critério, sem que carbe, a quaisquer  
das empresas participantes, direitos, vantagens, reclamações e/ou  
indenizações.

(Of. nº 8/91)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público a alteração da data  
limite para entrega de propostas, relativas à Tomada de Preços  
DAN.G.TP.257/91, para o dia 10.01.92.

ficam mantidas as mesmas condições de AVISO DE EDITAL publicado nos  
Diários Oficiais da União e do Estado do Rio, nos dias 25.11.91,  
26.11.91 e 27.11.91.

(Of. nº 151/91)

#### RESULTADO DE JULGAMENTOS

LICITAÇÃO: DAN.G.TP.0228.91 - REQUISITÓ/ITEM: 214-02937 - CRITÉRIOS:  
MENOR PREÇO - Fornecedor: BARIONKAR - VALOR: Crs 34.315.248,00

LICITAÇÃO: DAN.G.TP.0236.91 - Revogada

(Of. nº 151/91)

#### Light — Serviços de Elétricidade S/A

CGC 60.444.437/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL NV DAN.G-46/91

FORNECIMENTO DE MATERIAL

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. torna público que, nos termos do  
Decreto-Lei nº 2300 de 21/11/86 e suas alterações, regulamento de habili-  
tação, licitação e contratação da ELETROBRÁS e normas internas, rece-  
berá na Av. Marechal Floriano, 168 - Terreiro - guichê nº 11 neste cida-  
de, diariamente de 9:00 às 13:00 horas até a data limite de 13/01/92,  
propostas encerradas para o fornecimento dos seguintes materiais:

ITEM	DETALHAMENTO	MATERIAL
310	SABONETE	CARTA GRÁFICA EM ROLO
311	8-057-9/12/91	PENA DESCARTÁVEL
311	493-9/04/91	MOTOR ELÉTRICO
315	369-0/01/91	INDICADOR MAGNÉTICO DE NÍVEL DE ÓLEO
329	628-6/12/91	EMENDA PRE-FORMADA TOTAL
335	143-4/13/91	DUTO BARRO VIDRADO
335	145-0/10/91	DUTO BARRO VIDRADO
336	317-2/05/91	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA
339	132-9/03/91	TRANSFORMADOR EXCITADORE DE ÁUDIO
343	282-4/11/91	FECHO FIXADOR
912	073-4/06/91	CESTA FIBRA DE VIDRO
980	654-2/09/91	REGENERADOR ÓLEO ISOLANTE MINERAL
986	629-1/01/91	CONECTOR

As propostas serão abertas pela Comissão de Tomada de Preço - Material,  
no dia 14/01/92 às 9:00 horas na Av. Marechal Floriano, 168 - 1º andar-  
salão 167.

É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima

descritos, estar o proponente cadastrado na LIGHT, nos itens mencionados

até a data limite de entrega das propostas.

Obtenção de Edital e esclarecimentos: Av. Marechal Floriano, 168 - Tér-  
reo - guichê nº 11, a partir de 26/12/91.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇO - MATERIAL  
(Of. nº 2.452/91)  
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL NO.DOV.D-05/91

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

A LIGHT S.E.S.A., torna público que, nos termos do regulamento de habili-  
tação, licitação e contratação da ELETROBRÁS, publicado no Diário  
Oficial da União, em 07/08/91, e, subsidiariamente, no que couber ao  
Decreto-Lei nº 2300, de 21/11/86 e suas alterações, receberá, diaria-  
mente, de 09:00 às 16:00 horas, até a data limite de 13/01/92, propos-  
tas em envelope lacrado para execução de serviços, conforme a seguir  
discriminados:

LOTS 1, TP n.3390-0026/91 PRAZO MÁXIMO EXECUÇÃO: 120 dias corridos

LOTS 2, TP n.3390-0027/91 PRAZO MÁXIMO EXECUÇÃO: 120 dias corridos

As propostas constantes desta licitação, deverão ser apresentadas pa-  
ra cada lote, sendo obrigatória a cotação de todos os lotes.

As propostas serão abertas pela COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇOS-SERVIÇOS,

no dia 14/01/92, a partir das 09:00 horas, na sala 218 da Av. Marechal

Floriano n. 168 - Centro, Rio de Janeiro.

É condição básica para se habilitar ao fornecimento do serviço, estar  
o proponente, até a data de apresentação das propostas, com o cadastro  
realizado na LIGHT, na classe comercial de serviços R: 0400-02-4 no  
nível I e II.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Técni-

ca Vale do Paraíba no horário de 09:00 às 16:00 horas, mediante paga-  
mento, não reembolsável, de Crs 20.000,00.

COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇOS-SERVIÇOS

(Of. nº 2.453/91)  
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

#### Petróleo Brasileiro S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS torna público que requereu ao  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renova-  
veis - IBAMA, licença prévia para atividade de desenvolvimento do pre-  
ducedo para pesquisa mineral do campo de petróleo de Coral, no litoral  
Sul da Bacia de Santos (Paraná/Santa Catarina), nas coordenadas  
26°36'30"S e 46°53'33"W, compreendendo as etapas de perfuração, produ-  
ção, transporte e apoio, de modo a obter as informações indispensáveis  
ao projeto de desenvolvimento posterior do campo.

A PETROBRÁS requereu também, junto ao IBAMA, licença prévia para ati-  
vidades de desenvolvimento das camadas de petróleo e gás natural da Ba-  
cia de Santos, no litoral Sul, entre as coordenadas 25°50'30"S e 27°00'30"  
W, 46°50'30"W e 47°00'30"W, compreendendo as etapas de exploração, per-  
furação, produção, transporte e apoio.

Encontra-se em processo de preparação pela PETROBRÁS o Diagnóstico En-  
vironmental dessa área, para a elaboração posterior do Estudo de Impacto  
Ambiental.

(Of. nº 740/91)

#### Departamento de Perfuração AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL DEPER Nº 017/91

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS comunica às empresas interessadas  
que o recebimento das propostas referente ao edital DEPER-017/91  
será no dia 24/01/92 às 14:00 horas, na sala 2001 no edifício sede da  
PETROBRÁS.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1991.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

QUINTA-FEIRA, 26 DEZ 1991

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I 30581

Serviço de Engenharia

EMPREENDIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS SEMI-SUBMERSIVAS  
CNC/MEPP N° 33.000.167/0002-92

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL N° 9-BE1-001-91

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, pelo seu Serviço de Engenharia (SEBEN) torna público que procedeu a alterações no texto do Edital 9-BE1-001-91, para prestação de serviços de detalhamento do projeto, fornecimento de materiais e equipamentos, construção e montagem, teste, pré-operação e assistência à fase de partida de uma plataforma semi-submersiva de produção - PETROBRAS XIX - tipo GVA 4500, destinada à Macaé de Campos, litoral do Estado do Rio de Janeiro. A data de entrega da documentação e propostas fica prorrogada para o dia 26 de fevereiro de 1992.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(OF. N° 741/91)  
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

OBRA DE CONSTRUÇÕES DOS SISTEMAS DE  
GLED E GABE DO NORTE FLUMINENSE (COSEN)  
CNC/NF N° 33.000.167/1044-93

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 1-824-250-91

1. OBJETO - A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, pelo Serviço de Engenharia, torna público que fará realizar Concorrência para a execução dos serviços de construção dos prédios destinados à instalação da Unidade de Ensaio Descentralizada (UED) da Escola Técnica Federal de Campos, em Macaé-RJ.

2. EDITAL - O Edital poderá ser consultado e/ou retirado após, prévia solicitação pelos telefones (0847) 46-3270 ou 46-3879 ou 46-8082 Ramal 268 e 269, a partir de 07/01/92, no Escritório da COSEN, situado à Rodovia Amaral Peixoto, km 186 - Cabuçu, Macaé-RJ. O retirado só será efetuado mediante apresentação do comprovante de depósito (original e cópia), em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, no valor de Cr\$870.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzados), no Banco do Brasil S.A., Agência Macaé-RJ, com autenticação mecânica, explicitando o elemento de contato, indicando: SEBEN/COSEN - Edital de Concorrência N° 1-824-250-91.

(OF. N° 741/91).  
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

Em Liquidação

EXTRATOS DE CONTRATOS

POSIÇÃO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1991

COMRA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.

OBJETO: Locação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos COSMA.

VALOR: Cr\$ 31.970,00.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 23. Contrato n° 1360035, de 01/04/85.

CONSERVADORA FLUIMINENSE S.A.

OBJETO: Locação de Serviços de Limpeza e Conservação de Edifícios.

VALOR: Cr\$ 1.742.500,00 mensais, variável de acordo com o número de tarefas realizadas.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação n° 06/91, de 20/06/91.

EMPRESA BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO LTDA. (Brazilian Food)

OBJETO: Locação de Serviços de Fornecimento de Cupons de Refeições Variável conforme o número de empregados em exercício na CAEBS.

BASE LEGAL: D.L. 200/67. Contrato de 03/12/82. Último termo aditivo: 24/07/90.

GE PARK ESTACIONAMENTO LTDA.

OBJETO: Locação de uma vaga de garagem.

VALOR: Cr\$ 31.185,76.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Contrato inicial em 01/11/88.

MUNILÓ-CARDOSO-CHAVES

OBJETO: Locação de Serviços de Leiloeiro.

VALOR: Isento (Comissões pagas pelos arrematantes).

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação n° 04-A, de 16/07/91.

SUL AMÉRICA SECURIS S/A:

OBJETO: Seguro de Vida em Grupo.

VALOR: Variável conforme folha de salários.

BASE LEGAL: Acordo Coletivo de Trabalho. Contrato inicial em 01/01/90.

R.G. VIAGENS E TURISMO LTDA./ FANTASYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.; CHATEAU INTERNACIONAL SERVICE TURISMO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas.

VALOR: Variável, conforme a necessidade.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação n° 03/91, de 23/09/91.

MARIA CRISTINA GUIMARÃES COSTA

OBJETO: Locação de Serviços na Área Contábil e Econômico-Financeira.

VALOR: Cr\$ 420.000,00 mensais. Contrato de 19/08/91.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 12 c.c., art. 23, II, referendado pela

SAP/PR Of. GAB/2029/91.

LAURO ALVES HÍPOLITO

OBJETO: Locação de Serviços de Assistência e Consultoria Jurídica.

VALOR: Cr\$ 100.000,00 mensais. Contrato de 15/06/90.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 12 c.c., art. 23, II, referendado pela

SAP/PR Of. GAB/2029/91.

NALDINHO NOGUEIRA

OBJETO: Locação de Serviços de Assistência e Consultoria Jurídica.

VALOR: Cr\$ 100.000,00 mensais. Contrato de 28/09/90.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 12 c.c., art. 23, II, referendado pela SAP/PR Of. GAB/2029/91.

VAN BUGGENHOUT & LUCAS S.C.

OBJETO: Locação de Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica.

VALOR: Cr\$ 400.000,00 mensais. Contrato de 01/12/90.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 12 c.c., art. 23, II, referendado pela SAP/PR Of. GAB/2029/91.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAPHS - EBCT

OBJETO: Prestação de Serviços - SERVICO Convencional pela EBCT.

VALOR: variável conforme serviços.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 23. Contrato nº 20000.0079

ACESSO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Sistema Software da Contabilidade.

VALOR: Cr\$ 680.000,00

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação 02/91, de 14/03/91.

XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

OBJETO: Locação de equipamento

VALOR: variável conforme tabela

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 23. Contrato de 28/07/97.

RIO CLÍNICAS MÉDICO-SOCIAL S.C. LTDA.

OBJETO: Locação de Serviços médico-hospitalares

VALOR: variável, em função do número de funcionários da CAEBS

BASE LEGAL: D.L. 200/67. Contrato nº 1018-4145, referendado pelo processo INPS no 06-154.206/69 e termos aditivos subsequentes e Acordo Coletivo de Trabalho.

ASSETE AUDITORES INDEPENDENTES S.C.

OBJETO: Locação de Serviços de Auditorias de Demonstrações Financeiras e Operacionais

VALOR: Cr\$ 9.000.000,00 totais mais salário/hora para auditorias operacionais

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação nº 05-A/91, de 07/08/91.

(OF. nº 2.056/91).

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Companhia Vale do Rio Doce

Superintendência da Estrada

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/91

FORNECIMENTO DE TALAS ISOLANTES

1 - A SUES - SUPERINTENDÊNCIA DA ESTRADA, está procedendo Licitação por TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 200 (duzentas) telas isolantes, confeccionadas em poliuretano, com núcleo de espuma e revestimento KOMA, 2 - Poderão participar, os fornecedores previamente cadastrados no CNVD, para este material. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial da União, até às 18:30 h do dia 03/01/92, no seguinte endereço: CIA. VALE DO RIO DOCE - DEPARTAMENTO DE MATERIAL - SUPERVISÃO DE COMPRAS - Rodovia BR-262 - Km 01 - Jardim América - Município de Caratinga - ES.

(Nº 2H4372 - 20/12/91 - Cr\$ 59.400,00)

(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/91:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LINHA

1 - A SUES - SUPERINTENDÊNCIA DA ESTRADA, está procedendo Licitação por TOMADA DE PREÇOS para aquisição de contrabilhos, barras de conjugação, placas de deslizamento, argolas, chaves de seta, lances e lacrados. 2 - Poderão participar, os fornecedores previamente cadastrados no CNVD, para este material. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial da União, até às 18:30 h do dia 03/01/92, no seguinte endereço: CIA. VALE DO RIO DOCE - DEPARTAMENTO DE MATERIAL - SUPERVISÃO DE COMPRAS - Rodovia BR-262 - Km 01 - Jardim América - Município de Caratinga - ES.

(Nº 2H4369 - 20/12/91 - Cr\$ 59.400,00)

(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Rio Doce Geologia e Mineração S/A

EDITAL DE LEILÃO

MURILO CHAVES, Lajeado, com escrit. na Av. Pres. Antônio Carlos, 607/1º Andar, comunica que devolve e autorização para RIO DOCE GEOLÓGICA E MINERAÇÃO S/A-DOCEGEO, vender e/ou leiloar no dia 13/01/92, às 14:00 h na Av. Cel. Pindas Távora, 01.CPD completo. Móveis de Escritório e Dividórios. CONDIÇÕES: Pagamento à Vista, 5% de comissão e 0,25% de ISS. Maiores informações no Escritório do Leiloeiro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1991

MURILO CHAVES

Lajeado

(Nº 2H4225 - 19/12/91 - Cr\$ 39.600,00)

(DIAS: 20 e 26/12/91)

Alumina do Norte do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO: (\*)

CONCORRÊNCIA CTC-AM Nº 28/91

"EQUIPAMENTOS PARA MICROINFORMÁTICA, REDE LOCAL E TRANSMISSÃO DE DADOS" ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. - torna público que fará realizar, através da Gerência de Compras, concorrência ao Decreto-Lei nº 2.300/64 e suas alterações posteriores, um Concurso direto de preço, para fornecimento e instalação e equipamentos de microinformática, rede local (hardware e software), renamendado de dados, em sua fábrica de Alumina em Barreiros-Pará e escritório no Rio de Janeiro-RJ. O contrato é a ser firmado com a licitante classificada em 1º lugar terá o prazo de 150 dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Não será admitido novo Concurso de formação de consórcio. Somente poderão participar de Concorrência interessados que atenderem aos requisitos de habilitação abaixo indicados, dentre outros: 1. Atestado de Capacidade (Títulos que comprovem o desenvolvimento de projeto e execução de serviços, compreendendo a instalação de equipamentos para processamento de dados, em rede local para microcomputadores (hardware e software) com no m-

nimo 10 (dez) nros e ligação com ambiente "main frame", indicando quantidades realizadas nos últimos quatro anos. 1.1. Essa comprovação poderá ser feita, também, mediante apresentação de atestado em nome de outra empresa especializada, desde que venha acompanhado do Termo de Compromisso de que a mesma executará o serviço objeto desta licitação na qualidade de subcontratada da PROPONENTE, caso esta seja classificada em 1º lugar. 2.Comprovação de possuir capital mínimo registrado integralizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhão de cruzados) através da última alteração do Contrato Social ou dos estatutos, visto que não é formalizada, protocolado ou registrado na Junta Comercial. 3.Visitas técnicas obrigatórias nos locais dos interessados, informadas. 3.1.Visita à Fábrica de ALUNORTE, Barcarena-PA, de todos os interessados, no dia 21/12/91, localizada na Rua das Indústrias, nº 21, localidade de Muñiz, município de Barcarena, Estado do Pará. 3.2 Visita ao Auditório do Rio de Janeiro-RJ e na Fábrica de ALUNORTE, Barcarena-PA, de todos os interessados, no dia 21/12/91, localizada na Rua das Indústrias, nº 21, localidade de Muñiz, município de Barcarena, Estado do Pará. 3.3 Visita ao Auditório do Rio de Janeiro-RJ e na Fábrica de ALUNORTE, Barcarena-PA, Dia: 17 de janeiro de 1992, Horas: 10:00h (dois horas) Local: Auditório do Rio de Janeiro-RJ, Rua: 21 de janeiro de 1992, Horas: 10:00h (dez horas). Local: Rua do Mercado nº 11, 2º andar, Rio de Janeiro-RJ. 3.3. Na ocasião de visita à Fábrica de ALUNORTE, em Barcarena-PA, será entregue o Edital completo, aqueles que apresentarem como comprovante o recibo de depósito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), em favor de ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., no Banco BRADESCO, agência 1548-2, Conta nº 5300-7. A ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.: se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta Concorrência, em qualquer época, sem que caibam a qualquer dos participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções, do original, no D.O. Seção I de 23; 24 e 25/10/91.

(IN 2H4371 - 20/12/91 - Cr\$ 198.000,00)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

### Secretaria Nacional de Transportes Rede Ferroviária Federal S/A Superintendência Regional de Campos

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA EDITAL N° 01/91

**OBJETO:** Fornecimento de Tiques: Refeição  
**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE MABILITACAO E PROPOSTAS:** 28.01.92  
**EDITAL:** Para consulta e aquisição ao preço de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzados), entre os dias 06.01.92 a 10.01.92, no Departamento de Recursos Humanos da Superintendência Regional Campos, sito à Praça Cinco de Julho, 60, Campos dos Goytacazes - RJ.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** pelo telefone (027)23 5105 ramal 153

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(OF. n° 80/91)  
(DIAS: 23, 24 e 30/12/91)

### Departamento de Patrimônio AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/DEPAT 6/92 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Superintendência Regional Campos - SR 8, comunica que no dia 30 de janeiro de 1992, às 14:30 horas no Auditório da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da RFPSA, situado na Av. 28 de Março, 1191 - Campos RJ, pertence a Comissão, fará realizar licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para ALIENAÇÃO pelo menor oferta, no estado de ocupação e conservação, e que se encontram, nos imóveis de sua propriedade abaixo relacionados:

Os imóveis, objetos desta concorrência, poderão ser pagos nas seguintes formas:

- até Cr\$10.000,00 pagamento à vista.
- de Cr\$500.001,00 a Cr\$1.500.000,00 em 15 parcelas.
- de Cr\$1.500.001,00 a Cr\$2.500.000,00 em 25 parcelas.
- de Cr\$2.500.001,00 a Cr\$7.000.000,00 em 36 parcelas.
- acima de Cr\$7.000.001,00 a 48 parcelas.

Para os pagamentos a prazo, de acordo com o estabelecido acima, deverá ser pago no final de 20/12/91 o valor proposto e o saldo devidor acrescido de juros de 12% ao mês. - **TABELA PRICE** - devidamente atualizados a partir da data da licitação pela TIR (Tabela referencial diária), ou qualquer indexador aprovado pelo Governo Federal para tal fim.

O Edital contendo as condições básicas e demais informações poderá ser obtido no Departamento de Patrimônio da SR 8, situado à Praça Cinco de Julho, 60, em Campos - RJ, CEP 28035, ou através dos telefones (027)23-5105 ramal 196 e 23-6838.

1 - Zona Rural a margem da BR 356, entre Cardoso Moreira e Itaíva. Terreno de forma irregular com formações rochosas, varzeas e morro, com área de 43.800,00 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$1.500.000,00.

2 - Zona rural a margem de via férrea entre Santa Maria e Santo Eduardo. Unida casa ou ruínas em terreno medindo 258,00 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: 160.000,00.

3 - Zona rural a margem de via férrea entre Santa Cruz e Santo Eduardo. Extensão da Jardim Batista com área construída de 67,50 m<sup>2</sup> em terreno medindo 1.600,00 m<sup>2</sup> em Jardim Batista. Preço mínimo: Cr\$2.670.000,00.

MACAE - RJ:

4 - Rua General Ferreira do Amaral, 255 - Centro. Casa com piscina e churrasqueira, com área construída de 314,68 m<sup>2</sup> em terreno medindo 1.873,73 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$145.300,00.

5 - Zona rural entre a via férrea e estrada vicinal que liga Carapaba a Caibaté, terreno predominantemente plano com área de 96.800,00 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$4.453.000,00.

6 - Rua Juiz Pereira - RJ:

6 - Rua General Ferreira do Amaral, 255 - Centro. Casa com campo de futebol playground, churrasqueira, com área construída de 265,96 m<sup>2</sup> em terreno medindo 3.160 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$107.625.000,00.

7 - Prolongamento da Rua General Ferreira do Amaral, 255 - Centro. Casa com

piscina, quadra de futebol, churrasqueira, com área construída de 315,83 m<sup>2</sup> em terreno medindo 2.448,00 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$87.500.000,00.

LOCALIZADOS NA RUA ROBERTO SILVEIRA:

8 - No nº 241. - Casa com área construída de 132,12 m<sup>2</sup> em terreno medindo 439,68 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$35.845.000,00.

9 - No nº 379. - Casa com área construída de 56,07 m<sup>2</sup> em terreno medindo 2.448,47 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$19.000.000,00.

10 - No nº 393. - Casa com área construída de 70,00 m<sup>2</sup> em terreno medindo 69,10 m<sup>2</sup> em terreno medindo 458,00 m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$4.060.000,00.

11 - Rua Capitão José Leal, nº 198 - Pedro do Rio. Casa com área construída de 132,57 m<sup>2</sup> e parte do pátio com área de 444,00 m<sup>2</sup>.

13 - Antiga cabine de sinal - pequeno prédio sobre o Rio Palatinato - com cerca de 62,00 m<sup>2</sup> de área construída, sito próximo à Rodoviária de Petrópolis. Preço mínimo: Cr\$20.000.000,00.

CATAGUASES - MG:  
14 - Rua Norberto Custódio Ferreira, 100 - Centro. Casa com piscina, churrasqueira, lavanderia, com área construída de 390,47 m<sup>2</sup> em terreno medindo 1.524,74m<sup>2</sup>. Preço mínimo: Cr\$107.500.000,00.

(OF. n° 77/91)  
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

### Superintendência Regional de Juiz de Fora

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 151/91

A presente Licitação subordina-se ao Decreto Lei 2.400/86 de 21 de novembro de 1986.

**OBJETO:** Fornecimento de 80.000 (oitenta mil) unidades de Tiffond-cabeça piramidal quadrada, ressalvo esférico cônico chanfrado de 7/8".

**PARTICIPAÇÃO:** Empresas fabricantes, representantes fornecedoras Brasileiras, legalmente e tecnicamente habilitadas, previamente cadastradas, que satisfazem as exigências constantes neste Edital para execução do seu Objeto.

**EDITAL:** O Edital nº 151/86/1/91, em referência, estará à disposição dos interessados para leitura e/ou aquisição, na sala 806 do Edifício Sede da SR 3, sito à Av. Brasil, 2001, na cidade de Juiz de Fora-MG, entre os dias 23/12/91 e 03/01/92, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 15:30 horas ao preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O recebimento do envelope de nº 01 - Documentos de Habilitação e do envelope nº 02 - Proposta, ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 1992, na sala 804, localizado no 8º andar do Edifício Sede da SR 3, não endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos sobre o Edital em referência poderão ser obtidos pelos telefones (032) 215-4003 e (032) 215-2001 ramal 205.

(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

#### CONCORRÊNCIA N° 153/91

A presente Licitação subordina-se ao Decreto Lei 2.300/86 de 21 de novembro de 1986.

**OBJETO:** Fornecimento de 46.000 (quarenta e seis mil) unidades de Placa de Apoio-PA-68 com 4 furos redondos, para Clipe Elástico, para fixação da superestrutura da via permanente. Processo de fabricação: Fundida Modular ou Laminada.

**PARTICIPAÇÃO:** Empresas fabricantes, representantes fornecedoras Brasileiras, que satisfazem as exigências constantes neste Edital para execução do seu Objeto.

**EDITAL:** O Edital nº 153/86/3/91, em referência, estará à disposição dos interessados para leitura e/ou aquisição, na sala 806 do Edifício Sede da SR 3, sito à Av. Brasil, 2001, na cidade de Juiz de Fora-MG, entre os dias 26/12/91 e 13/01/92, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 15:30 horas ao preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O recebimento do envelope de nº 01 - Documentos e do envelope de nº 02 - Proposta, ocorrerá às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 1992, na sala 804, localizado no 8º andar do Edifício Sede da SR 3, no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos sobre o Edital em referência poderão ser obtidos pelos telefones (032) 215-4003 e (032) 215-2001 ramal 205.

(OF. n° 448/91)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 1991.

### Serviço Social das Estradas de Ferro

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/91

**Objeto:** Contratação de Serviços para Conservação e Limpeza

**Abertura:** 03.01.92 - Horário 10:00h  
**Local:** Av. Francisco Bicalho s/nº - 4º andar - sala 404-A Santo Cristo - RJ

**Editorial de Informação:** Encontra-se à disposição dos interessados no horário de 9:00 a 16:00h apartir de 18.12.91.

SELMO PEÇAMHA

Presidente da Comissão de Licitação

(IN 2H4438 - 20/12/91 - Cr\$ 79.200,00)

(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

### Companhia Brasileira de Trrens Urbanos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA N° 04/91-DELIC-AC

À COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS - CBTU comunica que fará público no D.O. do Estado do Rio de Janeiro, em 20/12/91, o resumo do Editorial de Concorrência nº 004/91-DELIC-AC/CBTU - Fornecimento de Chaves e Jacarés para as Superintendências de Trans Urbanos do Rio de Janeiro-STU/RJ e São Paulo-STU/SP.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1991.

(Of. n° 192/91)  
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

DEMIC

### Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

#### GCC n° 33.630.120/0001-21

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS CERS N° 007/91

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunica aos senhores interessados que estará recebendo no dia 04 de janeiro de 1992, na Rua do Mercado, nº 50, a documentação habilitatória e as propostas financeiras da Tomada de Preços CERS nº 007/91, para Avaliação do Sistema de Comunicações da Companhia propondo uma nova estrutura. O Edital com as condições específicas e demais informações para a habilitação, encontra-se à disposição dos senhores interessados na Sede da Companhia, na Rua do Rosário, nº 01, sala 704, a partir desta data. O procedimento de Licitações e Contratações da Lloyd Brasileiro, publicado no



Original com Detalhe

30584 SECÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 26 DEZ 1991

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Esplanada

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esplanada-Ba., comunica que receberá no dia 27 de Janeiro de 1992, as 11:00 horas, na sua sede, situada na Praça Monsenhor Zacarias Lúz, s/n, Centro, documentação e proposta para a Construção da Unidade de Saúde de Esplanada.

A Licitação obedecerá os termos do Edital nº 01/91, o qual juntamente com seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, das 06:00 às 13:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante recolhimento da quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Esplanada, 23 de dezembro de 1991.  
FERNANDO GRISI  
Prefeito  
(IN 4A5569 - 23/12/91 - Cr\$ 79.200,00)  
(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Luxânia

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS NO 12/91

De acordo do Señor Prefeito Municipal de Luxânia, a Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que as 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 1992, fará reabrir Licitação Pública, para implantação de infra estrutura no Distrito Industrial de Luxânia.

O Edital e seus anexos contendo maiores instruções encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luxânia, no horário normal de expediente até as 11:00 horas do dia 06 de janeiro de 1992, ao valor total de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

LUIS FERNANDES DE BRITO  
Presidente da Comissão

(IN 3L5543 - 20/12/91 - Cr\$ 99.000,00)  
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Vespasiano

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/91

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, para conhecimento de todos queiram possuir interesse, que realizará a Licitação nº 004/91, modelidade Concorrência Pública; de acordo com o Decreto-Lei nº 1.000/66 e alterações em vigor, no dia 28 de janeiro de 1992, às 15:00 horas, na Rua Dr. Ary Teixeira, 785, observando os critérios de classificação civil e fornecimento de materiais para a canalização e execução das pistas do Córrego do Riozinho de Matias, no bairro São José, com comprimento do sistema de drenagem da cidade de Vespasiano. Recursos: C.E.F. e Prefeitura Municipal. Custo do Edital e Anexos: Cr\$800,000,00 (oitocentos mil cruzeiros); Prazo limite: para aquisição do edital 08 de janeiro 1992 até às 16:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Vespasiano. Data de entrega das propostas: dia 28 de janeiro de 1992 até às 15:00hs, no setor de protocolo desta Prefeitura. Data de abertura e julgamento das propostas: dia 28 de janeiro de 1992 às 15:00hs, na sede da concorrência desta Prefeitura.

Vespasiano, 18 de dezembro de 1991.  
CARLOS MOURA MURTA  
Prefeito

(IN 2K4514 - 23/12/91 - Cr\$ 79.200,00)

(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

Estado do Paraná

Prefeitura do Município de Londrina  
Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina — Sercomtel

AVISO DE CONCORRÊNCIA  
EDITAL Nº 35/91

OBJETO - o fornecimento, montagem, instalação e testes, para a implementação e o perfeito funcionamento do Sistema Móvel Celular no Distrito de Engenheiro DITE-10/91 e seus anexos, incluindo: a) materiais e equipamentos; b) componentes, consumíveis e acessórios; c) sobresselentes; d) documentos técnicos; e) custo de treinamento; f) garantias; g) manutenção; h) software; i) solicitação/FIM/DATA DA ABERTURA - às 9 horas do dia 26.01.92. RETIRADA DO EDITAL - na sede de Editais e Contratos da SERCOMTEL, na Fazenda de Mapulhés, nº 383, Bairros Cervejaria, em Londrina-Pr., no horário compreendido entre 08:00 e 12:00, e das 13:30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira; bem como quaisquer informações necessárias; pelo telefone: (0432) 105 - ramal 240.

Londrina, 16 de dezembro de 1991.  
LUIZ ANTONIO FELIX  
Diretor Administrativo

(OF. nº 401/91)  
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO

EDICTO 325, 26-12-91	30.549
EDICTO 326, 26-12-91	30.549
EDICTO 327, 26-12-91	30.549
EDICTO 328, 26-12-91	30.549
EDICTO 329, 26-12-91	30.549
EDICTO 330, 26-12-91	30.549
EDICTO 331, 26-12-91	30.549
EDICTO 332, 26-12-91	30.549
EDICTO 333, 26-12-91	30.549
EDICTO 334, 26-12-91	30.549
EDICTO 335, 26-12-91	30.549
EDICTO 336, 26-12-91	30.549
EDICTO 337, 26-12-91	30.549
EDICTO 338, 26-12-91	30.549
EDICTO 339, 26-12-91	30.549
EDICTO 340, 26-12-91	30.549
EDICTO 341, 26-12-91	30.549
EDICTO 342, 26-12-91	30.549
EDICTO 343, 26-12-91	30.549
EDICTO 344, 26-12-91	30.549
EDICTO 345, 26-12-91	30.549
EDICTO 346, 26-12-91	30.549
EDICTO 347, 26-12-91	30.549
EDICTO 348, 26-12-91	30.549
EDICTO 349, 26-12-91	30.549
EDICTO 350, 26-12-91	30.549
EDICTO 351, 26-12-91	30.549
EDICTO 352, 26-12-91	30.549
EDICTO 353, 26-12-91	30.549
EDICTO 354, 26-12-91	30.549
EDICTO 355, 26-12-91	30.549
EDICTO 356, 26-12-91	30.549
EDICTO 357, 26-12-91	30.549
EDICTO 358, 26-12-91	30.549
EDICTO 359, 26-12-91	30.549
EDICTO 360, 26-12-91	30.549
EDICTO 361, 26-12-91	30.549
EDICTO 362, 26-12-91	30.549
EDICTO 363, 26-12-91	30.549
EDICTO 364, 26-12-91	30.549
EDICTO 365, 26-12-91	30.549
EDICTO 366, 26-12-91	30.549
EDICTO 367, 26-12-91	30.549
EDICTO 368, 26-12-91	30.549
EDICTO 369, 26-12-91	30.549
EDICTO 370, 26-12-91	30.549
EDICTO 371, 26-12-91	30.549
EDICTO 372, 26-12-91	30.549
EDICTO 373, 26-12-91	30.549
EDICTO 374, 26-12-91	30.549
EDICTO 375, 26-12-91	30.549
EDICTO 376, 26-12-91	30.549
EDICTO 377, 26-12-91	30.549
EDICTO 378, 26-12-91	30.549
EDICTO 379, 26-12-91	30.549
EDICTO 380, 26-12-91	30.549
EDICTO 381, 26-12-91	30.549
EDICTO 382, 26-12-91	30.549
EDICTO 383, 26-12-91	30.549
EDICTO 384, 26-12-91	30.549
EDICTO 385, 26-12-91	30.549
EDICTO 386, 26-12-91	30.549
EDICTO 387, 26-12-91	30.549
EDICTO 388, 26-12-91	30.549
EDICTO 389, 26-12-91	30.549
EDICTO 390, 26-12-91	30.549
EDICTO 391, 26-12-91	30.549
EDICTO 392, 26-12-91	30.549
EDICTO 393, 26-12-91	30.549
EDICTO 394, 26-12-91	30.549
EDICTO 395, 26-12-91	30.549
EDICTO 396, 26-12-91	30.549
EDICTO 397, 26-12-91	30.549
EDICTO 398, 26-12-91	30.549
EDICTO 399, 26-12-91	30.549
EDICTO 400, 26-12-91	30.549

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

IN 10.171, 26-12-91	30.545
IN 10.172, 26-12-91	30.545
IN 10.173, 26-12-91	30.545
IN 10.174, 26-12-91	30.545
IN 10.175, 26-12-91	30.545
IN 10.176, 26-12-91	30.545
IN 10.177, 26-12-91	30.545
IN 10.178, 26-12-91	30.545
IN 10.179, 26-12-91	30.545
IN 10.180, 26-12-91	30.545
IN 10.181, 26-12-91	30.545
IN 10.182, 26-12-91	30.545
IN 10.183, 26-12-91	30.545
IN 10.184, 26-12-91	30.545
IN 10.185, 26-12-91	30.545
IN 10.186, 26-12-91	30.545
IN 10.187, 26-12-91	30.545
IN 10.188, 26-12-91	30.545
IN 10.189, 26-12-91	30.545
IN 10.190, 26-12-91	30.545
IN 10.191, 26-12-91	30.545
IN 10.192, 26-12-91	30.545
IN 10.193, 26-12-91	30.545
IN 10.194, 26-12-91	30.545
IN 10.195, 26-12-91	30.545
IN 10.196, 26-12-91	30.545
IN 10.197, 26-12-91	30.545
IN 10.198, 26-12-91	30.545
IN 10.199, 26-12-91	30.545
IN 10.200, 26-12-91	30.545
IN 10.201, 26-12-91	30.545
IN 10.202, 26-12-91	30.545
IN 10.203, 26-12-91	30.545
IN 10.204, 26-12-91	30.545
IN 10.205, 26-12-91	30.545
IN 10.206, 26-12-91	30.545
IN 10.207, 26-12-91	30.545
IN 10.208, 26-12-91	30.545
IN 10.209, 26-12-91	30.545
IN 10.210, 26-12-91	30.545
IN 10.211, 26-12-91	30.545
IN 10.212, 26-12-91	30.545
IN 10.213, 26-12-91	30.545
IN 10.214, 26-12-91	30.545
IN 10.215, 26-12-91	30.545
IN 10.216, 26-12-91	30.545
IN 10.217, 26-12-91	30.545
IN 10.218, 26-12-91	30.545
IN 10.219, 26-12-91	30.545
IN 10.220, 26-12-91	30.545
IN 10.221, 26-12-91	30.545
IN 10.222, 26-12-91	30.545
IN 10.223, 26-12-91	30.545
IN 10.224, 26-12-91	30.545
IN 10.225, 26-12-91	30.545
IN 10.226, 26-12-91	30.545
IN 10.227, 26-12-91	30.545
IN 10.228, 26-12-91	30.545
IN 10.229, 26-12-91	30.545
IN 10.230, 26-12-91	30.545
IN 10.231, 26-12-91	30.545
IN 10.232, 26-12-91	30.545
IN 10.233, 26-12-91	30.545
IN 10.234, 26-12-91	30.545
IN 10.235, 26-12-91	30.545
IN 10.236, 26-12-91	30.545
IN 10.237, 26-12-91	30.545
IN 10.238, 26-12-91	30.545
IN 10.239, 26-12-91	30.545
IN 10.240, 26-12-91	30.545
IN 10.241, 26-12-91	30.545
IN 10.242, 26-12-91	30.545
IN 10.243, 26-12-91	30.545
IN 10.244, 26-12-91	30.545
IN 10.245, 26-12-91	30.545
IN 10.246, 26-12-91	30.545
IN 10.247, 26-12-91	30.545
IN 10.248, 26-12-91	30.545
IN 10.249, 26-12-91	30.545
IN 10.250, 26-12-91	30.545
IN 10.251, 26-12-91	30.545
IN 10.252, 26-12-91	30.545
IN 10.253, 26-12-91	30.545
IN 10.254, 26-12-91	30.545
IN 10.255, 26-12-91	30.545
IN 10.256, 26-12-91	30.545
IN 10.257, 26-12-91	30.545
IN 10.258, 26-12-91	30.545
IN 10.259, 26-12-91	30.545
IN 10.260, 26-12-91	30.545
IN 10.261, 26-12-91	30.545
IN 10.262, 26-12-91	30.545
IN 10.263, 26-12-91	30.545
IN 10.264, 26-12-91	30.545
IN 10.265, 26-12-91	30.545
IN 10.266, 26-12-91	30.545
IN 10.267, 26-12-91	30.545
IN 10.268, 26-12-91	30.545
IN 10.269, 26-12-91	30.545
IN 10.270, 26-12-91	30.545
IN 10.271, 26-12-91	30.545
IN 10.272, 26-12-91	30.545
IN 10.273, 26-12-91	30.545
IN 10.274, 26-12-91	30.545
IN 10.275, 26-12-91	30.545
IN 10.276, 26-12-91	30.545
IN 10.277, 26-12-91	30.545
IN 10.278, 26-12-91	30.545
IN 10.279, 26-12-91	30.545
IN 10.280, 26-12-91	30.545
IN 10.281, 26-12-91	30.545
IN 10.282, 26-12-91	30.545
IN 10.283, 26-12-91	30.545
IN 10.284, 26-12-91	30.545
IN 10.285, 26-12-91	30.545
IN 10.286, 26-12-91	30.545
IN 10.287, 26-12-91	30.545
IN 10.288, 26-12-91	30.545
IN 10.289, 26-12-91	30.545
IN 10.290, 26-12-91	30.545
IN 10.291, 26-12-91	30.545
IN 10.292, 26-12-91	30.545
IN 10.293, 26-12-91	30.545
IN 10.294, 26-12-91	30.545
IN 10.295, 26-12-91	30.545
IN 10.296, 26-12-91	30.545
IN 10.297, 26-12-91	30.545
IN 10.298, 26-12-91	30.545
IN 10.299, 26-12-91	30.545
IN 10.300, 26-12-91	30.545
IN 10.301, 26-12-91	30.545
IN 10.302, 26-12-91	30.545
IN 10.303, 26-12-91	30.545
IN 10.304, 26-12-91	30.545
IN 10.305, 26-12-91	30.545
IN 10.306, 26-12-91	30.545
IN 10.307, 26-12-91	30.545
IN 10.308, 26-12-91	30.545
IN 10.309, 26-12-91	30.545
IN 10.310, 26-12-91	30.545
IN 10.311, 26-12-91	30.545
IN 10.312, 26-12-91	30.545
IN 10.313, 26-12-91	30.545
IN 10.314, 26-12-91	30.545
IN 10.315, 26-12-91	30.545
IN 10.316, 26-12-91	30.545
IN 10.317, 26-12-91	30.545
IN 10.318, 26-12-91	30.545
IN 10.319, 26-12-91	30.545
IN 10.320, 26-12-91	30.545
IN 10.321, 26-12-91	30.545
IN 10.322, 26-12-91	30.545
IN 10.323, 26-12-91	30.545
IN 10.324, 26-12-91	30.545
IN 10.325, 26-12-91	30.545
IN 10.326, 26-12-91	30.545
IN 10.327, 26-12-91	30.545
IN 10.328, 26-12-91	30.545
IN 10.329, 26-12-91	30.545
IN 10.330, 26-12-91	30.545
IN 10.331, 26-12-91	30.545
IN 10.332, 26-12-91	30.545
IN 10.333, 26-12-91	30.545
IN 10.334, 26-12-91	30.545
IN 10.335, 26-12-91	30.545
IN 10.336, 26-12-91	30.545
IN 10.337, 26-12-91	30.545
IN 10.338, 26-12-91	30.545
IN 10.339, 26-12-91	30.545
IN 10.340, 26-12-91	30.545
IN 10.341, 26-12-91	30.545
IN	

## **ÍNDICE POR ASSUNTO**

Original - com Detona

30586 SECÃO I

DIÁRIO OFICIAL

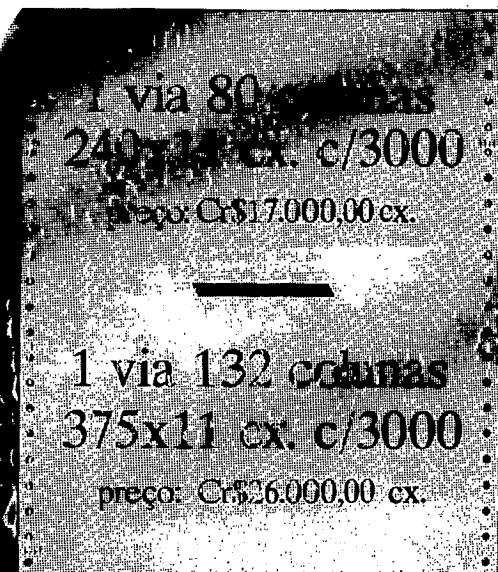
QUINTA-FEIRA, 26 DEZ. 1991

ANEXO INFORMATIVO RIO PONTOVO-97 -SECRETO EXECUTIVO 391, 24-12-91 REC.	30.555	- GUARDA MUEILLAS DE OFICIAIS E NOVOS SUBSTANTES E SABONETOS -PORTARIA 959, 23-12-91 RIES BRASILIA	30.545
ANEXO INFORMATIVO MARCO-COCAL-AL -SECRETO EXECUTIVO 392, 24-12-91 REC.	30.556	- REDE COLETORA DE EMBOSCO SANITARIO COMPANHIA DE ÁGUA E EMBOSCO DE BRASILIA - CAEBS. -CONVENIO 540, 23-12-91 RIES BRASILIA	30.545
ANEXO INFORMATIVO SAL-CHIARA-PA -SECRETO EXECUTIVO 393, 24-12-91 REC.	30.557	- NOVACAO DE AUTORIZACAO MONSISL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE MONOFILAMENTOS. -PORTARIA 4, 09-12-91 RTPS IMPA/MEPA	30.545
ANEXO INFORMATIVO APIMA-KAVABATI-MT -SECRETO EXECUTIVO 394, 24-12-91 REC.	30.557	- REVOCACAO LICITACAO ANPLA -AVISO 235, 26-12-91 RIES BRASILIA	30.547
ANEXO INFORMATIVO MARACAJACABA-BA -SECRETO EXECUTIVO 395, 24-12-91 REC.	30.558	PORTARIA 950/RIO DE JANEIRO/91 -PORTARIA 146, 02-12-91 RIES SULAMERICA	30.542
ANEXO INFORMATIVO SERRA VELHA-BA -SECRETO EXECUTIVO 396, 24-12-91 REC.	30.559	- SERVICO DE ENERGIA CILINDRO DE ALTRONICOS -CONTRATO-RHIMP/TELECOM NC 20/91 E OUTROS -AVEL ELECTRONICA LTDA, E OUTROS. -CONTRATO 20, 19-09-91 RIES TELECOM	30.575
ANEXO INFORMATIVO SERRA VELHA-BA -SECRETO EXECUTIVO 397, 24-12-91 REC.	30.559	- SERVICO DE INSTALACAO E TESTE -TRACOM - TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. -CONTRATO 197, 16-12-91 RIES TELEMISILIA	30.575
ANEXO INFORMATIVO ARACAJU-SE -SECRETO EXECUTIVO 398, 24-12-91 REC.	30.559	- SERVICO DE MANUTENCAO COMSA E DIVERSOS -CONTRATO-RHIMP/ACAO/MARIA: -SILVA/PROMAR LTDA, E OUTROS. -CONTRATO 140, 15-12-91 RIES BACEN/MEPA	30.544
ANEXO INFORMATIVO CALDAS/CE -SECRETO EXECUTIVO 399, 24-12-91 REC.	30.561	- SERVICO DE RESTAURANTE -CONTRATO-RHIMP/TELE -IMPRESA AMELIA/DE SERVICIOS GOURMET LTDA, E OUTROS. -CONTRATO 140, 15-12-91 RIES BRASILIA	30.575
ANEXO INFORMATIVO CARBONARIOS-PE -SECRETO EXECUTIVO 400, 24-12-91 REC.	30.561	- SERVICO DIVERSOS -CONTRATO-RHIMP/BRASIL -IMPRESA AMELIA/DE SERVICIOS GOURMET LTDA, E OUTROS. -CONTRATO 140, 15-12-91 RIES BRASILIA	30.547
ANEXO INFORMATIVO CAXIAS/MA -SECRETO EXECUTIVO 401, 24-12-91 REC.	30.561	- CONTRATO-RHIMP/CACB COMPAH COMPUTADORES E SISTEMAS BISILETROS S/A, E OUTROS. -CONTRATO 151, 15-09-91 RIES CABEDE	30.561
ANEXO INFORMATIVO CEDILHO-CE -SECRETO EXECUTIVO 402, 24-12-91 REC.	30.563	IMATERIAL DIVERSOS -CONTRATO-RHIMP/FURNAS NC 5771/91 E OUTROS -FURNAS, E OUTROS. -CONTRATO 5.771, 03-12-91 RIES FURNAS	30.579
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 403, 24-12-91 REC.	30.564	IMATERIAL DIVERSOS -CONTRATO-RHIMP/ELETROBRAS/ONDE NC 91/91 E OUTROS -CAMPOS E MONTEIRO LTDA, E OUTROS. -CONTRATO 91, 11-12-91 RIES ELETROBRAS/ONDE	30.577
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 404, 24-12-91 REC.	30.564	IMATERIAL DIVERSOS -CONTRATO-RHIMP/ELETROBRAS/ONDE NC 92/91 E OUTROS -COPAG INDUSTRIAS LTDA, E OUTROS. -CONTRATO 92, 14-05-91 RIES ELETROBRAS/ONDE	30.577
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 405, 24-12-91 REC.	30.564	IMATERIAL DIVERSOS -CONTRATO-RHIMP/ELETROBRAS/ONDE NC 93/91 E OUTROS -COMERCIAL BOMJAH/DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, E OUTROS. -CONTRATO 93, 29-11-91 RIES ELETROBRAS/ONDE	30.579
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 406, 24-12-91 REC.	30.564	IMATERIAL DIVERSOS -CONTRATO-RHIMP/ELETROBRAS/ONDE NC 94/91 E OUTROS -ELBRAS SISTEMAS DE REFECA LTDA, E OUTROS. -CONTRATO 94, 04-12-91 RIES TELERJ	30.576
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 407, 24-12-91 REC.	30.564	IMPIMENTACAO / DOCUMENTARIA -SECO - SERVICO FEDERAL DE PROCESAMENTO DE DOCUMENTOS -TERMO ATIVITVO, 16-12-91 RIES INCRA/PT	30.571
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 408, 24-12-91 REC.	30.564	- TERMO ATIVITVO-NAMA INCRA/PT ALTERACAO CONTRATUAL -SERCO - SERVICO FEDERAL DE PROCESAMENTO DE DOCUMENTOS -TERMO ATIVITVO, 16-12-91 RIES INCRA/PT	30.564
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 409, 24-12-91 REC.	30.564	- TERMO ATIVITVO-NAMA INCRA/PT ALTERACAO CONTRATUAL -C.E.C. SERVICO BRASIL ALTA, E OUTROS. -TERMO ATIVITVO, 06-12-91 RIES INCRA/PT	30.564
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 410, 24-12-91 REC.	30.564	- TERMO ATIVITVO-NAMA INCRA/PT ALTERACAO CONTRATUAL -TECNOLOGIA BIMBISSALIA LTDA, E OUTROS. -TERMO ATIVITVO, 16-12-91 RIES INCRA/PT	30.575
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 411, 24-12-91 REC.	30.564	- TOME DE PRECO -AVISO 1, 20-12-91 RIES INCRA/PT	30.546
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 412, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 12, 23-12-91 RIES CEP CL.	30.545
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 413, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 13, 24-12-91 RIES ELETROBRAS/ONDE	30.577
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 414, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 17, 27-12-91 RIES FURNAS	30.580
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 415, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 100, 19-12-91 RIES TELEX/CPFL	30.575
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 416, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 3.100, 17-12-91 RIES TELECOM	30.575
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 417, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 176, 06-12-91 RIES TELERJ	30.576
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 418, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 1.586, 20-12-91 RIES TELERJ	30.576
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 419, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 181, 16-12-91 RIES TELEX/CPFL	30.576
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 420, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 456, 23-12-91 RIES CHEP	30.579
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 421, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 7, 26-12-91 RIES LOYBIMOS	30.580
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 422, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 3, 25-10-91 RIES TELEMSILIA	30.575
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 423, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 228, 23-12-91 RIES FURNAS	30.580
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 424, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 256, 23-12-91 RIES FURNAS	30.580
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 425, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 17, 14-12-91 RIES PETROBRAS/MEPA	30.580
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 426, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 21, 23-12-91 RIES PETROBRAS/MEPA	30.580
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 427, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 271, 26-12-91 RIES DATAC	30.587
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 428, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 91, 23-12-91 RIES INCEN/VERJA	30.584
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 429, 24-12-91 REC.	30.564	- TOME DE PNEUS-MEP/IRB/L-MES 83 E 04/91	30.587
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 430, 24-12-91 REC.	30.564	- AVISO 63, 20-12-91 RIES IRB/CL	30.587
ANEXO INFORMATIVO CEMIG/ES -SECRETO EXECUTIVO 431, 24-12-91 REC.	30.564	- TOME DE PRECO-MESA/CLT/CPFL	30.580

# formulários contínuos

## OUTROS MODELOS:

Solicite orçamento através  
dos telefones 226-2586 ou  
321-5566 R. 312/299



Venda Exclusiva  
para Órgão Público

## AQUISIÇÕES:

Imprensa Nacional  
Seção de Vendas e Assinaturas  
SIG Quadra 06 lote 800  
CEP 70604 Brasília DF